



Biblioteca Pública "Arihur Vianna"

0001

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.230

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1992

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - OOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Trabalho e Promoção Social

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Da Centrais Elétricas do Pará

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - TABELA DE TARIFAS

Da Companhia de Saneamento do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 19/92

Do Instituto Nacional do Seguro Social

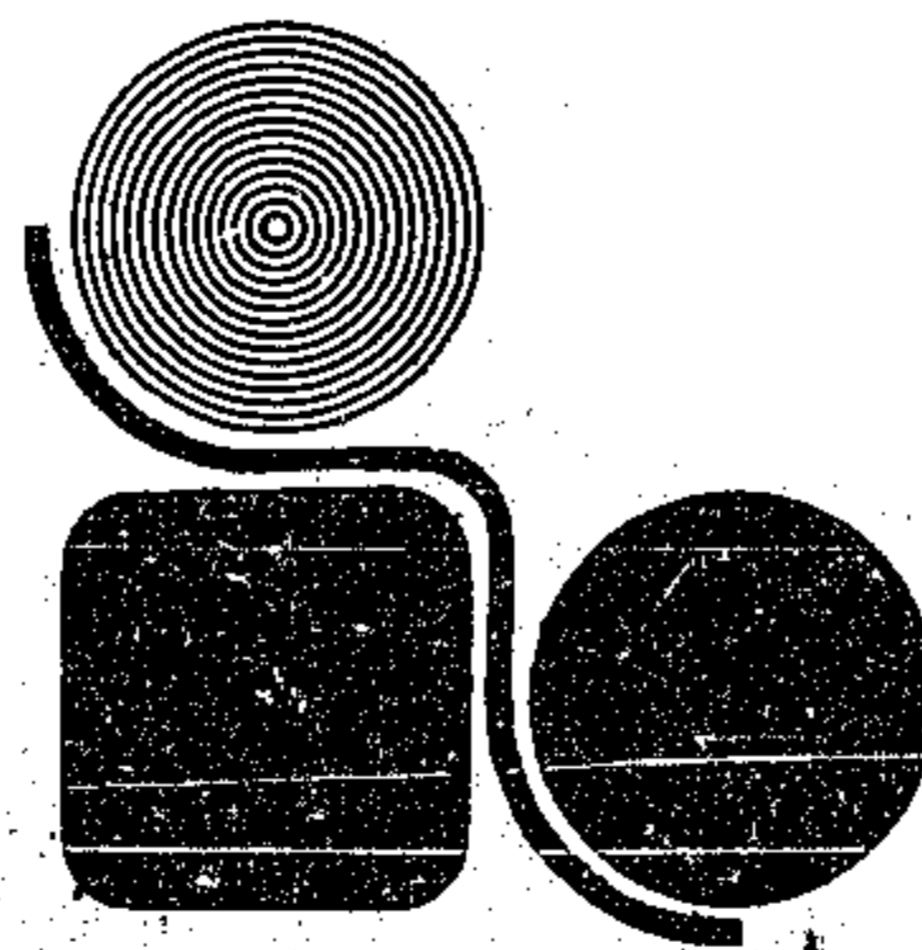
AVISO DE LICITAÇÕES - TOMADAS DE PREÇOS

Da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, ANA MARIA SEGUIN DIAS E SILVA, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de maio de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023750-9

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ARNALDO PEREIRA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 01.06.92.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 1º de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023742-8

**CONSULTORIA
GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 015/92-CGE
O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Autorizar o afastamento, no período de 02 a 11 de junho/92, da Dra. MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, servidora lotada neste órgão, matrícula nº 001422-012, a fim de participar, sem qualquer ônus para esta Consultoria Geral, do Fórum Global - Eco/92, sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de debatedora no evento.
2 - Registre-se e Publique-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, 29 de maio de 1992.
JOAO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO
Consultor Geral do Estado
CP92/0023718-5

PORTARIA Nº 016/92-CGE
O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NOGUEIRA, Procuradora Legislativa, ora a disposição deste órgão, referente ao exercício de 1992, para gozo no período de 01 a 30 de julho de 1992.
2 - Publique-se e Cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, 29 de maio de 1992.
JOAO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO
Consultor Geral do Estado
CP92/0023710-0

PORTARIA Nº 017/92-CGE
O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora RAIMUNDA DA SILVA VILAS BOAS, Agente de Portaria, lotada nesta Consultoria Geral, referente ao exercício de 1992, para gozo no período de 01 a 30 de julho de 1992.
2 - Publique-se e Cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, 29 de maio de 1992.
JOAO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO
Consultor Geral do Estado
CP92/0023709-6

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1130 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 2495/92-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA, matrícula nº 5091381/017, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10.04.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023893-9

PORTARIA Nº 1132 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 2536/92-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NORBERTO LAVAREDA SANTOS, do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 08.05.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023885-8

PORTARIA Nº 1086 DE 20 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 2431/92-SEAD,
RESOLVE:
Prorrogar por mais (01) um ano, a contar de 01.05.92, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 0905, de 06.05.92, o servidor JOÃO DA MATTA CALANDRINI DE AZEVEDO MIRANDA, matrícula nº 0032832/016, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023877-7

PORTARIA Nº 1135 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 116/92-SEAD, Reg. nº 511/92-SEAD e 6802/92-SEUDUC,
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0178, de 21.01.92, que concedeu licença sem vencimentos a servidora ELBA MARIA DA COSTA PILOTO, matrícula nº 0296058/015, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Marjoia Neto", considerando que a servidora não afastou-se de suas atividades.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023861-0

PORTARIA Nº 0988 DE 11 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 2013/92-SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, até ulterior deliberação, CONCEIÇÃO DO CARMO MONTEIRO AZEVEDO, matrícula nº 0021318/011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 16.03.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Replicado por ter saído com incorreções no D.O datado de 12.05.92.
CP92/0023845-9

PORTARIA Nº 1131 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 1711/92-SEAD e Reg. nº 512/92-SEAD,
RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 15.05.92, a licença sem vencimentos de (06) meses, concedida através da Port. nº 0777, TERESA NORMA NERI DE AVIZ, matrícula nº 5109469/010, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023829-7

PORTARIA Nº 1138 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 0238/92-SEAD e Reg. nº 0525/92-SEAD,
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a partir de 01.06.92, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0193, de 24.12.92, a SIDINEY DE FÁTIMA REBELO ALVES, matrícula nº 0073628/017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023813-0

PORTARIA Nº 1140 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 2199/90-SEAD e Reg. nº 510/92-SEAD e 12650/92-SEUDUC,
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 09.03.92, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 2724, de 07.11.90, a ALCIDES MATIAS DE QUEIROZ, matrícula nº 0189510/010, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Arthur Porto".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023797-5

PORTARIA Nº 1133 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 e, considerando os termos do Proc. nº 2604/92-SEAD,
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII EMBRA-ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, a realizar-se em Gramado no Salão de Atos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 09 a 11 de setembro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será

enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023869-6

PORTARIA Nº 1134 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 e, considerando os termos do Reg. nº 536/92-SEAD e Of. nº 828/92 - Sociedade Brasileira de Psiquiatria Clínica.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO BRASILEIRO DE PSQUIATRIA CLÍNICA, a realizar-se no Rio de Janeiro, Hotel Glória, no período de 06 a 08 de agosto do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023853-0

PORTARIA Nº 1139 DE 28 DE MAIO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e, considerando os termos do Reg. nº 516/92-SEAD e Of. nº 142/92 - Conselho Regional de Assistentes Sociais.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, a realizar-se em São Paulo, no período de 25 a 28 de maio do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023837-8

PORTARIA Nº 0636 DE 27 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, TEREZA MARIA DE SOUSA SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Igarapé-Miri.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18601 de 14.05.92.
CP92/0023821-1

PORTARIA Nº 0841 DE 23 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36 e Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA FÁTIMA LEMOS PINHO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18499 de 31.03.92.
CP92/0023805-0

PORTARIA Nº 1141 DE 28 DE MAIO DE 1992
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Dinair Damiana Viana de Souza - Mat. nº 0452610/018 E.E. "Avertano Rocha"	Ag. de Portaria GEP-TP-1.102.1 Cl. "A"	1105/92 SEAD e 3344/92 SEDUC	01 ano a contar de 14.05.92

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0023789-4



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARGUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 68.250,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 208.500,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 37.500,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 4.200,00
Preço por página	CR\$ 7.425.000,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 1.500,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 840,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs., excluindo-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº .009... DE .. 29 .. DE .MAIO..... DE 1992...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 269, de 17 de julho de 1991, e tendo em vista que o Índice da Taxa Referencial - TR para o mês de maio, alcançou a variação de 19,81%.

RESOLVE:

I - As dispensas e os limites de licitação no mês de Junho de 1992, observarão os parâmetros seguintes:

1.1.0 - É dispensável a licitação:

1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até CR\$ 18.958.597,33.

1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até CR\$ 2.792.193,67.

1.2.0 - Será realizada a licitação, na modalidade Convite:

1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 18.958.597,34 e CR\$ 190.193.333,52.

1.2.2. Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 2.792.193,68 e CR\$ 60.699.839,35.

1.3.0 - Será realizada a licitação na modalidade Tomada de Preço:

1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 190.193.333,53 e CR\$ 1.531.316.373,50.

1.3.2. Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 60.699.839,36 e CR\$ 1.011.664.356,60.

1.4.0 - Será realizada a licitação na modalidade Concorrência.

1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global igual ou superior a CR\$ 1.521.316.373,51.

1.4.2. Para compras e outros serviços com preço global igual ou superior a CR\$ 1.011.664.356,61.

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de maio de 1992.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0023734-7

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÃO

Índice 19,81% Válidos para junho de 1992

MODALIDADES	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	Até CR\$ 18.958.597,33	Até CR\$ 2.792.193,67
CONVITE	Entre CR\$ 18.958.597,34 CR\$ 190.193.333,52	Entre CR\$ 2.792.193,68 CR\$ 60.699.839,35
TOMADA DE PREÇO	Entre CR\$ 190.193.333,53 1.531.316.373,50	Entre CR\$ 60.699.839,36 CR\$ 1.011.664.356,60
CONCORRÊNCIA	Igual ou Superior a CR\$ 1.531.316.373,51	Igual ou Superior a CR\$ 1.011.664.356,61

CP92/0023726-6

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDOR TEMPORÁRIO

PRAZO: 01.06.92 a 30.11.92

CARGA HORÁRIA: 25 h, semanais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19101.0307021.2070.3111-01/3111-02/3111-03

CONTRATADOS:

01 - ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FLEXA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I
VENCIMENTO: Cr\$-230.000,00

02 - ELIZEU CORDEIRO DE SOUZA JÚNIOR
CARGO: Auxiliar de Operações e Segurança I
VENCIMENTO: Cr\$-266.800,00

03 - OSWALDO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
CARGO: Auxiliar de Operações e Segurança I
VENCIMENTO: Cr\$-266.800,00

04 - DEOCLECIANO RODRIGUES DA SILVA NETO
CARGO: Auxiliar de Operações e Segurança I
VENCIMENTO: Cr\$-266.800,00

05 - PATRICIA MARIE PINTO KNOWLES
CARGO: Técnico AI
VENCIMENTO: Cr\$-802.803,57

06 - JACQUELINE MARIA FERREIRA CARDOSO
CARGO: Técnico AI
VENCIMENTO: Cr\$-802.803,57

07 - PAULO RENATO LIMA GUIMARÃES
CARGO: Técnico AI
VENCIMENTO: 802.803,57

08 - ANTÔNIO MARIANO DE CINTIKA SATOS JÚNIOR
CARGO: Técnico AI
VENCIMENTO: Cr\$-802.803,57

09 - MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PATRÍCIO
CARGO: Técnico AI
VENCIMENTO: Cr\$-802.803,57

10- JOÃO HORÁCIO MORAES DAVID
CARGO: Técnico AI
VENCIMENTO: Cr\$-802.803,57

11- SANDRA HELENA KALIF MAIA
CARGO: Técnico AI
VENCIMENTO: Cr\$-802.803,57

12- ALTINO CHAVES LIMA DE ARAÚJO
CARGO: Técnico BI
VENCIMENTO: Cr\$-923.224,10

13- ALUÍZIO LOBATO TORRES
CARGO: Técnico BI
VENCIMENTO: Cr\$-923.224,10

14- NOÊMIA PITMAN MOURA
CARGO: Técnico CI
VENCIMENTO: Cr\$-1.061.707,72

15- SUELY DA SILVA NASCIMENTO
CARGO: Técnico BI
VENCIMENTO: Cr\$-923.224,10

16- JEANNE PATRÍCIA MATNI DE OLIVEIRA
CARGO: Assistente Administrativo I
VENCIMENTO: Cr\$-289.255,00

17- ROSÂNGELA ALVES BOTELHO
CARGO: Auxiliar de Administração I
VENCIMENTO: Cr\$-285.200,00

CP92/0023781-9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação-SEEDUC, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art.1º da Lei Complementar nº07/91. Considerando os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender os casos de excepcional interesse público, ocasionado por insuficiência de pessoal para atender serviços nas áreas de EDUCAÇÃO Resolve:

I- Contratar os servidores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido pelos art.1º e 2º da Lei Complementar nº07/91.

Prazo: 02/01/92 a 29/06/92

Dotação orçamentária:311101-vencimentos e vantagens fixas.

Município: Redenção

CARGO: Professora

NOOME: Maria Aparecida Leal Januário

C.H. 220hs.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº443-B de 26.5.92 Contratar como serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 02.03.92 até 28.08.92, os constantes dos anexos, com suas respectivas funções, para atuarem nos municípios e escolas citadas nos mesmos.

Nome	Função/qualif.	Município
Neiva Aquino dos Santos	Esc.Dat.	Paragominás
Olivar Josepe Pereira Guimaraes	vigia	Bragança
Sônia Maria da Costa	Prof.Pedag.	S.M. Guamá
Antonio Estevão da Rocha	vigia	" " "
Ronaldo Ferreira da Silva	Prof.c/2ºG	Primavera
Jorge Luiz Borges do Nascimento	Esc.Dat.	" " "
Aristides Miranda da Cruz	vigia	" " "
Mauricio de Jesus Nunes	Prof.c/1ºG	Altamira
Glacirene Gonçalves Cavalcante	" " 1ºG	Ourém
Carlos Alfredo Pinheiro Alves	" c/sup.	" " "
Lino Nunes de Souza	vigia	Santarém Novo
Lúcia Betania Bezerra Silva	Prof.Estud.	S.J.Pirabas
Iranilde Costa Silva	" Pedag.	" " "
Rosivaldo Souza de Nazaré	" c/2ºG	" " "
Escolástica do Espírito Santo Guimarães	" Pedag.	" " "
Maria Sebastiana do Espírito Santo dos Santos	" Pedag.	" " "
Maria de Fátima Pefeira Silva	" Merendeira	" " "
Maria de Nazaré Lima da Silva	" " "	" " "
Tereza da Fonseca	" " "	" " "
Ana Alves Pereira	Esc.Dat.	Pacajá
Dalvani Aguiar Santos	" " "	" " "
Daniel Silva dos Santos	vigia	" " "
Vera Lúcia Ferreira da Silva	Prof.Pedag.	Peixe-boi
Maria dos Santos Arruda	" c/1ºG	" " "
Ana Maria Albuquerque Damasceno	Esc.Dat.	Capanema
Helena Lacerda Teixeira	" " "	" " "
Maria Armita Monteiro Lisboa	Merendeira	" " "
Aleauo José da Silva	Esc.Dat.	" " "
Mario de Nazaré Moreira Cardoso	Prof.1/1ºG	Almerim
Rosivaldo Alves de Sousa	" Pedag.	" " "
Francisco Caldeira de Lima	" " "	" " "
Maria Neuza Garcia Ferreira	" " "	" " "
Elinete Saraf da Trindade	" c/1ºG	" " "
Byll Marques Brandão	" c/2ºG	" " "
Terezinha de Jesus Lima André	" c/1ºG	" " "

Datarina da Silva Castro	Esc.Dat.	Almerim
Flávia Amaral da Silva	" " "	" " "
Raimunda Rita Lacerda das Mercês	" " "	" " "
Maria Lopes Esquerdo	merendeira	" " "
Maria Paulina Paiva da Silva	" " "	" " "
Francisca onçalves da Silva	" " "	" " "
Maria José Mendes de Castro	" " "	" " "
Clene Mendes Santos	" " "	" " "
Ducinira do Nascimento Silva	" " "	" " "
Dalvanira de Lima Medeiros	" " "	" " "
Silvanira Ferreira do Nascimento	" " "	" " "
Darcila dos Santos Mello	servente	" " "
Maria Guiomar Vieira da Silva	" " "	" " "
Benedita Gama da Costa	" " "	" " "
Lucimar Gama Ferreira	" " "	" " "
Elvira Carvalho de Moraes	" " "	" " "
Osmarina Chagas Mendes	" " "	" " "
Rosane Aparecida de Souza Guerra	" " "	" " "
Rosângela Maria Monteiro Lisboa	" " "	" " "
Maria Rosa Carvalho de Sousa	" " "	" " "
Ivonildes de Jesus Pantoja	" " "	" " "
Maria Faustina Oliveira da Silva	" " "	" " "
Edineiva Reis de Sousa	" " "	" " "
Maia Maria do Amaral Barbosa	" " "	" " "
Maria Cleonilda Lima da Silva	" " "	" " "
Ana Ferreira da Silva	" " "	" " "
Maria das Graças da Rocha Ferreira	" " "	" " "
Belina Ferreira Rocha	" " "	" " "
José Fernandes de Sousa	vigia	" " "
Ana Lúcia Herculano de Oliveira	Prof.1/1ºG	Timbóteua

Maria Luiza Ferreira de Queiroz	Esc.Dat.	" " "
Maria Almeida Tavares	" " "	Oriximiná
Ana Virginia Silva dos Santos	" " "	" " "
Maria da Saúde Pereira Santos	servente	" " "
Haydê Godinho Paes de Andrade	Prof.Pedag.	Faro
Márcia Costa Piquão	Esc.Dat.	" " "
Valdelice Zevedo Marques	Prof.c/sup.	Santarém
Alcir de Vasconcelos Alvarez Rodrigues	" 1/1ºG	Lenévides
Celina Margareth do Nascimento Pereira	" c/sup.	" " "
Lourdes do Socorro Barros Costa	" c/e/adic	" " "
Mauro Pantoja de Moraes	" Estud.	" " "
Filomena Elisa da Silva Martins	" Pedag.	" " "
Maria das Graças Campos do Carmo	" " "	" " "
Maria Tereza do Nascimento Bentes	" " "	" " "
Marielza do Socorro da Silva Cordeiro	" " "	" " "
Virginia de Moraes Garcia	" " "	" " "
Marystela Rocha de Mesende	" " "	" " "

Ana Maria Oliveira Vidal	Prof.Pedag.	Benevides
Marinete Dias Brito Cordeiro	" c/2ºG	" " "
Roseani Nascimento Rodrigues	Esc.Dat.	" " "
Sueli Oliveira da Silva	" " "	" " "
Cirene Ribeiro Barbosa	" " "	" " "
Maria de Fátima Nogueira Alves	" " "	" " "
Maria das Dores Silva Vasconcelos	merendeira	" " "
Mari do Espírito Santo Vasconcelos da Piedade	" " "	" " "
Dilma Célia Pereira Jardim	servente	" " "
Pedro Rodrigues de Oliveira	" " "	" " "
Maria Rosa do Nascimento Rodrigues	" " "	" " "
Maria Zeldá Rodrigues	" " "	" " "
Elzarina Matos da Silva Fraga	" " "	" " "
Mario Henrique de Souza Guerreiro	" " "	" " "
Maria Edilena Bentes Ferreira	Prof.c/sup.	Óbidos
Maria Edilena Ferreira Pinto	" 1/curta	" " "
João Damasco Soares da Silva	" " "	" " "
Elcilene Batista de Albuquerque	Esc.Dat.	" " "
Raimunda Alexandrina Couto Sarrazin	" " "	" " "
Berchmans Maria Dentes Koda	" " "	" " "
Alvanira de Almeida Ferdigão	" " "	" " "
João Fonseca de Souza	" " "	" " "
Gessiane de Fátima Lobato Picanço	" " "	" " "
Célio Maria Ferreira Barauna	" " "	" " "
Antonio Fernando Borges Castano	" " "	" " "
Elvina Bentes de Vasconcelos	" " "	" " "
Joselia Maria Pereira Soares	" " "	" " "
Maria Elizabeth Santos da Silva	" " "	" " "
Wellington Luiz Barbosa da Silva	" " "	" " "
Renee da Silva Sarube	servente	" " "
Osmarina Siqueira da Silva	" " "	" " "
Sebastião dos Santos Moraes	" " "	" " "
Welma Lúcia Canto Tavares	" " "	" " "
Leonildes Picango de Andrade	" " "	" " "
Zoneide Maria Vieira de Zevedo	" " "	" " "
Edith da Cruz Larinho	" " "	" " "
Rosa Lúzia Mileo de Araújo	" " "	" " "
Tania Maria da Silva Oliveira	" " "	" " "
Rosa Maria Ribeiro Campos	" " "	" " "
Wilma Maria Santos de Aquino	" " "	" " "
Ruth Helena da Costa Rodrigues	" " "	" " "
Izabela Mamede Queiroz	" " "	" " "
Izanice Queiroz Rocha	" " "	" " "
Angela Maria Abreu dos Santos	" " "	" " "
Angela Maria de Andrade Monte Couto	" " "	" " "

Maria de Nazaré Sena Gomes	servente	Óbidos
Vânia Albuquerque dos Santos	" " "	" " "
Paulo César Sarazin Florenzano	" " "	" " "
Diana Maria Moreira da Silva	" " "	" " "
Santana Cruz Machado	" " "	" " "
Maria Adalena Moraes Soares	" " "	" " "
Tuzia Matos da Silva	" " "	" " "
Luzia Sena dos Santos	" " "	" " "
Beni Vieira Pinheiro	" " "	" " "
Vera Lúcia Marinho Delgado	" " "	" " "
Margareth Barros Almeida	" " "	" " "
Maria das Graças Brandão Mamede	" " "	" " "
Elza Pinheiro da Silva	" " "	" " "
Izate Fonseca Valente	" " "	" " "
Rosinaldo Viana Marinho	vigia	" " "
Genevaldo da Silva Soares	" " "	" " "
Nilton Benzaquem da Silva	" " "	" " "
Camilo Lelis da Silva	" " "	" " "
Enildo Lopes Brito	" " "	" " "
Antônio Ribeiro da Cunha	" " "	" " "
Artemio Barbosa da Almeida	" " "	" " "
Antonio Carneiro Mehenes	" " "	" " "
José Luiz Cardoso Ferreira	" " "	" " "
Francisco de Assis Ribeiro Marinho	" " "	" " "
Heraldo Ferreira	" " "	" " "
Domingos Gonçalves dos Santos	" " "	" " "
Maria Silva	servente	Itaituba

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Port. 447-B de 29.05.92-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo per. de (06) meses, de 01.06.92 a 27.11.92, os constantes dos anexos, com suas respectivas funções, para atuarem nos municípios citados nos mesmos.

Simone Maria Araújo Monteiro	profª	Belém
Rosa Maria Dias Freitas	" " "	" " "
Mã do Socorro F. de Alcantara	" " "	" " "
Elizabeth Silveira Aguiar	" " "	" " "
Sandra Mara Carvalho Campelo	" " "	" " "
Ana Deolinda Silva Bisi dos Santos	" " "	" " "
Raimundo Nonato Leite de Oliveira	" " "	" " "
Mã do perpetuo Socorro de Sousa Machado	profª	" " "
Rita de Cassia Calil de Lima	profª	" " "
Natalina de Jesus N. Pessoa	" " "	" " "
Edsira Milena de Jesus Tavares	" " "	" " "
Rita de Cassia Lima Gaspar	" " "	" " "
Benedita de Fátima Carneiro	" " "	" " "
Roselene Silva dos Santos	" " "	" " "
Francimar Nazaré F. de Castro	" " "	" " "
Maria Irene Duarte Maciel	" " "	" " "
Terezinha dos Santos Melo	" " "	" " "
Mã Suely de Souza Ferreira	" " "	" " "
Eliana Silvestre de Andrade Lima	" " "	" " "
Andréa da Cunha	" " "	" " "
Arigson Tadeu Pereira de Brito	" " "	" " "
Prisca Socorro de Sousa Alves	" " "	" " "
Heliane do Socorro R. e Souza	" " "	" " "
Elizete Cardoso Assunção	" " "	" " "
Antonia Rosário da Rosa	" " "	" " "
Sófia Ferreira Moraes	" " "	" " "
Adriana Simone do N. Barata	" " "	" " "
Claudia Pires Maués	" " "	" " "
Mariene Figueiredo de Magalhães	" " "	" " "
Mariene das Dores Miguel	" " "	" " "
Maria Helena Lima Monteiro	" " "	" " "
Carmem Lúcia de Q. Lobato Cardoso	" " "	" " "
Elizete Lobato de Alexandria	" " "	" " "
Mã José Silva de Araújo	" " "	" " "
Ellygne de Nazaré Souza Gomes	" " "	" " "
Graça Mã de Araújo Botelho	" " "	" " "
Kátia Simone Campos	" " "	" " "
Maria Eunice Simões	" " "	" " "
Waldelina Santos Aguiar	" " "	" " "
Fabiola Sampaio de Oliveira	" " "	" " "
Neuza Neireles da Silva	" " "	" " "
Nelma Barbosa Rodrigues	Esc.Datil.	" " "
Edna Mã da Costa Miranda	" " "	" " "
Iracilda Gomes Fonseca	" " "	" " "
Sandra Helena Costa Carvalho	" " "	" " "
Rubens Abreu Mendes Junior	" " "	" " "
Regina Carmem Pessoa Rodrigues	" " "	" " "
Rosália do Socorro T. de Oliveira	" " "	" " "
Wilson Machado Ferreira	" " "	" " "
Mã da Conceição O. de Souza	" " "	" " "
Angela Mã Maués Ferreira	profª	" " "
Vairo Roberto Oliveira Machado	Esc.Datil.	" " "
Jefferson Fernando Barbosa Lobato	" " "	" " "
Sérgio Williams Silva dos Santos	" " "	" " "
Sandra Lucia da Costa	Merendeira	" " "
Rita Gomes Guerreiro	Merendeira	Belém
Leida Alves Pereira	Esc.Datil.	" " "
Wanderley Vieira dos Santos	" " "	" " "
Angelina Araújo de Miranda	" " "	" " "
Mã de Fátima Santos Aguiar	" " "	" " "
Maria José da Silva Perreo	Servente	" " "
Mã do Carmo Ribeiro Melo	" " "	" " "
Mã Sebastiana Ribeiro Silva	" " "	" " "
Carmelita Pereira dos Santos	" " "	" " "
Antonio Carlos Rodrigues	" " "	" " "
Mã das Dores Maciel Vasconcelos	" " "	" " "
Mã Iolanda Ferreira de Araújo	" " "	" " "
Mã Helena Siqueira da Silva	" " "	" " "
Wilma Nazaré da Cunha Cruz	" " "	" " "
Wailsa Solange S. S. do Rosário	" " "	" " "
Sandro Rodrigues da Silva	" " "	" " "
Mã de Lourdes Cardoso Mendes	" " "	" " "
Marcelo Raimundo Sampaio Santana	" " "	" " "
Valdecir da Costa Ferreira	" " "	" " "
Mã das Graças Pinheiro da Cunha	" " "	" " "
Kátia Regina da Silva Cunha	" " "	" " "
Celina de Fátima Saraiva Tapajós	" " "	" " "
Sandra Maria Souza Gama	" " "	" " "
Rita Saraiva Souza	" " "	" " "
Regina do Socorro A. Miranda	" " "	" " "
Raimundo Nazareno M. Dias	" " "	" " "
Paulo Roberto Martins Mendes	" " "	" " "
Noises Monteiro Evangelista	" " "	" " "
Joana Celis dos Santos Santana	" " "	" " "
Rita de Cassia Oliveira Garcia	" " "	" " "

Aurora Ferreira Gomes	"	"
Marcos Antonio Torres Neves	"	"
Regina Lucia A. de Carvalho	"	"
José Edinaldo Torres dos Santos	"	"
Odilon de Jesus Barbosa	Vigia	"
José Roberto Ferreira dos Santos	"	"
Alfredo Branco Teixeira	"	"
José Roberto Lopes Tavares	"	"
José Gomes da Silva	"	"
Pedro Araújo de Souza	"	"
Pedro Paulo Oliveira Silva	"	"
Alcebiadas Lima de Carvalho	"	"

Port. 448-B de 29.05.92- Contratar como Serviços Temporários pelo per. de (06) meses, de 02.03.92 a 28.08.92, os constantes dos anexos, com suas respectivas funções, para atuarem nos município citados nos mesmos.

José Carlos Lisboa Camargo	profª	Belém
Edina do Socorro G. Rodrigues	"	"
Moacir Robledo de Oliveira	"	"
Plínio Roriz Cunha Filho	"	"
Jorge Luiz Bezerra de Oliveira	"	"
José de Jesus Cunha Azevedo	"	"
Mª Emilia Queiroz Freire	"	"
Laudimair Mendes	"	"
Elisiana Mª Doliane Pinheiro	"	"
Flor de Liz Cantanhede Costa	"	"
Jorgelina Silva do Rosário	"	"
Sarita Montiel R. de Ampurgues	"	"
Wasti Fernandes dos Santos	"	"
Vilma do Socorro A. Valadares	"	"
Carla Adriana Rosa Candido	"	"

Gisele Mª Pantoja Ribeiro	profª	Belém
Terezinha Oliveira da Silva	"	"
Elisiana de Abreu Silva	"	"
Wilda do Socorro L. Pinheiro	Esc. Datil.	"
Abilene Melo Carmona	"	"
Celina dos Santos Dias	"	"
Lindomar Duarte Matos	"	"
Maria Vilma Barros Santos	"	"
Márcia Cristina F. Rodrigues	"	"
Marlon Sauma Ribeiro	"	"
Benedito de Jesus Menezes	"	"
Ana Kelli Modesto Carvalho	"	"
Francimar Maria Pinheiro	"	"
Celina Mª Bezerra da Silva	Servente	"
Ione Miranda da Cunha	"	"
Geraldo Nazareno de O. P. da Silva	"	"
Marissanta Borges Ferreira	"	"
Mariete da Cruz Marques Gonçalves	"	"
Terezinha Canuta do Vale Mello	"	"
Martimiana Martins Gomes	"	"
Ediléa da Costa Silva	"	"
Isaura Rodrigues de Sena	"	"
Paulo Sérgio Barros Duarte	"	"
Raimunda Suely Ferreira	"	"
Rosângela Mª dos Santos Dias	"	"
Norma Suely Ferreira da Lima	"	"
Mª Raimunda Oliveira Braga	"	"
Mª Felícia M. do Nascimento	"	"
Mª da Providencia Lima da Rocha	"	"
Rosinete Oliveira Braga	"	"
Iraci Pereira de Brito	"	"
Francisco Borges Ferreira	"	"
Cila Oliveira Braga	"	"
Antônia do Socorro S. de Oliveira	Esc. Datil.	"
Maria de Nazaré Ramos Souto	Merendeira	"
Mônica de Nazaré Oliveira	"	"
Maria Gomes Maciel	"	"
Paulo Sérgio Pereira de Miranda	Vigia	"
Evaldo da Cruz Souza	"	"
Laudemir Rufino da Costa	"	"
Edilson dos Santos Dias	"	"
Graciliano Barbosa	"	"
Bento Ribeiro	"	"
Manoel Alves Negrão	"	"
José Arimatéa de Carvalho Corrêa	"	"
Edilberto Matias Trindade	"	"
Antonio Reginaldo Moraes	"	"
Raimundo Nonato Souza Padilha	"	"
Jorge Silva Lima	"	"
Antonio Auno dos Santos Gonçalves	"	"
Raimundo Teixeira de Oliveira	"	"
Alton Jorge Gomes Barbosa	"	"
Joel Borges da Silva	"	"
Joelson da Conceição	"	"
Paulo Roberto Ratis	"	"

CP92/0023757-6

Port. 449-B de 29.05.92-Contratar como Serviços Temporários pelo per. de (06) meses, de 02.05.92 a 28.10.92 os constantes dos anexos, com suas respectivas funções, para atuarem nos município citados nos mesmos.

Adalberto Fonseca dos Santos Junior	profª	Belém
Wizza de Souza Lobato	"	"
Telma Arcina Q. Rodrigues	"	"
Odete Freitas Neves	"	"
Alice Terezinha Pantoja Almeida	"	"
Marize de Souza Pacheco Martins	"	"
Fátima do Socorro M. Mendonça	"	"
Iranil Cereja de Melo	"	"
Mª de Lourdes dos Santos Lima	"	"
Maria Dalia B. Batista de Souza	"	"
Jessilene Martins Vieira	"	"
Adeli Trindade	"	"
Francisca Soares Anorso	"	"
Maria Bernadeth Smith	"	"
Alton Furtado Costa	"	"
Mª dos Reis Brito Costa	"	"
Antonia Mª da Silva Carvalho	"	"
Sônia Mª Pinto Alves	"	"
Wazilda Rodrigues da Silva	"	"
Maria Santana Duarte	"	"
Francisca Mª Guimarães da Silva	"	"
Erceília de Jesus Melo Brito	"	"
Selma Lima do Rosário	"	"
Leny Guedes de Souza	"	"
Expedito dos Santos Rodrigues	"	"
Maria Ornice Ruiz	"	"
Ernelinda Eloa Garcia Barreto	"	"
Mª DO Socorro T. da Paixão	"	"
Reinaldo Oscar da Costa Moreira	"	"
Marcus Vinicius Ribeiro Costa	Esc. Datil.	"
Lucileia de Fátima da Silva Ramos	"	"

Leila Solange Rodrigues Azevedo	"	"
Rozilda Furtado dos Santos	"	"
Fernando Conceição Lisboa	"	"
Gilsenia Lima Silva	"	"
Sheila Cristina da Silva	"	"
Rosane Mª Martins dos Anjos	"	"
Lucia de Oliveira Borges	Merendeira	"
Rosinete Mª Chagas Mendes	"	"
Mª de Lourdes de Amorim Nunes	"	"
Gildener Silva Botelho	"	"
Marcos Oliviar Costa Reis	Servente	"
Lemanjara Braga Neves	"	"
Jacira da Silva Lopes	"	"
Ana Rita Alves Santana	"	"
Vera Lucia Costa do Nascimento	"	"
Mª Alice de Sousa Garcia	"	"
Albanisia Pereira da Silva	"	"
Mª Antonia Conceição Palmeira	"	"
Lourenço dos Santos	"	"
Mª Alcina Costa Lima	"	"
Iranilde Araújo das Chagas	"	"
Mª da Conceição B. Fernandes	"	"
Medina Silena Quaresma Santos	"	"
Siltoni Figueiredo da Silva	"	"
Antonia do Perpetuo S. dos Santos Lopes Serv.	"	"

Port. 450-B de 29.05.92- Contratar como Serviços Temporários pelo per. de 02.03.92 a 38.08.92, (06) meses os constantes dos anexos, com suas respectivas funções, para atuarem nos município citados nos mesmos.

Mª José Rocha de Andrade	profª	Belém
Manoel Mª Costa Pimentel	"	"
José Albano B. de Oliveira	"	"
Célia Freitas de Souza	"	"
Rubens Macedo Lemos	"	"
Walber Willian Coelho Costa	"	"
Paulo Célio Lobão de Souza	"	"
Francisco Hermes S. da Silva	"	"
Maria José Almeida da Silva	"	"
Francisco de Assis G. de Oliveira	"	"
Roberto Osvaldo D. Ferreira	"	"
Raul Antonio B. Veloso	"	"
José Ribamar Faiya de Assis	"	"
Davis Feres dos Resi	"	"
Antonie Cesar Matias de Lima	"	"
Pedro Pinheiro Paes Neto	"	"
Paulo Bernardo P. Vieira	"	"
Silvana Vanderlei Maciel	"	"
Rita de Cássia Carvalho da Silva	"	"
Rosélia Nascimento dos Santos	Esc. Datil.	"
Fátima do Socorro da S. Correa	"	"
Mª do Socorro M. dos Reis	"	"
Osvaldo Moura dos Reis	Ms	"
Luiz Antonio R. da Cunha	Servente	"
Jorge Raimundo Duarte Batos	Esc. Datil.	"
Marcelo Barbosa Dias	"	"
Claudia Letícia T. Messias	"	"
Danielson Cruz Carvalho	"	"
Benedito Carlos M. Magalhães	"	"
Regina Mª Correa de Oliveira	"	"
Wanderley Moraes de Azevedo	"	"
Terza Regina da S. Imbiriba	"	"
Lillian Regina Carvalho de Vale	"	"
Luiz Alberto Koureiro de Moraes	"	"
Raimunda Mª Neves Sepeda	"	"
Manoel da Paixão A. Ferreira	"	"
Cosmo de Mesquita Farias	"	"
Josenilda Rosário Lansellas	Merendeira	"
Raimunda Ribeiro Gurjão	"	"
Marciane de Souza Barbosa	"	"
Maria José Menezes Serrão	"	"
Edmar Ferreira Pereira	Vigia	"
Pedro dos Santos Leite	"	"
Silvio Oseas de A. e Silva	"	"
Jorge Matos de V. Gaspar	"	"
Raimundo Carlos Paraense	"	"
João das Graças F. Figueiredo	"	"
Glauccarlos Quadros dos Santos	"	"
José Eduardo C. Cavalcante	"	"
Emanoel Fernando H. da Silveira	"	"
Tania do Socorro O. de Souza	Servente	"
Maria da Conceição Pereira	"	"
Madai dos Anjos Aires	"	"
Renilda Monteiro de Andrade	"	"
Rosicleia do Socorro L. do Nascimento	"	"
Marilda Mª de Souza Monteiro	"	"
Francosco da Silveira Dias	"	"

Maria José Marques da Silva	Servente	Belém
João Mário Almeida da Silva	"	"
Benedito Mário de Souza	"	"
Claunilda Ferreira França	"	"
Maria de Fátima Furtado dos Santos	"	"
Sandra Helena Lima dos Santos	"	"
Nosemar Ramos Lima	"	"
Olivarina Barros Guimarães	"	"
Wilma Célia Almeida Alves	"	"
Maria do Socorro Santos Costa	"	"
Cevaldina Ferreira Souza	"	"
Roberto Borges E. da Silva	"	"
Sandra Suely da Silva Pontes	"	"
Maria Aurea da Silva Santos	"	"
Maiza da Silva Monteiro	"	"
Maria Gercina Marques Ferreira	"	"

Port. 451-B/92 - CONTRATAR como serviços temporários pelo período de seis (06) meses ou seja, de 02.03.92 até 28.08.92 os constantes dos anexos com suas respectivas funções, para atuarem nos municípios citados nos mesmos

Maria da Conceição Sousa	Prof. L/Eleno	"
Maria Otília de Gusmão Simões	"	"
Coata	"	"
Marileia do Socorro Vilhena Lecha	"	"
Maria do Carmo Damaso Luciano	"	"
Mara Letícia Zucarelli Fulvirenti	"	"
Jacira da Conceição Cunha Corrêa	"	"
Renato da Silva Freitas	"	"
Durvalina Serrão Pinto	Prof. C/Sup.	"
Vicente Itamar de Melo Junior	Prof. C/Sup.	"

Fernando Luiz Teixeira Cardoso	Prof./Pedag.	"
Denilson Fernando de França Cunha	"	"
Joseane da Silva Brito	"	"
Adriana da Silva Castro	"	"
Carlos Dionísio Pereira Cutrim	"	"
Jonilde do Nascimento	"	"
Josiane de Souza Martins	"	"
Manoel Rosendo da Silva Filho	"	"
Odalea Ribeiro Monteiro	"	"
Virginia Maria Costa Coutinho	"	"
Fabio Nazareno da Costa	Esc. Dat.	"
Ana Cristina Albuquerque Newbery	Esc. Dat.	"
Adriana Valery de Oliveira Souza	"	"
Luiz Elidio dos Santos Lobato	"	"
Paulo Cesar Cantuário	"	"
Sergio Orlando Rocha Barbosa	"	"
Márcia do Socorro Oliveira da Silva	"	"
José Benedito da Silva	"	"
Jefferson Braga Rodrigues	"	"
Cibele Regina Assunção	"	"

Pedro Paulo Miranda de Souza	Esc. Dat.	Belém
Maria Paula da Silva Aguiar	"	"
Marcus Allan Von Schusterahitz dos Reis	"	"
Maria Célia Ferreira Calado	"	"
Joana Moraes da Costa Paraense	"	"
Joselina do Socorro de Araújo Farias	"	"
Maria de Nazaré Farias de Souza Servente	"	"
Maria Cristovina de Costa Soeiro	"	"
Maria Josefina Chaves Fonseca	"	"
José Ronaldo da Silva Rocha	"	"
Edimar Maria Justina Nascimento Garcia	"	"
Ivoneide Gomes de Moraes	"	"
Rosa Maria Martins Santos	"	"
Neide Oliveira Veloso	"	"
Maria de Nazaré Ribeiro da Silva	"	"
Maria de Lourdes Gama Soares	"	"
Maria de Jesus Costa Moraes	"	"
Maria de Fátima dos Santos Pereira	"	"
Beatriz Lopes Barbosa	"	"
Telma Nazaré Valente Evangelista	"	"
Clavo da Gama Pacheco Junior	"	"
Felismela Rodrigues Ferreira	"	"
Carlem Pereira Teixeira	"	"
Antonia Carla Sousa Lopes	"	"
Antonia do Socorro Santos de Oliveira	"	"
Maria Macilda Moraes	"	"
Maria da Conceição Cruz da Silva	"	"
Jucilandia Miranda Ribeiro	"	"
Ana Amélia Batista Ferreira	"	"
Angela Chaves Dias	"	"
Agnostho Flor Omar Baptista dos Santos	"	"
Angela Maria Mendes Barata	"	"
Paulina Maria Silva Xavier	Merendeira	"
Maria Irene Soares Souza	"	"
Maria José Santos Ferreira	"	"
Maria de Nazaré Santos Siqueira	"	"
Maria Regina Pereira Colares	"	"
Maria Olimpia Oliveira Pantoja	"	"
Maria do Socorro Ferreira Pinheiro	"	"
Maria José de Araújo Lobato	"	"
Luiz Guilherme de Souza Amaral	Vigia	"
Ubaldo Alves	"	"
Raimundo Inacio da Silva	"	"
Paulo Roberto Rego de Carvalho	"	"
Pedro Gomes Trindade	"	"
Pedro Mauricio Ribeiro	"	"
Lourenço Solimar Resplandes	"	"
José Moraes Teixeira	"	"

José Alves de Lima	Vigia	Belém
Josias Oliveira Mardelino	"	"
Josafat Martins da Silva	"	"
José de Arimatéa Leite Barbosa	"	"
Edson Silva Teixeira	"	"
Claudio da Paixão Silva	"	"
Carlos Alberto Viegas da Silva	"	"
Benedito do Nascimento Silva	"	"
José Luiz Lopes	"	"
Antonio Brasil dos Santos Farias	"	"
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x	"	"

CP92/0023749-5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
RESUMO DE PORTARIA			
- Port. 446-B de 29.5.92 Contratar como serviços temporários pelo período de (06) meses, ou seja, de 02.03.92 até 28.08.92, os constantes dos anexos, com suas respectivas funções, para atuarem nos municípios e escolas citadas nos mesmos.			
Nome	Função/Qualif.	Município	
Maria Lúcia dos Santos Andra	Prof. Pedag.	Lim. Ajuru	
Selma Suely Lira Oliveira	"	"	
Josué Leão Costa	"	"	
Maria Dorilena Fayal da Costa	"	"	
Maria Guilhermina Fayal Bar-	"	"	
ra	"	"	
Valvecil Rodrigues Pinheiro	"	"	
Sandra Gomes Viana	"	"	
Sandra Maria da Cruz Ferreira	"	"	
Heilza Maria Farias Castro	Esc. Dat.	"	
José de Souza Fial	"	"	

Rosani Gonçalves Farias	"	"	"
Lúcia Pantoja Gonçalves	"	"	"
Valdeira Barra Pantoja	"	"	"
Maria Gilda dos Santos Duarte	merendeira	"	"
Lúcia Diniz Oliveira	"	"	"
Martha Maria Balieiro Sampaio	"	"	"
Maria do Pilar Castro Cavalcante	"	"	"
Joana de Leão Farias	"	"	"
Ana Maria Correa da Silva	"	"	"
Marineide Costa Cantão	"	"	"
Maria Mandarina de Souza Leal	"	"	"
Eni Pinheiro Farias	servente	"	"
Márcia Amâral Valente	"	"	"
Bazília do Carmo Corrêa Leão	"	"	"
Francelina Pereira de Souza	"	"	"
Maria Benedita Cardoso Gaia	"	"	"
Maria Onéide Barreiros Cavalcante	"	"	"
Severo Gomes Leão	"	"	"
Leonil dos Santos Saldanha	vigia	"	"
Pedro Damiano Gonçalves Diniz	"	"	"
Edir Rodrigues	"	"	"
Pedro Costa Cantão	"	"	"
Benedito Rodrigues Pimentel	"	"	"
Elizeu Cardoso Pompeu	"	"	"
Walter de Azevêdo Gomes Balieiro	"	"	"
Manoel da Silva	"	"	"
Manoel Ferreira da Rocha	"	"	"
Nádia Gonçalves Rocha	Prof.c/2ºG	Jacunda	"
Ana Telma Marques Alves	" Pedag.	"	"
Juraildes Pereira de Souza	Esc.Dat.	Jacunda	"
Gilene de Fátima Borges Dutra	"	"	"
Maria Estina Silva de Oliveiramerendeira	"	"	"
José Ribamar Costa	vigia	"	"
Rael de Castro Idma	"	"	"
Juscélino Jesus Soares	"	"	"
Salvador Neves Ferreira Filho	"	"	"
Francisco Ferreira de Oliveira	"	"	"
Maria Rita Pereira	servente	Parauapebas	"
Maria de Barros Moreira Gomes	"	"	"
Edileuza Rodrigues Siqueira Alves	Esc.Dat.	"	"
Fabrcício Pereira Gomes	vigia	"	"
Carlos Roberto de Oliveira	Prof.c/sup.	Marabá	"
Walter Felix dos Santos	" estud.	"	"
Dalvanira Pereira da Silva	" c/1ºG	"	"
Elizabel de Souza Fonseca	vigia	"	"
Lúcio Afonso Pereira	"	Mocajuba	"
Paulo Afonso Gomes Barbosa	"	S.S.B.Vista	"
Célia Marques Brandi	Prof.1/pleno	Capanema	"
Luziângela Maria Ribeiro da Silva	servente	"	"
Maria do Socorro Melo da Silva	Prof.c/1ºG	Ourém	"
Sonia Maria Ribeiro	" Pedag.	Altamira	"
Rosa Maria Silva de Moraes	servente	Inhangapi	"
Lena Vania de Oliveira Nunes	Esc.Dat.	Paragominas	"
Holandina de Jesus Maia	servente	"	"
Maria do Socorro Filha	"	"	"
Raimunda Nonata Ferreira Lima	"	"	"
Lucinaura Brito Borges	Prof.Pedag.	Irituia	"
Dalva Maria Bastos Pinho	Esc.Dat.	"	"
Natalicia Medeiros Soares	servente	"	"
Valdo Pereira Moura	Prof.L/pleno	S.F.Pará	"
Valdinete da Silva Balga	Esc.Dat.	Maracanã	"
Roberto da Costa Modesto	vigia	"	"
Cecilio de Almeida Santos	"	"	"
Maria de Lourdes Costa Mama de	Prof.Pedag.	Magalhães Barata	"
Giama da Silva Lopes	Esc.Dat.	"	"
Maria Ruth Alves da Silva Botelho	"	"	"
Maria de Fátima Durão Ferreira	"	"	"
Onéide Ferreira Saraiva	"	"	"
Angela Maria da Piedade Santos	servente	"	"
Ana Arlete Modesto Ribeiro	"	"	"
Maria Arlete dos Santos Teixeira	"	"	"
Maria Júlia Silva do Rosário	servente	Magalhães Barata	"
João Flexa Gonçalves	vigia	"	"
Manoel Socorro Nunes da Paixão	"	"	"
Fabrciano Cardoso da Silva	"	"	"
Rutilene Silva Fontes	Esc.Dat.	Feixe-Boi	"
Amarilda Gonçalves dos Anjos	merendeira	Bujaru	"
Ana Lucia Farias	"	"	"
Raimundo do Carmo Menezes	servente	"	"
Benedita Soares dos Santos	"	"	"
Sonia Helena da Costa Gomes de Oliveira	Prof.Pedag.	Mojú	"
Fátima Pinto	servente	"	"
Julietta Corrêa Costa	"	"	"
Merentina do Espírito Santo Valente	"	"	"
Paula de Lima Azevedo	"	"	"
Ivone Helena Klein Flor	Prof.L/pleno	Tomé-açu	"
José Ferreira Alves	"c/c/sup.	"	"
Wanda Juely Miranda Silva	" Pedag.	"	"
Ilson Muller	"	"	"

Enéida Marlize Pereira de Sousa	" c/1ºG	"	"
Raimunda de Souza Oliveira	Esc.Dat.	"	"
Cleomair Carvalho Silva	"	"	"
Maria do Rosário Ramos Vendramini	"	"	"
Francisca Miranda Pires Ferreira	merendeira	"	"
Mario Caldas Mendes	vigia	"	"
Lauro dos Santos Barbosa	"	"	"
Maria José Barbosa Maia	Prof.Pedag. Ig.miri	"	"
Osmar do Socorro da Silva Costa	Esc.Dat.	"	"
Carlos Alberto de Castro Souza	"	"	"
Asinalda Maria Rodrigues Garcia	"	"	"
Maria de Fátima Almeida Garcia	"	"	"
Odalea Bastos de Almeida	"	"	"
Geano Gordiano Lima Paes	"	"	"
Maria Suzana Sandim dos Santos	merendeira	"	"
Odasia do Socorro Pinheiro de Moraes	servente	"	"
Acacio Pureza Fonseca	vigia	"	"
Antonio do Socorro Vinagre Ferreira	"	"	"
Jorge Luiz Corrêa Baia	"	"	"
Ronaldo de Carvalho Paes	Prof.L/Pleno	Abaetetuba	"
João Batista Ferreira Gomes	Prof.C/sup.	Abaetetuba	"
Socorro de Nazaré Soares de Araújo	" Pedag.	"	"
Aureliana Ferreira Pinheiro	" c/1ºG	"	"
Maria Benedita da Silva	Esc.Dat.	"	"
Elcio Raimundo Baia Hery	"	"	"
Maria José Cardoso Carneiro	"	"	"
Ines Regina Mendonça Solano	"	"	"
Mara Simone Azevedo Silva	"	"	"
Ociresma Soares das Chagas	"	"	"
Célia de Souza Ferreira	merendeira	"	"
José Raimundo Miranda	servente	"	"
Ana Lúcia Araújo da Luz	"	"	"
Maria Jeorgina Campos Nazaré	"	"	"
Luziel Corrêa Pinheiro	vigia	"	"
Isaias Rodrigues Ferreira	"	"	"
Antonio Menezes Pereira	"	"	"
Francisca da Silva Santana	Prof.Pedag. Conc.Pará	"	"
Raimundo Freitas Monteiro	" c/c/sup.	"	"
Nara de Nazaré Teixeira Leitão	" " sup.	"	"
Maria da Silva Oliveira	" Pedag.	"	"
Zacarias Gadelha de Sousa	vigia	"	"
Maria Laurencea Melo da Silva	Esc.Dat.	Primavera	"
Paulo Henrique Silveira Souza	vigia	"	"

Sebastião dos Santos Ferreira	"	"	"
Neuton Luiz da Silva Chaves	"	"	"
Antonio Jorge Freire da Silva	"	"	"
Auro do Remédio Melo Pinheiro	"	"	"
Alber Alberto de Sousa Teixeira	"	"	"
Benedito Alves da Costa	"	"	"
Benedito Carlos dos Reis	"	"	"
Francisco Amado da Silva	"	"	"
Cícero Ribeiro da Silva	"	"	"
Josafa da Silva Oliveira	"	"	"
João Costa dos Reis	"	"	"
José Maria da Silva Barros	"	"	"
José Guarin de Sousa Castro	"	"	"
José Pinheiro Figueira	"	"	"
José Margal Araújo Gonçalves	"	"	"
José Gonçalves de Oliveira	"	"	"
Manoel Agostinho Nogueira Filho	"	"	"
Manoel José de Oliveira Barros	"	"	"
José Conceição do Carmo	"	"	"
Frutuoso da Silva Costa	"	"	"
Francisco Assunção da Silva	"	"	"
Francisco Muniz de Araújo	"	"	"
Eudes Pedro de Sousa	"	"	"
Edinaldo Barbosa Martins	"	"	"
Eurico Cardoso da Fonseca	"	"	"
Edson Augusto Pinheiro	"	"	"
Délio do Carmo Ferreira	"	"	"
Adalberto Silva da Costa	"	"	"
Aluizio Nascimento Borges	"	"	"
Anibal dos Santos Tavares	"	"	"
Maria Célia Furtado Lobato	Esc.Dat.	Viseu	"
Maria das Neves Silva Maia	"	"	"
José Osvaldo Correa Melo	"	"	"
João Jorge de Sousa Teixeira	"	"	"
José Trindade Amorim	"	"	"
Júlia Maria da Silva Costa	"	"	"
Etelvina da Silva Costa	"	"	"
Claudia Regina Santos Costa	"	"	"
Elieth Pedreira Silva	"	"	"
Enes Manoel Ferreira de Queiroz	"	"	"
Edson Ferreira de Araújo	"	"	"
Miguel dos Santos Monteiro Santana	"	"	"
Maria Zeneide Maia da Silva	"	"	"
Maria Zelita Ribeiro	"	"	"
Maria Ocelia Cardoso de Almeida	"	"	"
Nidia Ramos de Oliveira	"	"	"
Pedro Geraldo Gonçalves Nogueira	"	"	"
Pedro Cardoso Pereira	"	"	"
Rosimery Silva Rodrigues	"	"	"
Raimunda Célia Lima Tavares	"	"	"
Valdina Jacinta Viana	"	"	"
Valter Laurentino Pereira	"	"	"
Eliete da Anunciação Araújo	"	"	"
José Maria Correia Furtado da Costa	"	"	"
Janete da Consolação Bezerra Magalhães	"	"	"
Maria do Rosário de Jesus Costa	"	"	"
Neuman Kener Costa Azevedo	"	"	"
Vicentina Silva Oliveira Neta	"	"	"
Alzira Pedegonhes Ferreira Castro	"	"	"
Candida Almeida da Costa	servente	"	"
David Aires de Sousa	"	"	"
Donceição de Maria Pereira Tavares	"	"	"
Antonia Maria Ribeiro Lima	"	"	"
Antonia Saraiva	"	"	"
Edna Marly Marques Miranda	"	"	"
Iraci Sousa da Silva	"	"	"
Jessa Oliveira de Araújo	"	"	"
José Pinheiro do Nascimento	"	"	"
Leda Afrá Freitas	"	"	"
Lucila Pires de Castro	"	"	"
Luiza da Luz Guimarães	"	"	"
Maria Rozilda Melo	"	"	"
Maria Raimunda Ribeiro Souza	"	"	"
Maria de Fátima Lima do Rosário	"	"	"
Mariela Gonçalves Costa	"	"	"
Maria Joaquina Faustino dos Reis	"	"	"
Margarida Lima da Silva	"	"	"
Maria Ivanete Aguiar Melo	servente	Viseu	"
Mariete Cardoso Lopes	"	"	"
Maria Madalena de Aviz	"	"	"
Manoel Correa Filho	"	"	"
Maria do Perpetuo Socorro Silva	"	"	"
Iva Oliveira	"	"	"
Norma Auxiliadora Tavares Maciel	"	"	"
Nilza Pinheiro Gonçalves	"	"	"
Paula Maria Fernandes da Silva	"	"	"
Rosa Silva Erito	"	"	"
Rita de Cassia de Jesus Lopes	"	"	"
Sagica	"	"	"
Raimunda Silva dos Santos Souza	"	"	"
Sebastião Ferreira de Sousa	"	"	"
Teresinha de Jesus Cardoso Ferreira	"	"	"
Ana Maria Almeida	"	"	"
Aucileia dos Santos Viana	"	"	"
Domingas Sarges de Souza	"	"	"
Maria das Graças Ribeiro	"	"	"
Maria do Socorro Rosário	"	"	"
Maria Cozimar da Costa Gonçalves	"	"	"
Maria de Lourdes da Silva Costa	"	"	"

CP92/0023741-0

Port.nº452-B de 29.05.92 Contratar como serviços temporários pelo período de (06) meses, ou seja, de 02.03.92 até 28.08.92, os constantes dos anexos, com suas respectivas funções, para atuarem nos municípios e escolas citadas nos mesmos.

Nome	Função/qualif.	Município
Maria da Conceição Monteiro da Silva	Prof.Estud.	Viseu
Walter do Rosário Dias	"	"
Wania do Rosário Vale	" Pedag.	"
Sonia Regina da Costa Lima	"	"
Maria José Silva Gomes	"	"
Raimunda Luelli de Lima	"	"
Maria das Graças Mendes da Silva	"	"
Maria da Conceição Silva	"	"
Maria de Lourdes de Oliveira	"	"
Marielza Guimarães Rocha	"	"
Maria Ivone Carvalho	"	"
Ivania Maria da Trindade Borges	"	"
Francisca Cristina de Lima	"	"
Francisca Costa dos Santos	"	"
Benedita Lindalva Pires de Santana	"	"
Antonia Ivone Aventura Siqueira	Prof.Pedag.	Viseu
Ângela dos Santos Tavares	"	"
Emanoel Nazareno de Oliveira Soares	" c/2ºG.	"
Nautilene Madeira Tavares	"	"
Márcio William de Oliveira Soares	"	"
Juvenilde Santos dos Reis	" c/1ºG.	"
Lúcia Irene Bezerra	"	"
Maria Domingas Ferreira Saraiva	"	"
Margareth Gomes Pinto	"	"
Glauceilândia Monteiro Athayde	"	"
Maria Eunice Ribeiro	"	"
Rubenor Pinheiro Monteiro	"	"
Benedita Zula de Jesus Sagica de Brito	"	"
Cleude Alves Jacica	"	"
Raimundo Martins Fernandes	vigia	"
Oseas Felizardo Silva	"	"
Raimundo Ramos Moreira	"	"
Raimundo Renato Ferreira	"	"
Raimundo Helder Oliveira	"	"
Sebastião Ferreira de Sousa	"	"

SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Maria de Jesus Souza Carvalho	"	"
Miguel Dias Moreira	"	"
Maria das Graças da Silveira Gomes	"	"
Maria das Dores da Costa Ribeiro	"	"
Maria da Conceição Teixeira	"	"
Odete dos Reis e Silva	"	"
Zilma Ferreira da Silva	"	"
Robertina Oliveira Santos Moreira	"	"
Maria da Silva Alves	merendeira	"
Maria Oneto Pinheiro da Silva	"	"
Maria Janete Pereira dos Santos	"	"
Maria Aldenora da Silva Lima	"	"
Marilda Ramos Ferrêira	"	"
Maria de Nazaré Paiva Ferreira	"	"
Maria Iranilde Oliveira Araújo	"	"
Maria Ivete da Costa Oliveira	"	"
Maria Raimunda Gomes	"	"
Maria Justina Costa da Silva	"	"
Maria Regina Furtado da Silva	"	"
Maria Ancelma Tavares Nunes	"	"
Graciete de Nazaré Cruz	"	"
Maria Gracieleia Soares Franco	"	"
Maria de Fátima Borges	"	"
Maria de Nazaré Araújo	"	"
Nazaré Nunes da Silva	"	"
Nieda Maria Ramos Oliveira	"	"
Oquerlinda Dias dos Santos	merendeira	Viseu
Rosa Anita Martins Melo	"	"
Raimunda do Socorro Lopes da Silva	"	"
Socorro Silva Sousa Corrêa	"	"
Maria de Nazaré Ferreira-Barbosa	"	"
Raimunda Jesus da Silva Oliveira	"	"
Roseli do Socorro Ribeiro Tavares	"	"
Rosa do Rosário de Sousa	"	"
Maridalva Viana Ferreira	"	"
Maria Stael Viana da Silva	"	"
Maria da Conceição Machado da Silva	"	"
Maria do Espírito Santos de Souza Gatinho	"	"
Emilia Avis dos Santos	"	"
Cidewita Ferreira de Souza Brito	"	"
Cleia Gonçalves Pinheiro	"	"
Amélia Silva dos Santos	"	"
Antonia Elias de Sousa	"	"
Maria José Teixeira Matias	"	"
Luzilandi Pinheiro dos Santos	"	"
Charlene Maria Tavares	"	"
Isabel da Silva Brito	"	"
Jandira Matos Henriques	"	"
Elieci Romão dos Santos	"	"
Maria Pinheiro da Silva	"	"
Leonice Araújo da Silva	"	"
Maria Inez Cardoso dos Reis	"	"
Maria de Lourdes Barbosa	"	"
Valdedilson Silva dos Santos	vigia	"
Tihamer Benedito Silva Oliveira	"	"
Raimundo Nazareno de Jesus Lopes	"	"
Sagica	"	"
Pedro Moreira Pereira	"	"
Pedro Pereira Costa	"	"
Ogenildo e Souza Juedes	"	"
Manoel Valtter de Oliveira Santana	"	"
Manoel Maria Costa	"	"
Joel Silva	"	"
José dos Santos Ferreira	"	"
Janary Carneiro de Oliveira	"	"
José Ribamar Sousa Araújo	"	"
Jovito Martins Correia	"	"
Humberto Gerson Silva Magalhães	"	"
Gil Mamede da Paixão Júnior	"	"
Gregório do Espírito Pires	"	"
Francisco Paulo de Lima	"	"
Maria Neudenes da Silva Chaves	Prof.1ºG	Irituia
Maria do Socorro da Silva Costa	merendeira	"
Mourival da Silva Chaves	vigia	"
Nolimir Gomes da Silva Novaes	Esc.Dat.	Primavera
Ana Cristina Freitas da Costa	"	"
Nilza Guimarães Costa	"	"
Lindalva de Sousa Mesquita	merendeira	"
Maria da Costa Reis	servente	"
Deusimare Alves Dias	Prof.Pedag.	Pacajá
Rosalva Rosalina de Azevedo	" c/2ºG	"
Glênilde Aguiar Abreu	" c/1ºG	"
Miralva Fernandes dos Santos	Esc.Dat.	"
Zilma Ribeiro de Souza Santos	merendeira	"
Maria do Socorro da Silva Dantas	Prof.c/1ºG	J. Capim
Maria de Nazaré Ferreira de Araújo	"	"
Rosiene Lopes de Melo	"	" S.F. Pará
Elza Mendes Ferreira	servente	"
Maria do Socorro Lopes Saraiva	Prof.Pedag.	Mag. Baragata
Luiz Gonçalves Modesto	"	"
Raimundo Rene de Moraes Pinho	"	"
Jaime Pimentel	vigia	"
Maximiano Alves Ferreira	"	"
Antaleão Ferreira da Silva	"	"

Yolanda Seixas do Nascimento	Prof.c/sup.	Castanha
Traceneria Silva Sousa	" 2ºG	"
Doralice do Carmo Ramos	" l/pleno	"
Lenir Trindade Bernardes	merendeira	"
Daniel Gabriel dos Santos	vigia	"
Ricardo Ferreira Travassos	"	"
Raimundo Nonato Baia Souza	"	"
José Reginaldo Martins Corrêa	Esc.Dat.	Aug. Corrêa
Vera Lúcia das Dores Farias	servente	Curuçá
Rosângela da Silva Nolasco	Prof.Pedag.	Paragominas
Cassia Manoela Libeiro do Nascimento	Esc.Dat.	"
Francisco Antonio de Melo	vigia	"
Maria Raimunda Chipaia da Silva	servente	Igarapé
Maria Altamira da Silva Sousa	"	J.M. Guamá
Antonio Barros de Ataíde	"	"
Raimundo Pereira Pessoa	vigia	"
José Clóvis Ferreira Bastos	Prof.c/sup.	Marapanim
Maria Elys Carrera de Sena	" pedag.	Maracanã
Maria Elzete Santana Carvalho	"	"
Benedita Silva dos Santos	" c/1ºG	"
Maria do Socorro da Rocha Botelho	Esc.Dat.	"
Mercedes Pereira de Souza	merendeira	"
Maria Mione Rodrigues Santana	"	"
Maria Ramos de Freitas	servente	"
João Rodrigues Teixeira	vigia	"
Maria José Antunes Fonseca	servente	Altamira
Cleuzir Gonçalves Ramos	"	"
Maria Lúcia Lucas da Silva	merendeira	"
José Barbosa dos Santos	vigia	"
Pedro Rodrigues de Souza	"	"
Vanderlei Andrade dos Santos	"	"
Wilson Carlos Gonçalves de Azevedo	"	"
Roberto Tito Pinheiro Soares	Prof.Estud.	Bragança
Izete Sara Martins Rosa	Esc.Dat.	"
Luiza da Silva Chaves	servente	Marapanim
Emilia Eleres Freire	"	"
Elza Maria Rocha das Neves Lobomereira	"	"
Almira Espirito Santo Silva Ferreira	"	"
Francinelma do Socorro Gonçalves Ramos	Prof.Pedag.	Baião
Rosana da Conceição Damasceno Braga	Esc.Dat.	"
Deuzimar Lobo Borges Fernandes	merendeira	"
Raimunda Meireles Campelo Pinto	"	"
Francilene do Socorro Campelo	"	"
Teodorina Pinto da Silva dos Santos	"	"
Florentino Coelho Ramos	vigia	"
Antonio da Graça Dias Braga	"	"
Manoel Assunção de Oliveira Júnior	Prof.l/pleno	Benevides
Danilce Cristina Rodrigues Correia	" c/2ºG	"
Maria Claudia Costa de Oliveira	" 1ºG	"
Lucinete Maria Costa Ferreira	" " " "	"
Raimunda Nonata de Lima Faro	Esc.Dat.	"
Aldalice Rodrigues da Silva	servente	"
Dilce Rodrigues Corrêa	"	"
José Nazareno da Silva Corrêa	"	"
Maria Tereza da Silva e Sousa	"	"
Matilde de Souza Navegante	"	"
Maria Lidoina Sepeda da Silva	Prof.c/2ºG	Peixe-boi
Tadeu Abreu do Nascimento	vigia	Redenção
João Castro Pereira dos Santos	"	Conc. Araguaia
Juarez Pereira de Oliveira	Prof.c/2ºG	Medicilândia
Rosineia Marcelino Barbosa	" 1ºG	"
Roseli Maria Couto de Cássio	" " " "	"
Ildey Braz Carvalho	" " " "	"
Valdemar Alves dos Santos	" " " "	"
Joseli Abreu Silva	" " " "	"
Suelly da Penha Rodrigues	" " " "	"
Carlos Igo Siqueira Fontes	" " " "	"
Adriana Ferreira da Silva	Esc.Dat.	"
Rosilda Lima dos Santos	"	"
Lindinalva Ferreira de Souza	Esc.Dat.	Medicilândia
Jomingas Porfirio dos Santos	"	"
Ferreira	merendeira	"
Isaura Lira de Lima	"	"
Maria da Conceição de Araújo	"	"
Cousa	"	"
Maria Antonia Borges Rodrigues	"	"
Carly Miranda Oliveira	"	"
Manoel Pereira Lopes Filho	servente	"
Jagmar Santos Aranha	"	"
Onicia Gomes de Oliveira	"	"
Maria Corete Rodrigues de Souza	"	"
Janta Antonia Loreira	"	"
Maria do Carmo Souza Silva	"	"
Isaura Pereira Pinto Ventozin	"	"
Francisco de Assis da Mata	vigia	"
Raimundo Bernardino Lima	"	"
Elber de Jesus Gomes	Prof.Pedag.	Lucas
Jucelma Darreto Costa	"	"
Ildey Suelly de Oliveira Letubal	" c/2ºG	"
Maria Leite de Sousa Bertão	" 1ºG	"
Marlene Maria Cavalcante Braga	"	"
Souza	"	"
Edimar José Muller	"	"
Lucimar de Andrade	"	"

Maria Selda Alves Mira	"	"
Maria Evangelista Ferreira de Brito	"	"
Maria Eva de Moraes Araújo	"	"
Jacy Pereira dos Santos	servente	"
Valdemar Luiz Ehlicher	vigia	"
Claudia Pfiz	Prof.c/sup.	Uruará
Rosimeire Fernandes de Oliveira	"	"
ra	" Pedag.	"
Pedro Birro Rosa	" estud.	"
Rosana Meireles Damazio	" c/2ºG	"
Heraldo Pinto de Araújo	" c/1ºG	"
Iramar Davi da Silva	" " " "	"
Maria Izabel Belinassi	" " " "	"
Veralice Rezende Guerra Batista	" " " "	"
Maria do Carmo Donato da Silva	" " " "	"
José de Abamar Cândido de Souza	" " " "	"
Lucimar Comerlatto	Esc.Dat.	"
Terezinha Castanha de Freitas	"	"
Benizia Rosa Pereira	servente	"
Maria Racema Pereira Gonçalves	"	"
Ana de Sousa Moreira	"	"
Maria Pereira da Silva de Sousa	"	"
Carmem Custódio dos Santos	"	"
Márcia Giovani Ferreira Rodrigues	servente	Uruará
Silvestina Gomes Petenusso	"	"
Tereza Braga da Silva	"	"
Luiz Maranhão Oliveira	CP92/0023785-1	vigia

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MARLENE CUNHA DA SILVA
LOTAÇÃO:	UBS.II/Ananindeua
CARGO:	Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA:	40 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 306.659,00 CP92/0023753-3
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	REGINALDO DE SOUSA OLIVEIRA
LOTAÇÃO:	1º Centro Regional de Saúde
CARGO:	Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA:	40 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 306.659,00 CP92/0023705-3
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ANA LÚCIA DOS SANTOS BOTELHO
LOTAÇÃO:	UBS.II/Icoaraci
CARGO:	Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA:	40 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 306.659,00 CP92/0023713-4
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	EDILER LOBO DA SILVA
LOTAÇÃO:	UBS.II/Icoaraci
CARGO:	Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA:	40 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 306.659,00 CP92/0023721-5
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	JUSTINO BERNARDO DA COSTA
LOTAÇÃO:	UBS.II/Santarém Novo
CARGO:	Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA:	40 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 306.659,00 CP92/0023729-0
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ANA CRISTINA CORREA DE LIMA
LOTAÇÃO:	UBS.II/Guamá
CARGO:	Técnico de Laboratório
CARGA HORÁRIA:	30 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 289.951,03 CP92/0023737-1
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	BRUNO PARACAMPO DE FRANCO
LOTAÇÃO:	Diretoria Operacional
CARGO:	Médico
CARGA HORÁRIA:	30 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 837.509,53 CP92/0023745-2
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	CARLOS AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS
LOTAÇÃO:	1º Centro Regional de saúde
CARGO:	Médico
CARGA HORÁRIA:	40 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 1.116.651,45 CP92/0023761-4
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	LUCILEA CARVALHO RODRIGUES
LOTAÇÃO:	UBS. IV/Mosqueiro
CARGO:	Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA:	40 h. semanais
PRAZO:	01.06 a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO:	CR\$ 386.591,71 CP92/0023769-0
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ROSALDA ASSUNÇÃO DE ARAUJO PINTO
LOTAÇÃO:	UBS.II/Santarém Novo
CARGO:	Auxiliar de Informática
CARGA HORÁRIA:	40 h. semanais

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 306.659,00 CP92/0023717-7
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 LOTAÇÃO: UBS. II/Icoaraci
 CARGO: Agente de Artes Práticas
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 306.659,00 CP92/0023725-8
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA
 LOTAÇÃO: UBS. II/Icoaraci
 CARGO: Agente de Artes Práticas
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 306.659,00 CP92/0023733-9
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA
 LOTAÇÃO: UBS. II/Icoaraci
 CARGO: Agente de Portaria
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 306.659,00 CP92/0023708-8
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: ROSA FERREIRA RIBEIRO
 LOTAÇÃO: UBS. II/Icoaraci
 CARGO: Agente de Artes Práticas
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 306.659,00 CP92/0023716-9
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: JOÃO PEDROSA GOMES
 LOTAÇÃO: UBS II/ Capanema
 CARGO: Médico
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 1.116.651,45 CP92/0023724-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ FREITAS DE VASCONCELOS
 LOTAÇÃO: UBS. II/ Abaetetuba
 CARGO: Enfermeiro
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 1.116.651,45 CP92/0023732-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO
 LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa
 CARGO: Contador
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023707-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: HULDA MARIA LOBATO QUARESMA
 LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 386.591,71 CP92/0023715-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: JOSÉ MOREIRA
 LOTAÇÃO: GABINETE
 CARGO: Auxiliar de Informática
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023740-1
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: JORGE WILLIAMS CARVALHO DE OLIVEIRA
 LOTAÇÃO: UBS. III/ Salvaterra
 CARGO: Motorista
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 408.163,13 CP92/0023748-7
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: OSMAR DE LIMA MOTA
 LOTAÇÃO: Div. de Cont. de Cargos e Salários/DRH
 CARGO: Agente Administrativo
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 337.057,39 CP92/0023756-8
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO
 LOTAÇÃO: 13º Centro Regional de Saúde
 CARGO: Auxiliar de Informática
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 306.659,00 CP92/0023764-9
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: FRANCE ROUSE DIAS DO CARMO
 LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
 CARGO: Auxiliar Técnico
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 336.743,00 CP92/0023772-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO BARBOSA MONTEIRO
 LOTAÇÃO: UBS. IV/Curuçá
 CARGO: Agente de Portaria
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 306.659,00 CP92/0023780-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: ADELAIDE CORRÊA GALVÃO NASCIMENTO
 LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
 CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 386.591,71 CP92/0023788-6
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: LUCIVAL SILVA DE MIRANDA
 LOTAÇÃO: UBS. III/Inhangapi
 CARGO: Odontólogo
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 1.116.651,45 CP92/0023796-7
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: LAURA RUTH JORGE E SILVA
 LOTAÇÃO: Unidade de Reabilitação Psico Social
 CARGO: Enfermeira
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 1.116.651,45 CP92/0023804-1
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: CARLOS ALBERTO PINHO REBELO
 LOTAÇÃO: URES-Reduto/DO
 CARGO: Agente Administrativo
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 253.000,00 CP92/0023812-2
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MILTON JOSÉ SOUZA MARQUES DE CARVALHO
 LOTAÇÃO: Deptº Cont. Aval. Serv. de Saúde/DO
 CARGO: Agente Administrativo
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PRAZO: 01.06 a 01.12.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: CR\$ 253.000,00 CP92/0023820-3
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023828-9
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: IVONEIDE DA COSTA BORGES
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023836-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: MARIA NEIVA DO ESPIRITO SANTO
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023844-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: MARIA ANGÉLICA MILEO PATERNOSTRO
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023852-1
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: ELIANA MARIA FERREIRA DIAS DANTAS
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023860-2
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: REINALDO BEZERRA DA SILVA
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023868-8
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: VANIA REGINA SILVA DANTAS
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023876-9
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: ELENILZA CÂNDIDA GÁIA AZEVEDO
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023884-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: SILVANA FERREIRA LEÃO
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023892-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO: ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE
 CARGO: Técnico em Planejamento
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 666.751,14 CP92/0023891-2
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: LÉLIA DO SOCORRO A. COSTA
 CARGO: TÉCNICO EM PLANEJAMENTO
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 336.743,00 CP92/0023883-1
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES
 CARGO: Auxiliar Técnico
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 336.743,00 CP92/0023875-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: REGINA LÚCIA MELO BATISTA
 CARGO: Auxiliar Técnico
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 336.743,00 CP92/0023867-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: LORENA GAMA TOBIAS
 CARGO: Auxiliar Técnico
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 336.743,00 CP92/0023859-9
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: VANDA CORRÊA SIDRIM
 CARGO: Auxiliar Técnico
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 336.743,00 CP92/0023851-3
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: CLEIA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 CARGO: Auxiliar Técnico
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 336.743,00 CP92/0023843-2
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: GLORIANA GOMES TEIXEIRA
 CARGO: Auxiliar Técnico
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 336.743,00 CP92/0023835-1
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023827-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: NEUZA MARIA LEÃO
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023819-0
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: MARILU COELHO FONSECA
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023811-4
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS MARTINS
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023803-3
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023795-9
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023787-8
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: IRANIR DA COSTA BARROS
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023779-7
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: LÚCIA MARIA DE JESUS ALMEIDA
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
 SALÁRIO: CR\$ 230.000,00 CP92/0023771-1
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 CONTRATADO: VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES
 CARGO: Datilógrafo
 PRAZO: 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023723-1

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA
CARGO : Datilógrafa
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023763-0

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS
CARGO : Datilógrafa
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023755-0

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : MARIA FÁTIMA FIGUEIREDO MOURA
CARGO : Datilógrafa
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023747-9

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : GERALDO NUNES DA SILVA
CARGO : Químico Industrial
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 666.751,14 CP92/0023739-8

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO
CARGO : Motorista
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 306.130,00 CP92/0023731-2

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA
CARGO : Auxiliar de Engenharia
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 278.300,00 CP92/0023706-1

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO
CARGO : Geólogo
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 666.751,14 CP92/0023714-2

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : ARTUR FERNANDO SILVA MASCARENHAS
CARGO : Geólogo
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 666.751,14 CP92/0023722-3

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : MARIA BENEDITA PAIVA FRANÇA
CARGO : Geógrafa
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 666.751,14 CP92/0023730-4

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : DJALMA ARTHUR DE ANDRADE BACELAR
CARGO : Geógrafo
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 666.751,14 CP92/0023738-0

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS
CARGO : Técnico em Mineração
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 253.000,00 CP92/0023746-0

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : ENILDA DA SILVA GONÇALVES
CARGO : Telefonista
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023754-1

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : MARIA DE NAZARÉ PAIVA DE ALMEIDA
CARGO : Agente de Artes Práticas
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023762-2

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO TELES DA COSTA
CARGO : Agente de Artes Práticas
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023770-3

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
CARGO : Agente de Artes Práticas
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023778-9

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : RUTH MÁRQUES DE LIMA

CARGO : Agente de Artes Práticas
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023786-0

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : DILMA LIMA MORAES
CARGO : Agente de Artes Práticas
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023794-0

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : ALBERTO JORGE MONTEIRO VALENTE
CARGO : Agente de Artes Práticas
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023802-5

CONTRATANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM

CONTRATADO : CRISPIM SOARES DE FRANÇA
CARGO : Agente de Artes Práticas
PRAZO : 19.05.92 a 19.11.92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174. 3111.01-3111.03
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0023810-6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXPIRADO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Jorge Mauro Oliveira de Medeiros
Cargo: Técnico/OI
Salário: Cr\$-365.856,00
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Diretor Geral do DEIRAN/PA.
Contratado: Jorge Mauro Oliveira de Medeiros CP92/0023834-3

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: João Barbosa Lima Filho
Cargo: Assistente Técnico/OI
Salário: Cr\$-220.716,83
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Diretor Geral do DEIRAN/PA.
Contratado: João Barbosa Lima Filho CP92/0023818-1

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Edeltraut Loewberger Leite
Cargo: Técnica/OI
Salário: Cr\$-365.856,00
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Diretor Geral do DEIRAN/PA.
Contratado: Edeltraut Loewberger Leite CP92/0023842-4

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Claudia Marly Castro Rosa
Cargo: Técnica/OI
Salário: Cr\$-365.856,00
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Diretor Geral do DEIRAN/PA.
Contratado: Claudia Marly Castro Rosa. CP92/0023826-2

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Zélia Benedita Moraes da Costa
Cargo: Auxiliar Técnica/OI
Salário: Cr\$-183.930,69
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Diretor Geral do DEIRAN/PA.
Contratado: Zélia Benedita Moraes da Costa CP92/0023850-5

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Pedro Furtado Pinheiro Junior
Cargo: Auxiliar de Administração/OI
Salário: Cr\$-115.244,80
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Contratado: Pedro Furtado Pinheiro Junior CP92/0023858-0

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Edson José Lobato Borges
Cargo: Auxiliar Técnico/OI
Salário: Cr\$-183.930,69
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Contratado: Edson José Lobato Borges CP92/0023866-1

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Arquimínio Correa Sidrim
Cargo: Auxiliar de Administração/OI
Salário: Cr\$-115.244,80
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Contratado: Arquimínio Correa Sidrim CP92/0023874-2

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Jorge Lopes da Silva
Cargo: Auxiliar de Administração/OI
Salário: Cr\$-115.244,80
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 22 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Contratado: Jorge Lopes da Silva CP92/0023882-3

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Iraldo de Souza Sampaio
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais/OI
Salário: Cr\$-96.037,33
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0591921-4.101- Funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito- 3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 24 de abril de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Diretor Geral do DEIRAN/PA.
Contratado: Iraldo de Souza Sampaio CP92/0023890-4

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Henrique Gonçalves
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais/OI
Salário: Cr\$-230.150,82
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0591021-4.101- Funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito- 3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 25 de maio de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Contratado: Henrique Gonçalves CP92/0023889-0

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Manoel Peres de Souza
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais/OI
Salário: Cr\$-230.150,82
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0591021-4.101- Funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito- 3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 25 de maio de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Contratado: Manoel Peres de Souza. CP92/0023881-5

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Maria da Penha Rodrigues da Silva
Cargo: Digitadora
Salário: Cr\$-460.000,00
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 29 de maio de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Contratado: Maria da Penha Rodrigues da Silva CP92/0023873-4

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Janete Pantoja Ares
Cargo: Digitadora
Salário: Cr\$-460.000,00
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 29 de maio de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Contratado: Janete Pantoja Ares. CP92/0023865-3

EXPIRADO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Katia Regina Nunes de Souza
Cargo: Digitadora
Salário: Cr\$-460.000,00
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 20 de maio de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Diretor Geral do DEIRAN/PA.
Contratado: Katia Regina Nunes de Souza CP92/0023857-2

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Jeane Pereira da Graça
Cargo: Digitadora
Salário: Cr\$-460.000,00
Prazo: 6 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 21.201.0507021-4.098- Manutenção das Atividades do DEIRAN-3111-OI- Vencimentos e Vantagens Fixas.
Foro: Comarca de Belém

Belém, 20 de maio de 1992.
Contratante: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Maj.QCFM.
Diretor Geral do DEIRAN/PA.
Contratado: Jeane Pereira da Graça CP92/0023849-1

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Glisele Nibre da Cunha

SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

SALÁRIO : Cr\$ 424.137,21
 PORTARIA : Nº 000440 DE 27.05.92
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO : Maurício Branco de Almeida
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 PRAZO : 28.05.92 a 27.11.92
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 335.956,40 CP92/0023513-1
 PORTARIA : Nº 000441 DE 27.05.92
 CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
 CONTRATADO : Ismael de Sousa Aleixo
 CARGO : Delegado de Terras
 PRAZO : 28.05.92 a 27.11.92
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
 SALÁRIO : Cr\$ 424.137,21 CP92/0023521-2
 PORTARIA : Nº 000442 DE 27.05.92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 07/91;
 Considerando os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, normalidade e publicidade.
 Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender os casos de excepcional interesse público e ocasionado por insuficiência de pessoal para executar serviços nas áreas médico-dentológica e de previdência;

R E S O L V E:
 1 - Contratar os servidores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido pelos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP
 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAZO: 22.05.92 a 22.11.92
 SALÁRIO: Cr\$-234.471,11
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.078-3111.00-52.101
 CONTRATADOS:-ALDA SHIRLEY BRANCHES SANTOS
 -ROSE MARY ARAÚJO LOBO
 -EMMANUEL OLIVEIRA DE MEDEIROS
 -MARIA REGIA SANTOS SEABRA PAHA CP92/0023529-8

CONTRATANTE: IPASEP
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
 PRAZO: 22.05.92 a 22.11.92
 SALÁRIO: Cr\$-243.675,76
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.078-3111.00-52.101
 CONTRATADA: FRANCISTEIA TORRES CALDAS

CONTRATANTE: IPASEP
 CARGO: TÉCNICO
 PRAZO: 22.05.92 a 22.11.92
 SALÁRIO: Cr\$-340.626,16
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.078-3111.00-52.101
 CONTRATADOS:-FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES
 -JOSE ALFREDO ZAVATISTA DE SOUZA CP92/0023537-9

CONTRATANTE: IPASEP
 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAZO: 25.05.92 a 25.11.92
 SALÁRIO: Cr\$-234.471,11
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.078-3111.00-52.101
 CONTRATADOS:-ABRIM LIDUINO DO CARMO MARQUES MENDES
 -ROSANA ESTIMANO GONCALVES
 -DAVID SOEIRA DE SOUSA
 -MARIA RAIMUNDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
 -PAULO SÉRGIO DE LIMA PINHEIRO
 -JOANA DAS GRAÇAS BECKMAN PINHEIRO
 -LUIZA MARIA MONTEIRO LEÃO
 -CELINA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS CP92/0023545-0

CONTRATANTE: IPASEP
 CARGO: TÉCNICO
 PRAZO: 25.05.92 a 25.11.92
 SALÁRIO: Cr\$-340.626,16
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.078-3111.00-52.101
 CONTRATADOS:-FRANCOEL MARIA SERRÃO VALENTE
 -GILDA NAVEGANTES FERREIRA
 -MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA
 -JOSE DE RIBAMAR DA COSTA BRITO
 -MARIA HELENI RODRIGUES
 -ROSEMINIA FERREIRA DA SILVA
 -ANGELA MARIA MENDES DE LIMA PRIZANTE
 -MARTILIA BARBOSA RAMOS CP92/0023553-0

CONTRATANTE: IPASEP
 CONTRATADO: JOSÉ TADEU DE MELO MONTEIRO
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
 PRAZO: 25.05.92 a 25.11.92
 SALÁRIO: Cr\$-243.675,76
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.078-3111.00-52.101
 CP92/0023569-7

CONTRATANTE: IPASEP
 CONTRATADA: ARINA CARDOSO DOS SANTOS
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PRAZO: 25.05.92 a 25.11.92
 SALÁRIO: Cr\$-239.029,13
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 132021507214.078-3111.00-52.101
 CP92/0023561-1

CONTRATANTE: IPASEP
 CONTRATADO: MAURO MAX PEREIRA DA SILVA
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 PRAZO: 22.05.92 a 22.11.92
 SALÁRIO: Cr\$-230.000,00
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 132021507214.078-3111.00-52.101
 CP92/0023585-9

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Administrativo celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e MÂRCIA SUELI CASTELO BRANCO BASTOS
 CARGO: Assistente Administrativo I - A
 PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 01.05.92
 VENCIMENTO: Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JÚNIOR
 CARGO: Auxiliar Administrativo - A
 DATA DE AFASTAMENTO: 01.04.92
 MOTIVO: Dispensa a pedido CP92/0023593-0

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e NEZILDA JACIRA LOURINHO DE CAMPOS
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 13.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$294.217,82 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CP92/0023601-4

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e EDILBERTO OLIVEIRA ROZAL
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 13.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$294.217,82 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CP92/0023609-0

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e DINIZ ANTÔNIO DE SENA BASTOS
 CARGO: Professor Colaborador - 20 horas
 PRAZO: 27.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$147.108,91 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CEM TO E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS) CP92/0023617-0

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 11.05.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$500.170,31 (QUINHENTOS MIL, CENTO E SETENTA CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS) CP92/0023618-9

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e LUIZ ANTÔNIO REIS DE BARROS
 CARGO: Professor Colaborador - 20 horas
 PRAZO: 13.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$147.108,91 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CEM TO E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS) CP92/0023602-2

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e PAULO JORGE MARTINS NUNES
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 11.05.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$500.170,31 (QUINHENTOS MIL, CENTO E SETENTA CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS) CP92/0023610-3

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e ANDRÉIA ELISA PEREIRA DE SOUZA
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 13.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$294.217,82 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CP92/0023594-8

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e AFONSO WELLITON SOUZA NASCIMENTO
 CARGO: Professor Colaborador - 20 horas
 PRAZO: 27.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$147.108,91 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CEM TO E OITO CRUZEIROS, NOVENTA E UM CENTAVOS) CP92/0023586-7

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e NOEMIA CRISTINA VAZ DA ROCHA PALÁCIOS
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 01.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$294.217,82 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CP92/0023578-6

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e DENYSE FIGUEIREDO CANTUÁRIA
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 30.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$294.217,82 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CP92/0023570-0

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e MÁRIO RUBENS AMARAL DE JESUS
 CARGO: Professor Colaborador - 20 horas
 PRAZO: 09.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$147.108,91 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CEM TO E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS) CP92/0023619-7

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e ROSANE MARIA CARNEIRO DOS SANTOS
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 01.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$294.217,82 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CP92/0023611-1

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e MARIA OLINDA NIDE DA SILVA VIANA
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 01.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$294.217,82 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CP92/0023603-0

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e LUZENILDA DA MOITA SATO
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 11.05.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$500.170,31 (QUINHENTOS MIL, CENTO E SETENTA CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS) CP92/0023587-5

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e ROSILENE PACHECO QUARESMA
 CARGO: Professor Colaborador - 40 horas
 PRAZO: 27.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$294.217,82 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CP92/0023595-6

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e GISELY PAMPONET ELIAS
 CARGO: Professor Colaborador - 20 horas
 PRAZO: 27.04.92 a 28.02.93
 VENCIMENTO: Cr\$147.108,91 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CEM TO E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS) CP92/0023579-4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DA 1ª E 2ª TURMAS DO TRT PUBLICADOS

NA SESSÃO DO DIA

20.05.92

(Nos.2054 a 2114/92)

AC. Nº 2.054/92.
 PROC. TRT R EX OFF 81/92.
 REMETENTE : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
 RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
 RECLAMANTE : GIOVANA MIRANDA DE SOUZA
 Advogado : Dr. Raimundo N. de O. Nery e outro

RECLAMADA : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
 Advogado : Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outro

EMENTA : Presentes todos os elementos caracterizadores da relação de emprego, no caso, é de se reconhecer tal tipo de vinculação entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.055/92.
 PROC. TRT R EX OFF E RO 559/92.
 REMETENTE : MM. 4ª JCJ DE BELÉM
 RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
 RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
 Advogada : Drª Julieta Olívia de J.P. Barreto e outros

RECORRIDO-RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
 Advogada : Drª Elizete C. da Rocha e outros

EMENTA : Os servidores públicos federais, cuja mudança de regime jurídico, de celetista para estatutário, ocorreu através da Lei nº 8.112/90, têm inquestionável direito ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar argüida por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 55), no mérito, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.056/92.
 PROC. TRT R EX OFF E RO 3836/91.
 REMETENTE : MM. 1ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ NAZER NASSAR
 RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Reclamada)
 Advogada : Dra. Maria Adelaide Dias Barroso da Costa e outros

RECORRIDAS-RECLAMANTES: FERNANDA MARIA LIMA MOURA E OUTROS (06)
 Advogada : Dra. Eliana Mena Cavalcante e outros

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem apreciou a demanda.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; inciso I do art. 2º da MP 154/90; inciso II e dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90 e Portarias 191-A e 289/90 (Certidão de fls. 125); no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso dos reclamantes e ao voluntário; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a sentença quanto às limitações do Plano Bresser e IPC de março/90, negando, assim, provimento à Remessa de Ofício. Determinar seja feita a retificação na capa dos autos para que conste também como recorrentes os reclamantes.

AC. Nº 2057/92.
 PROC. TRT R EX OFF E RO 435/92.
 REMETENTE : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZ NAZER NASSAR
 RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
 Advogado : Dr. José Augusto T. Potiguar

RECORRIDOS-RECLAMANTES: ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS (09)
Advogado : Dr. Renaldo G. de Almeida e outro

EMENTA : Resolvido o contrato de trabalho

pela mudança do regime celetista para o estatutário, é devido o saque dos depósitos do FGTS existentes nas constas vinculadas dos servidores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 (Certidão de fls. 190), no mérito, unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.058/92.
PROC. TRT R EX OFF E RD 3729/91.
REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ NAZER NASSAR
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Dra. Margarida M. Rodrigues Ferreira de Carvalho e outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES: MARILSA DAGUER EWERTON E OUTROS (07)

EMENTA : Resolvido o contrato de trabalho pela conversão do regime, devido é o saque dos depósitos do FGTS existentes nas contas vinculadas dos servidores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 124), no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.059/92.
PROC. TRT RO 78/92.
ORIGEM : MM. 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ NAZER NASSAR
RECORRENTES: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
Advogado : Dr. Edilson O. e Silva e outros

ADILSON SANTOS FERREIRA
Advogado : Dr. Cado Bastos Melo Junior e outro.

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Vencido na matéria preliminar de inconstitucionalidade, no mérito, há que se acompanhar o posicionamento vencedor, por força da aplicação da legislação anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, concedendo isenção de custas ao reclamante. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade dos § 4º do art. 8º do DL 2335/87; do inciso I do art. 1º do DL 2425/88 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90 (Certidão de fls. 198), no mérito, unanimemente, negar provimento ao recurso da reclamada e dar em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do IPC de março/90, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2.060/92.
PROC. TRT RO 404/92.
ORIGEM : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ NAZER NASSAR
RECORRENTES: HERIVALDA VITÓRIA DE SOUZA BLANCO E OUTROS (05)
Advogada : Drª Maria José Faustino de Pinho

RECORRIDA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Drª Terezinha de Jesus V. de Oliveira

EMENTA : Resolvido o contrato de trabalho, com a conversão do regime celetista para o estatutário, cabível é o levantamento dos depósitos do FGTS constantes nas contas vinculadas dos servidores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 109), no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir o pleito de levantamento dos depósitos do FGTS por alvará judicial, com juros e correção monetária. Por maioria de votos, vencido o Exmº Sr. Juiz Relator, manter nos autos a contramutua de fls. 97/98.

AC. Nº 2.061/92.
PROC. TRT RO 2978/91.
ORIGEM : MM. 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE : SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES

NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogada : Drª Cleide H. Silva Avelar e outros

RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL - DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA-DFA
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida

EMENTA : A Justiça do Trabalho é a única competente para apreciar questões de natureza trabalhista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda; determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender de direito.

AC. Nº 2.062/92.
PROC. TRT RO 12/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE : CLAUDINO S/A.-LOJAS DE DEPARTAMENTOS ARMAZÉM PARAIBA
Advogado : Dr. Evaldo Pinto e outros

RECORRIDO : NATANAEL SILVA
Advogado : Dr. Orlando de Melo e Silva

EMENTA : A prestação de serviços com subordinação, fiscalização, habitualidade e exclusividade caracteriza a relação de emprego.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.063/92.
PROC. TRT RO 2517/91.
ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTES : OSVALDO JOSÉ FURTADO FERREIRA
Advogada : Drª Vilma A. de Souza Chavaglia e Outra

SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A
Advogado : Dr. Renato C. Vieira da Silva e Outros

RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Recurso deserto não pode ser conhecido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque deserto, conhecer do recurso do reclamante. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do inciso II e dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90 e Portarias 191-A e 209/90 (Certidão de fls. 168), no mérito unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.064/92.
PROC. TRT R EX OFF E RD 92/92.
REMETENTE : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE-RECLAMADA : UNIÃO FEDERAL-DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL - DNPM 5º DISTRITO
Advogado : Dr. Almerindo A. de Vascelos Trindade

RECORRIDO-RECLAMANTE: SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Advogada : Drª Cleide H. Silva Avelar e Outros

EMENTA : O impedimento da liberação dos depósitos de FGTS em favor de seus respectivos titulares face a conversão de regime celetista para o estatutário afronta a garantia do direito de propriedade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 112), no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.065/92.
PROC. TRT R EX OFF E RD 3816/91.
REMETENTE : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza e Outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES : SILVIA MARIA DE SOUSA LISBOA CARDOSO E OUTROS (09)
Advogado : Drª Ediléa R. V. dos Santos e Outros

EMENTA : Fotocópia de procuração autenticada pela própria parte não tem validade em juízo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário; por falta de habilitação de seu subscritor; conhecer da remessa de ofício. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2.335/87; do inciso I do art. 1º do DL 2.425/88; dos arts. 5º e 6º da Lei 7.730/89 e do inciso II do art. 1º da MP 154/90 (Certidão de fls. 117), no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos,

decorrentes da aplicação do Plano Bresser, devem ser apuradas no período de junho/87 a outubro/89; da URP de abril/88 no período de abril a julho/88; da URP de maio/88 no período de maio a outubro/88 e da URP de fev/89 no período de fevereiro a dezembro/89, vencido o Exmº Juiz Domênico Falesi, quanto à data de limitação do Plano Bresser.

AC. Nº 2.066/92.
PROC. TRT R EX OFF E RD 158/92.
REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida

RECORRIDO-RECLAMANTE: SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Antônio do Reis Pereira e Outras

EMENTA : Atenta contra o direito de propriedade a vedação da liberação de FGTS em decorrência da conversão de regime de trabalho celetista para estatutário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 73), no mérito, unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.067/92.
PROC. TRT RO 140/92.
ORIGEM : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ

RECORRENTE : ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MACHADO
Advogado : Dr. Antônio Carlos B. Filho e Outros

RECORRIDO : BRUNAV - BRUND TRANSPORTES LTDA

EMENTA : Pedido não amparado na norma coletiva indicada deve ser indeferido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência negar-lhe provimento para, confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.068/92.
PROC. TRT RO 3823/91.
ORIGEM : MM. 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE : ORESTES THIBES JUNIOR
Advogado : Dr. José M. Castro Castilho e Outros

RECORRIDA : TABA-TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado : Dr. Gerson V. G. de Matos e Outros

EMENTA : Recursos sem efeito suspensivo não impedem, nem interrompem o prazo de prescrição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.069/92.
PROC. TRT AP 287/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida.

AGRAVADOS : BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJÓ
Advogado : Dr. Manoel Felizardo Pereira Cardoso

MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. José Guilherme da Silva Bastos e outros

ESTADO DO AMAPÁ
Advogado : Dr. José Arimathéa Vernet Cavalcanti e outros.

EMENTA : Os créditos trabalhistas, tal como o salário, devem ter preservado o respectivo poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, sem divergência negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. Nº 2.070/92.
PROC. TRT RO 234/92.
ORIGEM : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE : BENEDITO NUTRAN & CIA. LTDA.
Advogado : Drª Gizele Apolano Rêgo e Outros

RECORRIDA : MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE SOUZA
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar

EMENTA : é Incabível a variação de tese nas razões recursais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.071/92.
PROC. TRT R EX OFF 288/92.
REMETENTE : MM. 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECLAMANTES: ANA VIRGÍNIA ROLIM DE OLIVEIRA E OUTROS (06)
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza e Outro
RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Dr. José Alberto Baptista Santos
EMENTA : é inconstitucional dispositivo de lei que veda reajuste assegurado por lei anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de carência de ação, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade dos arts. 59 e 60 da lei 7730/89 (Certidão de fls. 57), no mérito, unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.072/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 2934/91.
REMETENTE : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-HOSPITAL JOÃO DE BARRÓS BARRETO
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida
RECORRIDOS-RECLAMANTES: ANA DE SOUZA LOBATO E OUTROS (09)
Advogada : Drª Cleide Helena S. Avelar
EMENTA : é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 por afrontar o direito de propriedade dos titulares de depósitos de FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 68), no mérito, unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.073/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 89/92.
REMETENTE : MM. 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Dr. Francisco E. L. Figueira e Outro
RECORRIDOS-RECLAMANTES : JAMESON PEREIRA PRATA E OUTROS (08)
Advogada : Drª Maria Lúcia de Melo Carramunho
EMENTA : é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 por afrontar o direito de propriedade dos titulares de depósitos de FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 61), no mérito, unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.074/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3859/91.
REMETENTE : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado : Dr. João Luiz C. Sarmiento e Outros
RECORRIDOS-RECLAMANTES : DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA E OUTROS (03)
Advogado : Dr. Ronaldo Barata
EMENTA : é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 por afrontar o direito de propriedade dos servidores titulares de depósitos de FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário, por falta de habilitação de seu subscritor; conhecer da remessa de ofício. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 53), no mérito, unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.075/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 481/92.
REMETENTE : MM. 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE-RECLAMADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP
Advogada : Drª Edilena do C.M. Villela e Outra
RECORRIDOS-RECLAMANTES : ANTONIO SILVA DA SILVA E OUTROS (08)
Advogada : Drª Lillian Cleide A. Mendes e Outro
EMENTA : é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 por afrontar o direito de propriedade dos titulares de depósitos de FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar arguida, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 86), no mérito, unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.076/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 263/92.
REMETENTE : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogada : Drª. Yvette Nunes Carreira e Outro
RECORRIDOS-RECLAMANTES: ELISABETE PATRÍCIO DE ABREU E OUTROS (04)
Advogada : Drª. Cleide H. Silva Avelar e Outros
EMENTA : é inconstitucional o dispositivo legal que veda reajuste salarial garantido por lei anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90 (Certidão de fls. 74), unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.077/92.
PROC. TRT RO 3751/91.
ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ
RECORRENTE : WILSON CAMPOS
Advogada : Dra. Vilma Chavaglia e Outra
RECORRIDOS : EMPREITEIRO RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA - LOCADORA SÃO RAIMUNDO e AGROPALMA S/A
EMENTA : Deve ser proclamada a relação de empregado, quando confessado pelo próprio demandado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência dar-lhes provimento para, reformando a decisão recorrida, reconhecer provada a relação de emprego com Raimundo Antônio da Silva, mandar baixar os autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender de direito.

AC. Nº 2.078/92.
PROC. TRT R EX OFF 285/92.
REMETENTE : MM. 8ª JCJ DE BELÉM
PROLATORA : JUIZA SEMIRAMIS FERREIRA
RECLAMANTE : SANDRA BERNARDETE DA SILVA MOREIRA
Advogado : Dr. Jader Nilson da L. Dias e outros
RECLAMADA : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado : Dr. Paulo S. Ferreira de Souza
EMENTA : Acumulação de cargos e empregos. Vedação do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o art. 41 da Constituição Estadual. Resolvido o contrato porque o reclamante não potou por aquele que ocupava na fundação reclamada, não cabe a conclusão ao pagamento das verbas rescisórias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhes em parte provimento para, reformar parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de FGTS, aviso prévio, férias proporcionais, indenização do § 6º do art. 477 da CLT e 13º salário proporcional; por unanimidade, manter a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau. Prolatora do Acórdão a Exmª Juíza Revisora.

AC. Nº 2.079/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 214/92.
REMETENTE : MM. 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ PEDRO HELLO
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Advogado : Dr. José Augusto T. Potiguar e Outro
RECORRIDO-RECLAMANTE: SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
Advogada : Drª. Cleide H. Silva Avelar e Outros
EMENTA : é inconstitucional o artigo 6º em seu parágrafo 1º, da Lei nº 8.162/91, que veda ao servidor público, o levantamento do FGTS, em face da mudança de regime de trabalho, instituído pela Lei nº 8.112/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 (Certidão de fls. 100), unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.080/92.
PROC. TRT R EX OFF 95/92.

REMETENTE : MM. 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ PEDRO HELLO
RECLAMANTES: JOSÉ MONTEIRO PONTES ESTEVAN RABELO DE AQUINO
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
Advogado : Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima
EMENTA : A mudança de regime de trabalho, não impede o levantamento dos depósitos do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. O Tribunal Pleno determinou a volta dos autos à Egrégia 2ª Turma, por não haver matéria de inconstitucionalidade a ser apreciada (Certidão de fls. 56), a qual, unanimemente, conheceu do recurso e, sem divergência, negou-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.081/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 136/92.
REMETENTE : MM. 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ PEDRO HELLO
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogada : Drª. Dilza N.R.C. de Almeida e Outros
RECORRIDOS-RECLAMANTES: ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA E OUTROS (09)
Advogada : Drª. Cleide H. Silva Avelar e Outros
EMENTA : Não há que se falar em empréstimo quando há realmente um adiantamento de natureza salarial e que deve integrar a remuneração do empregado para todos os efeitos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal, vencido o Exmº Juiz Vicente Fonseca que a suscitou, no mérito, sem divergência negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.082/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 11/92.
REMETENTE : MM. JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ PEDRO HELLO
RECORRENTE-RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Drª Kelly Rangel Vilela e outros
RECORRIDA-RECLAMANTE : MARIA ALICE CARNEIRO
Advogada : Drª Ana Mª Libório Grafalha
EMENTA : Recebendo o empregado salário inferior ao mínimo, devem ser efetivados os reparos necessários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de multa pelo atraso de pagamento de parcelas da rescisão e multa do seguro-desemprego, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2.083/92.
PROC. TRT RO 111/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ PEDRO HELLO
RECORRENTES : JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CARVALHO
Advogada : Drª. Vilma Chavaglia e Outra
e
NORSERGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogada : Drª. Marília Siqueira Rebelo e Outra
RECORRIDOS : OS MESMOS
EMENTA : é de se declarar inconstitucional lei que fere direitos adquiridos dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do item II e dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90 e Portarias 191-A e 289/90 (Certidão de fls. 108), unanimemente, dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformar parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a incidência de horas extras e adicionais noturnos nos repouso remunerados, dar em parte provimento ao recurso do reclamante, para incluir na condenação a parcela de 84,32% do IPC de março/90, manter a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.084/92.
PROC. TRT RO 67/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE TUCURUÍ
RELATOR : JUIZ PEDRO HELLO
RECORRENTE : ULTRATEC ENGENHARIA S/A
Advogado : Dr. Antônio Fernando Rocha e Outra
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ
Advogado : Dr. Rubens José Gomes de Lima
EMENTA : Ferindo a lei direitos adquiridos

pelos trabalhadores, é de se declará-la em seus dispositivos violadores de tais direitos, inconstitucional.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 (Certidão de fls. 844), unanimemente, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.085/92.
PROC. TRT RO 425/92.
ORIGEM : MM. 6ª J.C.J. DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : FRIANA - FRIGORÍFICOS DA AMAZÔNIA LTDA.
Advogado : Dr. José Lucíolo G. Santos e outros

RECORRIDOS : CARLOS ALBERTO GOMES DE ALMEIDA E OUTROS (02)
Advogada : Drª Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : É desnecessária a perícia para caracterização de insalubridade quando a atividade se enquadra na Norma Regulamentar 15 da Portaria 3.214/78.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.086/92.
PROC. TRT RO 509/92.
ORIGEM : MM. 7ª J.C.J. DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

RECORRIDO : MILTON MARTINHO GOMES
Advogada : Drª Ana Leuda Matos e outras

EMENTA : Recurso considerado inexistente por falta de habilitação de sua subscritora.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por falta de habilitação de sua subscritora.

AC. Nº 2.087/92.

PROC. TRT RO 533/92.
ORIGEM : MM. 6ª J.C.J. DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : LEONILDO PANTOJA GONCALVES
Advogado : Dr. Clayton dos S. Chaves e outros

RECORRIDA : ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Advogada : Drª Paula Fernanda Maia Brasil

EMENTA : Cabe à reclamada a prova do pagamento dos reajustes salariais previstos em lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.088/92.
PROC. TRT RO 3214/91.
ORIGEM : MM. 4ª J.C.J. DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S/A.
Advogado : Dr. Deusedith Brasil

RECORRIDO : NIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. José M. C. Castilho

EMENTA : Não se conhece de recurso deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. Nº 2.089/92.
PROC. TRT R EX OFF 3034/90.
REMETENTE : MM. J.C.J. DE MARABÁ
PROLATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : HÉDA MARIZA BITENCOURT
Advogado : Dra. Aurenice Botelho e outra

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SUCESSÃO TRABALHISTA. Se a reclamante não chegou a trabalhar para o Município reclamado, desmembrado de outro, por força de lei estadual, deve ser julgada carecedora da ação, porque, no caso, não se configurou a sucessão trabalhista, que pressupõe a continuidade da prestação de serviço.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa e, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença de 1º grau julgar a reclamante carecedora da presente ação trabalhista, conforme os fundamentos. O Exmº Juiz Revisor prolatará o Acórdão. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$ 683,57 sobre Cr\$ 10.000,00.

AC. Nº 2.090/92.
PROC. TRT RO 02/92.
ORIGEM : MM. 2ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : ABÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA
Advogado : Dr. Thadeu de Jesus e Silva e Outros

RECORRIDO : LAURO CRUZ DA COSTA
Advogada : Drª Mirna Baralva e Outra

EMENTA : DESÍDIA. DESAPARECIMENTO DE ARMA. Provado o fato do desaparecimento de arma, durante o expediente do vigilante, ainda que não demonstrada a sua autoria ou co-autoria no delito, ao ponto de ficar caracterizado o ato de improbidade, responde ele por culpa, em face da negligência no exercício da função, que configura o procedimento desidioso e autoriza a dispensa por justa causa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$5.638,04 sobre Cr\$250.000,00.

AC. Nº 2.091/92.
PROC. TRT AP 316/92.
ORIGEM : MM. J.C.J. DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE CAHETA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. José Rubens Barreiros de Leão

AGRAVADA : ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Odival Guaresma Filho e outro

EMENTA : PRESTAÇÕES VINCENDAS. Asseguradas pela res judicata, as prestações vincendas podem ser objeto de execução nos próprios autos da reclamatória em que houve o deferimento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. Nº 2.092/92.
PROC. TRT RO 308/92.
ORIGEM : MM. 1ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : OSVALDO ALVES DA COSTA
Advogado : Dr. Benedito Cordeiro Neves e outra

RECORRIDO : RAIMUNDO ELIO PINTO DOS SANTOS
Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante

EMENTA : RECURSO. Não se conhece de recurso intempestivo e deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto e intempestivo.

AC. Nº 2.093/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3472/91.
REMETENTE : MM. 3ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Drª Margarida M. Rodrigues Ferreira de Carvalho e Outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES: MARLENÉ RODRIGUES MEDEIROS FREITAS E OUTROS (07)
Advogada : Drª Lizete de Lima Nascimento

EMENTA : F.G.T.S. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário, porque apresentado em fotocópia não autenticada; conhecer da remessa de ofício; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 60 da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 85), no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.094/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3491/91.
REMETENTE : MM. 7ª J.C.J. DE BELÉM

RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDOS-RECLAMANTES: CELSO HIGINO GRÊLO GONCALVES E OUTROS (07)
Advogada : Drª Maria Luiza Ávila e Outros

EMENTA : F.G.T.S. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário da reclamada, porque subscrito por preposta; conhecer da remessa de ofício; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Tendo em

vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 60 da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 81), no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.095/92.
PROC. TRT R EX OFF 147/92.
REMETENTE : MM. J.C.J. DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : MARIA OZANIRA MUNES CAMPOS
Advogado : Dr. Paulo Pinheiro

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Leandro Jorge Lima de Sousa

EMENTA : SEGURO DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA.

Inútil o fornecimento das guias do seguro-desemprego, após o transcurso de vários meses da dispensa sem justa causa, procede o pedido de indenização pela falta de entrega da documentação necessária à percepção da vantagem, a cargo do empregador.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Relator e Revisor que apenas reduziam para um salário mínimo, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a indenização do seguro-desemprego; por unanimidade, manter a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2.096/92.
PROC. TRT R EX OFF 3584/91.
REMETENTE : MM. J.C.J. DE BREVES
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECLAMANTE : RAIMUNDO DE MELO PEREIRA

RECLAMADO : MUNICÍPIO DE MELGACO-PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : REVELIA. Presumem-se verdadeiros os fatos não contestados, inclusive a existência de relação de emprego entre os litigantes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.097/92.
PROC. TRT RO 3814/91.
ORIGEM : MM. 1ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : CLAUDIONOR PANTOJA
Advogada : Drª Olga Bayma da Costa e Outros

RECORRIDO : WILSON DE PAULA LOPES RODRIGUES

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO. CONFLITO ENTRE TRABALHADORES.

Como ambos os litigantes são operários, inexistente a relação de emprego pretendida pelo reclamante. Confirma-se a sentença que declarou carência de ação trabalhista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.098/92.
PROC. TRT RO 45/92.
ORIGEM : MM. J.C.J. DE TUCURUÍ
RELATOR : JUIZ SOLON PERALTA
RECORRENTE : TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
Advogado : Dr. Iraclides H. de Castro e Outros

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO HABILITÁRIO DE TUCURUÍ

Advogado : Dr. Rubens José Gomes de Lima

EMENTA : Inconstitucionais são os dispositivos legais que ofendem o princípio do direito adquirido e da irredutibilidade salarial, sendo devidas as diferenças salariais pleiteadas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 (Certidão de fls. 801), unanimemente, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.099/92.
PROC. TRT R EX OFF 178/92.
REMETENTE : MM. 1ª J.C.J. DE BELÉM
RELATOR : JUIZ SOLON PERALTA
RECLAMANTES : CELINA BEZERRA DOS SANTOS E OUTROS-4
Advogado : Dr. Evandro de Oliveira Costa

RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INANPS
Advogado : Dr. Luis Carlos de Assis e Outros

EMENTA : O § 4º do art. 89 do Decreto-lei 2335/87 ao expurgar o IPC de junho/87 do reajuste

salarial dos trabalhadores violou o direito adquirido protegido pela Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamado a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87 (Certidão de fls. 76), no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.100/92.
PROC. TRT RO 2295/91.
ORIGEM : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ SOLON PERALTA
RECORRENTE : LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLÉRO
Advogado : Dr. Antônio dos R. Pereira e Outros

RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL-CEPLAC-COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
Advogado : Dr. Edison M. de Almeida e Outros

EMENTA : Não é estável o empregado que à época da promulgação da Constituição Federal de 1988 não preenchia o requisito do exercício de cinco anos continuado de serviço.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Vicente Fonseca e Marilda Coelho, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.101/92.
PROC. TRT AP 2578/91.
ORIGEM : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ SOLON PERALTA
AGRAVANTE : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Advogado : Dr. José Claudio M. de Brito Filho

AGRAVADO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS
Advogada : Drª. Albina de F. Barbosa de Souza

EMENTA : Confirma-se a decisão que aplicou corretamente o contido no art. 883 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. Nº 2.102/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 96/92.
REMETENTE : MM. 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ SOLON PERALTA
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- INAMPS.
Advogado : Dr. Luis Carlos de Assis e Outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES: ANTONIA MARIA REIS COSTA. E OUTROS (19)
Advogada : Dra. Elizete C. da Rocha e Outros.

EMENTA : O adiantamento salarial por conta do Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS não se constitui em empréstimo e sim em antecipação salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho por falta de amparo legal. Vencido o Exmo. Juiz Vicente Fonseca, que suscitou; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.103/92.
PROC. TRT RO 3822/91.
ORIGEM : MM. 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ SOLON PERALTA
RECORRENTE : ANTÔNIO MARCOS FIGUEIRA OLIVEIRA
Advogado : Dr. Cláudio M. Gonçalves e Outra

RECORRIDO : SILAUTO-SILAS AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado : Dr. Manoel Lima Magalhães

EMENTA : Confirma-se decisão que reconheceu a existência de contrato de empreitada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.104/92.
PROC. TRT RO 325/92.
ORIGEM : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ SOLON PERALTA
RECORRENTES: ANETTE PESSOA DE MENEZES DOS SANTOS E OUTROS (09)
Advogado : Dr. Antônio dos R. Pereira e Outras

RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPE
Advogada : Drª. Marilena S. Felipe de Castro e Outros

EMENTA : É competente a Justiça do Trabalho para apreciar os dissídios individuais entre os servidores federais e a União Autarquias e Fundações Públicas Federais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, por maioria de votos, vencido o Exmº. Juiz Vicente Fonseca,

dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, declarar a Justiça do Trabalho competente para processar e julgar a demanda, devendo os autos baixar à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender.

AC. Nº 2.105/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 55/92.
REMETENTE : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Drª. MA Adelaide D. Barroso e outros

RECORRIDO-RECLAMANTE: PEDRO ROCHA SILVA
Advogado : Dr. Deoclécio da P. Pereira e outro

EMENTA : A conversão do regime jurídico dos servidores públicos federais, com o advento da Lei 8.112/90, autoriza a liberação do saldo FGTS do antigo servidor celetista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 44), no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.106/92.
PROC. TRT R EX OFF 3811/91.
REMETENTE : MM. 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI
RECLAMANTES: ARGUININDO BARROSO DE ALMEIDA FILHO E OUTROS (09)

RECLAMADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Dra. Annie Maria V. Moraes e outros

EMENTA : A conversão do regime jurídico dos servidores públicos federais, com o advento da Lei nº 8.112/90, autoriza a liberação do saldo do FGTS do antigo servidor celetista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Acolhendo proposição dos Exmos Juizes Relator e Revisor, determinar o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno, para julgamento de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, nos termos do inciso XII do art. 30 do Regimento Interno. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 (Certidão de fls. 114), por unanimidade, negou-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.107/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 86/92.
REMETENTE : MM. 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Advogada : Drª. Mª de Fátima Oliveira e outros

RECORRIDO-RECLAMANTE : HUMBERTO TEIXEIRA MACHADO
Advogado : Dr. Ronaldo Barata

EMENTA : A conversão do regime jurídico dos servidores públicos federais, com o advento da Lei 8.112/90, autoriza a liberação do saldo FGTS do artigo servidor celetista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em não conhecer do recurso voluntário, por falta de habilitação de seu subscritor; sem divergência, conhecer da remessa; unanimemente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 35), no mérito, unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.108/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3674/91.
REMETENTE : MM. 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Advogada : Drª. Terezinha de J. Oliveira e outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES: ZÉLIA AMADOR DE DEUS E OUTROS (09)
Advogada : Dra. Maria José Faustino de Pinho

EMENTA : A conversão do regime jurídico dos servidores públicos federais, com o advento da Lei 8.112/90, autoriza o saque do montante da conta vinculada do FGTS dos antigos servidores celetistas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando as preliminares argüidas, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91 (Certidão de fls. 149), no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.109/92.
PROC. TRT R EX OFF 3658/91.
REMETENTE : MM. 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI

RECLAMANTE : VALDINO LEANDRO DA SILVA

Advogado : Dr. Joaquim L. Vasconcelos e Outro

RECLAMADA : FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

- FUNTELPA

Advogada : Drª. Ângela Sales Guimarães

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. O Exmº Juiz Revisor solicitou e lhe foi deferida justificativa de voto convergente. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$6.638,04 sobre Cr\$300.000,00.

AC. Nº 2.110/92.
PROC. TRT RO 47/92.
ORIGEM : MM. 5ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES: ANA MARIA CHAVES STILIANIDI E OUTROS (02)
Advogada : Drª. Paula F. Coutinho da S. Mattos e Outros

RECORRIDA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Dr. Antonino A. de Oliveira Mello e Outros

EMENTA : É competente a Justiça do Trabalho para apreciar reclamação de funcionário público conforme dispõe a alínea "e" do artigo 246 da Lei 8.112/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para reformando a decisão recorrida, declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda, devendo os autos baixar à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender de direito, prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor. Deferida justificativa de voto vencido ao Exmº Juiz Relator.

AC. Nº 2.111/92.
PROC. TRT AP 351/92.
ORIGEM : MM. JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida

AGRAVADOS : RAIMUNDA CREUSA LOUREIRO FRAZÃO E OUTROS (05)

Advogado : Dr. José Caxias Lobato e
ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Advogado : Dr. José Arimathéa Veenet Cavalcante e Outros

EMENTA : A Lei 8.177/91, determina que os débitos trabalhistas sejam corrigidos pela Taxa Referencial - TR.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. Nº 2.112/92.
PROC. TRT RO 403/92.
ORIGEM : MM. 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado : Dr. Arnaldo F. Mendonça Neto

RECORRIDO : PAULO ALEXANDRE COUTINHO DA CUNHA
Advogada : Drª. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : É devida diferença salarial decorrente de reajuste determinado em instrumento normativo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, limitar a parcela de diferença de salário de marco até abril de 1991, bem como excluir da condenação as diferenças de férias e 13º salário vencidos, depósitos do FGTS mais 40%, além das parcelas rescisórias, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2.113/92.
PROC. TRT R EX OFF E RO 3629/91.
REMETENTE : MM. 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Dra. Angelina do C. Hamouche Panzuti e outros

JOSÉ FERNANDO PINA ASSIS E OUTROS-04
Advogada : Dra. Eliana Hena Cavalcante e outros

EMENTA : SALÁRIOS. PLANOS ECONÔMICOS. Violados os princípios do direito

adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Por maioria de votos, vencido o Exmº. Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno, proclamando a inconstitucionalidade do 54º do art. 8º do DL 2335/87, dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmºs. Juizes Domênico Falesi e José Severo, decretar a inconstitucionalidade do item II e do 5º do art. 2º da MP 154/90; em face de não haver alcançado a maioria absoluta de votos, foi desprezada a arguição de inconstitucionalidade do item II e dos 5º 1º e 5º da Lei 8.030/90 e Portarias 191-A e 287/90, vencidos os Exmºs. Juizes Relator, Revisor, Semíramis Ferreira, Lygia Oliveira e Marilda Coelho que acolhiam (Certidão de fls. 119); unanimemente, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.114/92.
 PROC. TRT RO 56/92.
 ORIGEM : MM. J.C.J. DE MACAPÁ
 RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
 RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-ENBRATEL
 Advogado : Dr. Atahualpa José Lobato Fernandez Neto e Outros

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MEGAS. TELEFÔNICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTTEL
 Advogado : Dr. José Caixas Lobato

EMENTA : I - **COMPETÊNCIA.**
 Tratando-se de reclamação individual de diferença de salários, por intermédio de sindicato profissional, na condição de substituto processual, compete à Junta de Conciliação e Julgamento dirimir o conflito, originariamente, sob pena de supressão de instância, até porque a demanda, no caso, não se confunde com dissídio coletivo.

II - **SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.**
 É cabível a substituição processual em reclamação sobre diferenças salariais.

III - **SALÁRIOS. PLANO COLLOR I.**
 Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal. Tendo em vista decisão do Tribunal Pleno proclamando a inconstitucionalidade do item II e do 5º do art. 2º da MP 154/90 (Certidão de fls. 80), no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de maio de 1992.

[Assinatura]
 EDUARDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
 Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

ATÁ DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS, como adiante se segue:

//////Aos VINTE E SEIS dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois, às quatorze horas, teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, na Travessa D. Pedro I, 746, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmº Sr. Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do 5º do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o Exmº Sr. Dr. Presidente procedeu à distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes Juizes Relatores: RO 1950/92 - Dra. Semíramis Ferreira; AP 1247/92 - Dr. Pedro Mello; AP 3757/92 - Sr. José Aires; R EX OFF e RO 1785/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 1804/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1918/92 - Sr. José Severo; RO 1914/92 - Sr. José Teixeira; RO 1987/92 - Dr. Vicente Fonseca; C.I. 2503/92 - Dr. Domênico Falesi; C.I. 2562/92 - Dr. Edílssimo Bentes; R EX OFF 912/92 - Dra. Semíramis Ferreira; RO 1763/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1827/92 - Sr. José Aires; R EX OFF e RO 1059/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 745/92 - Dr. Haroldo Alves; R EX OFF e RO 1724/92 - Sr. José Severo; AI 894/92 - Sr. José Teixeira; RO 1957/92 - Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF e RO 1725/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 2039/92 - Dr. Edílssimo Bentes; RO 1812/92 - Dra. Semíramis Ferreira; RO 1830/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1816/92 - Sr. José Aires; RO 1813/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 1859/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 3366/91 - Sr. José Severo; RO 1932/92 - Sr. José Teixeira; RO 1933/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 1938/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 1977/92 - Dr. Edílssimo Bentes; R EX OFF e RO 1949/92 - Dra. Semíramis Ferreira; RO 1952/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1953/92 - Sr. José Aires; R EX OFF e RO 1956/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 1854/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1815/92 - Sr. José Severo; RO 1997/92 - Sr. José Teixeira; R EX OFF e RO 1800/92 - Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF e RO 1803/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 1853/92 - Dr. Edílssimo Bentes; R EX OFF e RO 1797/92 - Dra. Semíramis Ferreira; R EX OFF e RO 1775/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1765/92 - Sr. José Aires; RO 1762/92 - Dra. Marilda Coelho

RO 1744/92 - Dr. Haroldo Alves; R EX OFF e RO 1056/92 - Sr. José Severo; RO 1757/92 - Sr. José Teixeira; R EX OFF e RO 1304/92 - Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF e RO 1520/92 - Dr. Domênico Falesi; R EX OFF e RO 1327/92 - Dr. Edílssimo Bentes; AP 1177/92 - Dra. Semíramis Ferreira; RO 1864/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1915/92 - Sr. José Aires; R EX OFF 1774/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 1863/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1916/92 - Sr. José Severo; RO 1759/92 - Sr. José Teixeira; RO 1841/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 1880/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 1868/92 - Dr. Edílssimo Bentes; RO 1872/92 - Dra. Semíramis Ferreira; RO 1876/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1867/92 - Sr. José Aires; RO 1889/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 1993/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1994/92 - Sr. José Severo; RO 1947/92 - Sr. José Teixeira; RO 1755/92 - Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF 905/92 - Dr. Domênico Falesi; R EX OFF 1165/92 - Dr. Edílssimo Bentes; R EX OFF e RO 880/92 - Dra. Semíramis Ferreira; R EX OFF 1690/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1758/92 - Sr. José Aires; R EX OFF e RO 1086/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 1415/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1738/92 - Sr. José Severo; RO 1865/92 - Sr. José Teixeira; RO 619/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 1913/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 1912/92 - Dr. Edílssimo Bentes; RO 1985/92 - Dra. Semíramis Ferreira; RO 1929/92 - Dr. Pedro Mello; RO 1996/92 - Sr. José Aires; R EX OFF 1984/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 1976/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 1975/92 - Sr. José Severo; RO 1971/92 - Sr. José Teixeira; R EX OFF e RO 1970/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 1969/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 2005/92 - Dr. Edílssimo Bentes; RO 1939/92 - Dra. Semíramis Ferreira; RO 2079/92 - Dr. Pedro Mello; RO 2087/92 - Sr. José Aires; RO 2083/92 - Dra. Marilda Coelho; RO 2067/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 2048/92 - Sr. José Severo; RO 2011/92 - Sr. José Teixeira; RO 2002/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 1943/92 - Dr. Domênico Falesi; RO 1973/92 - Dr. Edílssimo Bentes. //

PROCESSO TRT R,EX.OFF E RO Nº 3.086/91.
 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE TRANSPORTES).
 Advº:Dra.Loana Lia G. Uliana.
 RECORRIDOS: PAULO SÉRGIO P. GREIDINGER e Outro.
 Advº:Dra.Geórgia Pitman.
DESPACHO
 O presente recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada, sendo o recorrente beneficiário dos termos do Decreto-Lei nº 779/69.
 II- Inconforma-se o recorrente com a decisão deste Regional que, mantendo sentença de primeiro grau, considerou recepcionados pela Constituição Federal de 1988 o Decreto Estadual nº 3871, de 09.07.85 (fls.11), assim como o de nº 4725, de 17.02.87 (fls.09), que estabeleceram o salário profissional dos recorridos-reclamantes (engenheiros civis) vinculados a um certo número de salários mínimos. Sustenta-se, no v.acórdão hostilizado, que a vedação contida na parte final do inciso IV do art. 7º da Carta Magna não abrange, na melhor interpretação, os contratos referentes à relação de emprego. E sobre esse ponto pretende o recorrente reabrir o debate em sede extraordinária, conforme se vê nos fundamentos do apelo interposto.
 III- A matéria agitada no recurso é, nitidamente, de natureza interpretativa. Sendo assim, não restou configurada a violação de que trata o art. 896, alínea c, da CLT, posto que esta, para dar passagem à revista, há que estar ligada à literalidade do preceito apontado como transgredido. No que tange ao alegado dissenso pretoriano, não traz o recorrente qualquer aresto que permita verificar se presentes as hipóteses das alíneas a e b do art. 896 consolidado, consoante se invoca na petição de fls. 141.
 IV- Frente a estas razões, denego seguimento ao recurso, atento às orientações constantes dos Enunciados nºs 221 e 38 do C. TST.
 V- Intime-se.
 Belém, 14 de maio de 1992.
[Assinatura]
 RIBER NOGUEIRA DE BRITO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3579/91
 RECORRENTE: THEMAG ENGENHARIA LTDA.
 Adv.:Drs.Ivana Maria F.Cruz e outro
 RECORRIDOS: SÉRGIO BASTO LADEIRA e OUTRO
 Adv.:Dr. Laecê Frankim da Costa

DESPACHO
 I - Inconformada com a decisão que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2.335/87, a reclamada interpõe recurso de revista, dentro do prazo, através de advogado com poderes nos autos. Foi realizado regularmente o depósito "ad recursum".
 II - O apelo, todavia, é incabível, uma vez que não demonstrada a configuração de nenhum dos pressupostos específicos da revista. É que a matéria é de índole interpretativa, afastando a hipótese da revista, por violação. Quanto à divergência, as decisões trazidas para confronto estão superadas, em face da mais recente jurisprudência do Pleno do TST, não podendo ser aceitas, ao teor do contido no Enunciado nº 42.
 III - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 20 de maio de 1992.
[Assinatura]
 ITAIR SÁ DA SILVA
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1809/91
 RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD
 Adv.: Dra. Gizele A. Rego de Souza e outros
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ, CURIONÓPOLIS E PARAUPEBAS
 Adv.: Dr.Geovane de Assis Batista

DESPACHO
 I - O recurso é tempestivo, foi subscrito por advogado com poderes nos autos, e está regular quanto ao preparo.
 II - A empresa, através da revista, manifesta o seu inconformismo com a decisão das instâncias ordinárias que, considerando inconstitucional a MP 154/90,deferiram o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990. Alega divergência jurisprudencial.
 III - Transcreve arestos a fls.486/487, entretanto, inservíveis para configuração de divergência jurisprudencial, ao teor da alínea "b" do art.896 da CLT, tomado como fundamento da revista e que assim dispõe: "derem ao mesmo dispositivo de Lei estadual, Convenção Coletiva de Trabalho,Acordo Coletivo,sentença normativa ou regulamento empresarial de observância obrigatória em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal Regional prolator interpretacão divergente, na forma da alínea a."
 IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 20 de maio de 1992.
[Assinatura]
 ITAIR SÁ DA SILVA
 Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 3698/91
 RECORRENTE:- ULTRATEC ENGENHARIA S/A
 Adv.: Dr. Antônio Fernando Rocha
 RECORRIDOS:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI
 Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima
DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado na alínea "a" do art. 896 da CLT.
Biblioteca Pública "Arthur Viana"

II - Alegando divergência jurisprudencial, a reclamada recorre da revista contra a decisão do E. Tribunal que não conheceu de seu recurso ordinário, por irregularidade de representação, tendo em vista que a cópia do instrumento de mandato constante dos autos (fls.15) não está autenticada.
 III - Com a transcrição do aresto do TRT da 11ª Região a fls. 121/122, que não considera a ilegitimidade de representação quando o advogado possui poderes outorgados pela empresa em inúmeros processos anteriores, entendendo demonstrado o pressuposto da revista.
 IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo.

Belém, 20 de maio de 1992.
[Assinatura]
 ITAIR SÁ DA SILVA
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 3579/91
 RECORRENTE: THEMAG ENGENHARIA LTDA.
 Adv.:Drs.Ivana Maria F.Cruz e outro
 RECORRIDOS: SÉRGIO BASTO LADEIRA e OUTRO
 Adv.:Dr. Laecê Frankim da Costa

DESPACHO
 I - Inconformada com a decisão que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2.335/87, a reclamada interpõe recurso de revista, dentro do prazo, através de advogado com poderes nos autos. Foi realizado regularmente o depósito "ad recursum".
 II - O apelo, todavia, é incabível, uma vez que não demonstrada a configuração de nenhum dos pressupostos específicos da revista. É que a matéria é de índole interpretativa, afastando a hipótese da revista, por violação. Quanto à divergência, as decisões trazidas para confronto estão superadas, em face da mais recente jurisprudência do Pleno do TST, não podendo ser aceitas, ao teor do contido no Enunciado nº 42.
 III - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 20 de maio de 1992.
[Assinatura]
 ITAIR SÁ DA SILVA
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1809/91
 RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD
 Adv.: Dra. Gizele A. Rego de Souza e outros
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ, CURIONÓPOLIS E PARAUPEBAS
 Adv.: Dr.Geovane de Assis Batista

DESPACHO
 I - O recurso é tempestivo, foi subscrito por advogado com poderes nos autos, e está regular quanto ao preparo.
 II - A empresa, através da revista, manifesta o seu inconformismo com a decisão das instâncias ordinárias que, considerando inconstitucional a MP 154/90,deferiram o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990. Alega divergência jurisprudencial.
 III - Transcreve arestos a fls.486/487, entretanto, inservíveis para configuração de divergência jurisprudencial, ao teor da alínea "b" do art.896 da CLT, tomado como fundamento da revista e que assim dispõe: "derem ao mesmo dispositivo de Lei estadual, Convenção Coletiva de Trabalho,Acordo Coletivo,sentença normativa ou regulamento empresarial de observância obrigatória em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal Regional prolator interpretacão divergente, na forma da alínea a."
 IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 20 de maio de 1992.
[Assinatura]
 ITAIR SÁ DA SILVA
 Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 3698/91
 RECORRENTE:- ULTRATEC ENGENHARIA S/A
 Adv.: Dr. Antônio Fernando Rocha
 RECORRIDOS:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI
 Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima
DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado na alínea "a" do art. 896 da CLT.
Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial



0017

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.230

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 096 DE 28 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DISPENSAR JAIME ANTONIO PIRES NEVES CAMPOS, da função-atividade de Professor de Educação Física, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.359 de 16 de setembro de 1987, a partir de 31 de maio de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, de 28 de maio de 1992.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

CP92/0024026-7

PORTARIA Nº 097 DE 28 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO BENEDITO ANTUNES QUEIROZ, da função-atividade de Instrutor de Artesanato, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987, a partir de 31 de maio de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, de 28 de maio de 1992.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

CP92/0024018-6

PORTARIA Nº 098 DE 28 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ LUIZ BASTOS DA TRINDADE, da função-atividade de Encarregado de Projeto, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987, a partir de 31 de maio de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, de 28 de maio de 1992.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

CP92/0024010-0

PORTARIA Nº 099 DE 28 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados, da função-atividade de Agente Prisionais, lotados na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, na qualidade de Servidores Temporários, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987, a partir de 31 de maio de 1992.

ANTÔNIO BENDITO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

JOÃO LUIZ PANTALEÃO MIRANDA

JOSÉ LUIZ MAIA PANTOJA

PEDRO DA SILVA ALVES JÚNIOR

RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO FILHO

JOÃO CUNHA FERREIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, de 28 de maio de 1992.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

CP92/0024002-0

PORTARIA Nº 0100 DE 28 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados, da função-atividade de Agentes de Artes Práticas, lotados na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, na qualidade de Servidores Temporários, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987, a partir de 31 de maio de 1992.

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA

MANOEL DOS SANTOS TORRES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, de 28 de maio de 1992.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

(G. Reg. nº 41.489)

CP92/0023994-3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 138

RECURSO Nº 784

RECORRENTE: OLIVETTI DO BRASIL S/A

RECORRIDO: DEL. REG. DA FAZ. ESTAD. 1ª R. F.

RELATOR: CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUCY SOARES

EMENTA: I- ICMS - Auto de Infração;

II- Omissão de Saídas apurada através de levantamento fiscal, sujeita o contribuinte às sanções previstas

tas na legislação em vigor, independente do imposto devido;

III- Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente OLIVETTI DO BRASIL S/A, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado por unanimidade, pelo acolhimento e improvidamento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 27 de maio de 1992.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro-Relator

Dr. LEOPOLDINO B. TEIXEIRA

Procurador da Fazenda Est.

CP92/0023986-2

S.E.F.A

CONVITE Nº 007/92

AVISO DE REVOGAÇÃO

Informamos aos participantes do Convite nº 007/92, que a Licitação foi revogada, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 5.416 de 11.12.87.

Belém, 29.05.92

A Comissão.

CP92/0023908-0

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIOPORT. Nº 383 de 18.05.92 - DISPENSAR, a partir de 03.02.92, o servidor LUIZ NATANAEL MENEZES MARQUES, da função atividade Técnico, lotado na 14ª Região Fiscal, por ter faltado ao serviço num período superior a 30 (trinta) dias. CP92/0023978-1
PORT. Nº 384 de 18.05.92 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA NILDA BASTOS PEDROSO, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0023970-6PORT. Nº 385 de 18.05.92 - DESIGNAR, IEDA JUÇARA SOARES e JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relacionados no documento citado. CP92/0023962-5
PORT. Nº 389 de 20.05.92 - LOTAR, a partir de 20.05.92, no Gabinete do Secretário, o funcionário JONATHAN EUGÊNIO DA CRUZ DE ANORIN NAS-CULLOCH, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP - TAF-501.1, classe "A", do Quadro Permanente. CP92/0023954-4

PORT. Nº 397 de 27.05.92 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Automóvel/GOL CL	OF 8031
Volkswagen	Automóvel/GOL CL	OF 8011
Volkswagen	Automóvel/GOL CL	OF 8061
Volkswagen	Automóvel/GOL CL	OF 7991
Volkswagen	Automóvel/FUSCA	OF 7062
Volkswagen	Automóvel/Brasília	OF 7057
Chevrolet	Automóvel/OPALA	OF 6602
Chevrolet	Automóvel/OPALA	OF 6180
Chevrolet	Automóvel/OPALA	OF 7049
Chevrolet	Automóvel/Opala/Diplom.	OF 7063
Chevrolet	Caminhão	OF 7003
Chevrolet	Caminhão	OF 6230
Chevrolet	Camioneta Cab. Dupla	OF 7593
Chevrolet	Veraneio Custom 5	OF 7874
FORD	Automóvel/Del Rey	OF 7603
FORD	Automóvel/Del Rey	OF 6728
FORD	Automóvel/Corcel	OF 6192
FORD	Automóvel/Jeep	OF 7058
Gurgel/Caraças	Automóvel/Jeep	OF 7613
Gurgel/Caraças	Automóvel/Jeep	OF 7633
Mercedes Benz	Caminhão	OF 7032
Mercedes Benz	Caminhão L 1113	OF 6194
Mercedes Benz	Caminhão	OF 6222
Mercedes Benz	Onibus/Pas	OF 7064
Mercedes Benz	Onibus/Pas	OF 7043
Honda/CB450X	Motociclo/Pas	OF 343
Honda/CBX150	Motociclo/Pas	OF 433
Honda/CBX150	Motociclo/Pas	OF 423

Honda/CBX150	Motociclo Pas	OF 414
Honda/CBX150	Motociclo/Pas	OF 413
Honda/CB 450	Motociclo/Pas	OF 344
*****	*****	*****

CP92/0023946-3

PORT. Nº 389 de 29.05.92 - REMOVER da 16ª Região Fiscal, para a DGA/DAC-Serviço de Viaturas, ANTONIO FERNANDES BARROS, Motorista. CP92/0023938-2
PORT. Nº 399 de 29.05.92 - LOTAR, na 1ª Região Fiscal, ISAAC SIMÃO MELUL, Escrevente Datilógrafo.

CP92/0023847-5

PORT. Nº 400 de 29.05.92 - REMOVER, a pedido, da Diretoria de Auditoria Interna para a Coordenadoria de Contabilidade, HELOISA SILVA DE ALCANTARA, Contadora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de maio de 1992.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0023930-7

ERRATA DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/92 - C.E.L.

ONDE SE LÊ:

- Firma ZALUSO: itens 12, 17, 26, 28 29 e 30.

- Firma PANATTO: itens 16 e 31.

LEIA-SE:

ZALUSO: itens 17, 26, 28, 29 e 30

PANATTO: itens 12, 16 e 31.

A Comissão.

CP92/0023922-6

(Fat. n 10.009347, Reg. n 10.009347, Dia: 1/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

RESUMO DE PORTARIA**TRANSFERIR**

Port. 0822/25.05.92 Transferir, a pedido a partir de 05.05.92, MARIA DO CARMO AMARAL DOS SANTOS, Datilógrafo, autorizada através da Portaria nº 2100/90, a exercer atividades de Nível Superior compatíveis com o Cargo de Enfermeira, da Diretoria Operacional para o Núcleo de Informação em Saúde, com 30 h. semanais. CP92/0023914-5

Port. 0816/25.05.92 -Transferir, a pedido a partir de 01.06.92, MARIA EUNICE PEREIRA, Agente de Saúde, da UBS. IV/Paragominas, para a UBS. IV/Dom Elizeu, com 40 h. semanais. CP92/0023906-4

Port. 0815/25.05.92 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 01.06.92, GAUDENCIA GOMES VIEIRA, Agente de Saúde, da UBS.IV/Dom Elizeu, para a UBS.IV/Paragominas, com 40 h. semanais. CP92/0023900-5

Port. 0814/25.05.92 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 05.05.92, ELIZABETE ELIANA LOBATO CORDEIRO, Administradora, da UBS.IV/Dom Elizeu para a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, com 40 h. semanais. CP92/0023899-8

DESIGNAR

Port. 0823/25.05.92 Designar, PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, Datilógrafo, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.III/Melgaço, a partir de 02.03.92 até ulterior deliberação. CP92/0023898-0

Port. 0818/25.05.92 Designar, GLORIA MARIA BRILÉM MORAES, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis / DAE, no período de 04. a 08.05.92, em substituição ao titular que se encontra viajando para participar de encontro de Coordenadores DST/AIDS. CP92/0023897-1

Port. 0821/25.05.92 Designar, LÚCIA DE FÁTIMA TRINDADE FIALHO, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Marco, a partir de 04.05.92, até ulterior deliberação. CP92/0023905-6

Port. 0820/25.05.92 Designar, SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Enfermeira, para responder pela Assistência FG-4, da UBS.II/Marco, a partir de 04.05.92 até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 28 de maio de 1992.in.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH

CP92/0023913-7

Port. 0788/15.05.92 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 15.05.92, MARIA MARTINEA LO PES CORDEIRO, Auxiliar de Saúde, da UBS.IV/Mãe do Rio, para a UBS.II/Satelite, com 40 h. semanais.

OBS: Tornar-sem Efeito, publicado no Diário Oficial nº 27.226/26.05.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 28 de Maio de 1992, in.

Rosângela Rocha Pires
Diretora da DGCS/DRH

CP92/0023744-4

REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GECI BARBOSA DOS SANTOS
LOTAÇÃO: UBS.IV/Cachoeira do Arari
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.229/29.05.92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0023752-5

TERMO DE DISTRATO

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, e ANA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA JORGE, Assistente Social, lotada no 2º Centro Regional de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 03.04.92, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE Nº 27.190/01.04.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na Lei complementar nº 07/28.08.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0023760-6

(Fat. n 10.009349, Reg. n 10.009349, Dia: 1/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

As comissões Especiais de Licitação da Secretaria de Estado - SEDUC, instituídas pelas Portarias nºs 712,713/92 - GS/SEDUC, comunicam aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos na sala B-31 - 1º andar CPL/SEDUC, no horário das 10:00 às 13:00 horas, sito a Rod. Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº os EDITAIS da Tomada de Preços nºs 020, 021/92-CEL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 020/92
Recuperação da E.E. Brigadeiro Fontenelle, sito Rua São Domingos, S/Nº Terra Firme - Belém.
DATA DA ABERTURA: 17.06.92 às 17:00 às 10:00 horas.
CP92/0023766-1

TOMADA DE PREÇO Nº 021/92
Recuperação da E.E. Gelmirez Mello e Silva, sito ao Conj. Cidade Nova VI, WE 09 - Ananindeua.
DATA DA ABERTURA: 17.06.92 às 17:00 às 14.00 horas.
CP92/0023776-2

Belém, 01 de junho de 1992.

RUFINO LINDOLPHO JORGE DE CAMPOS
Presidente da T. de Preço nº 020/92
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS
Presidente da T. de Preço nº 021/92

VISTO: PROFº ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0023784-3

(Fat. n 10.009358, Reg. n 10.009358, Dia: 1, 02 e 03/06/92)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

As Comissões Especiais de Licitação, divulgam para conhecimento dos interessados os resultados dos procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE E TOMADA DE PREÇO, tendo como fatores o preço e o prazo.

CONVITE	FIRMA	ÍTEMS
106/92	Adriamar Comércio e Representação	01,02,04,05,15,19
	Master	06,07,16,17,21,22,23
	Moderna	11,12,18
	Zaluzo	24
	Comercial Brilhante	08,09,10,12,13,20

T. DE PREÇO	FIRMA	ÍTEM
018/92	Reprograf LED	05,22
	Zaluzo Com. e Representação	02,06,13,21,23,24
	Comercial Brilhante	10,18
	Moderna	03,25
	Colares	17
	Master Ltda	07,08,09,11,12,14,15,16,19

Adriamar Ltda 04,20
Nacional Ltda 01

ERRATA

Nos resultados dos procedimentos licitatórios na modalidade Convite nº 091/92, onde se lê Firma Jorge G. Santos itens 02,12,33,35, leia-se Zaluzo Comercial Ltda 01,13,21,33.
E no Convite 092/92, onde se lê Papelaria Colares ítem 02, leia-se Gráfica Stº Antonio ítem 01 e 02
Assob publicados no Diário Oficial do Estado de nº 27.226 de 26.05.92.

a) Comissão.

CP92/0023792-4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13231/92

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a emissão da nota de empenho no valor de Cr\$ 4.985.100,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) em favor da Empresa Edições Técnicas de Administração Universitárias S/C LTDA, para atender despesas com aquisição de livros com fundamento no art. 16 ítem I da Lei Estadual 5416/87.

Belém, 27 de maio de 1992.

Osmar Raniere Bastos
Diretor de Suporte Administrativo

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 16 § 2º da Lei Estadual 5416/87.

Belém, 27 de maio de 1992.

Carlos Augusto Menezes Sampaio
Sub-Secretário de Estado de Educação.
CP92/0023800-9

(Fat. n 10.009357, Reg. n 10.009357, Dia: 1/06/92)

TERMO DE CONVÊNIO Nº 130/92-SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARATATEUA- OUTEIRO.

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio fica situado na Vila de Itaiteua na localidade de Outeiro, com 03 (três) salas de aula e 05 (cinco) dependências, para funcionamento da E.R.C. PRODUTORES RURAIS DE CARATATEUA de 1º Grau, DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º Grau, Pré a 4ª Séries atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Escola 17 (dezesete) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A Escola R.C. PRODUTORES RURAIS DE CARATATEUA-OUTEIRO, respeitadas as suas normas regimentais, por este convênio, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C: A Escola funcionará em 03 (três) turnos, para atender 163 (cento e sessenta e três) alunos, em 04 (quatro) turmas de Pré a 4ª séries do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá à Escola material permanente e expediente.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 01/05/92 a 31/12/92 DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem, necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PP/DRº CARLOS AUGUSTO DE MENEZES SAMPAIO Secretário de Estado de Educação em Exercício.

PELA ENTIDADE/OSMARINA DE SOUZA SANTOS

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA
ROSTILENE SARMENTO

CP92/0023808-4

CONVÊNIO Nº 131/92-SEDUC/ INDUSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A

DO OBJETO: INDUSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A., tem por objeto ceder a SEDUC, uma sala de aula com ar condicionado para comportar 25 alunos com os seguintes equipamentos de recursos audiovisuais, quadro magnético, flip-chart, televisor, vídeo-cassete, projetor de slide, retro-projetor e cartelas para funcionamento do Curso Supletivo de 1º Grau.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Indústrias Brasilit, fará funcionar uma sala de aula como anexo da Escola Estadual Teodora Bentes, situada à Rua Padre Júlio Maria nº 1090-Tcoaraci.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O responsável pela E.R.C. BRASILIT, ficará obrigado a dar conhecimento mensalmento ao Diretor da E.E. Teodora Bentes, a lista de frequência dos alunos e professores e o que mas for necessário.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º Grau, 1ª Etapa Supletivo, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Escola 02 (dois) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C: A Escola funcionará em 01 (um) turnos, para atender 25 (vinte e cinco) alunos, em 01 (uma) turmas de Supletivo 1ª Etapa.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas de Convênio DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a Escola, material permanente e expediente.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 01/05 a 31/12/92 DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO Secretário de Estado de Educação em Exercício.

PELA ENTIDADE/ LEONARD ARCURI

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA
ROSTILENE SARMENTO

CP92/0023816-5

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÁO DE OBRA Nº 09/92-SEDUC/ FIRMA PROGIL ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto deste Contrato e a realização das obras de reforma e ampliação do anexo do cblégio Estadual " PAES DE CARVALHO"

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
I- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

II- Não será admitido como justificativa de atraso a dificuldade de aquisição de material ou contratação de mão de obra salva em situações excepcionais reconhecida pela SEDUC.

III- A CONTRATADA se obriga a executar as obras, objeto do CONTRATO com mais acurada mão de obra e completa obediência as exigências das especificações fornecidas pela SEDUC.

VALOR DA OBRA: A Contratante pagará a Construtora o seguinte preço pela obra deste Contrato: CR\$ 64.675.470,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), sendo 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato e 60% (sessenta por cento) na entrega total da obra.

DOS RECURSOS: O valor do presente Contrato, terá as seguintes Fonte de Recursos: SE/QE-92.Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

DO ADITAMENTO: O presente Contrato poderá ser ADITADO a qualquer tempo mediante a celebração do Termo Aditivo desde que haja conveniência administrativa ou ordem legal.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir de sua assinatura.

DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE Secretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ JOSÉ MARIA SINIMBÚ.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA.

CP92/0023824-6

TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/92-SEDUC/CLUBE DE MÃES SANTA INÊS DO OBJETO: A Entidade C.DE M. "SANTA INÊS" tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Trav. Alferes Costa, Pass. E Nº 337 -Sacramento, com 04 salas de aula e 08 dependências.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C. " SANTA INÊS " os cursos de Pré-escolar à 1ª Série do 1º grau.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola " SANTA INÊS " 15 servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A E.R.C. "SANTA INÊS" respeitadas as suas normas regimentais, por este Convênio, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. "SANTA INÊS" funcionará em 02 turnos, para atender 80 alunos, em 04 turmas de Pré-escolar à 1ª série do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A E.R.C. "SANTA INÊS" manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a E.R.C. "SANTA INÊS", material permanente e expediente.

DAS RESPONSABILIDADES EM CONJUNTO DOS PARTICIPANTES: A Entidade C.D.S.M. "SANTA INÊS" se responsabiliza pelos reparos no prédio.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01/05 à 31/12/92.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O.E.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE/ Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/MARIA RAIMUNDA DIAS MACIEL

TESTEMUNHAS: 1. DILMA PEREIRA BATISTA
2. ROSILENE SARMENTO CP92/0024073-9

TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/92-SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE DAS MISTONARIAS SANTA TEREZINHA.

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Av. Almirante Barroso, nº 322A- Marco-Belém, com 04 (quatro) salas de aula e 16 (dezesseis) dependências, para funcionamento da E.R.C. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊS de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o Curso de 1º Grau maternal a Jardim e Alfabetização, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Escola 08 (oito) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 03 (três) turnos, para atender 120 (cento e vinte) alunos, em 04 (quatro) turmas de Maternal, Jardim e Alfabetização, Série do 1º Grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas de Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC: A SEDUC fornecerá a Escola, material permanente e expediente.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência 01.05 à 31.12.92

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 1992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/IRMA MARIA DAS GRAÇAS SILVA

TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS
ALICE DIAS DE SENA CP92/0024065-8

CONVÊNIO Nº 47/92, DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA PRIMÁRIA "SETE DE SETEMBRO".

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª a 4ª do 1º Grau.

DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de Cr\$ 29.337.672,00 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros).

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta SE/GE -92 (11203). Meta: 01. Ação: 01 - Códigos: 16.101. 08. 47. 486. 2.165. Elemento de Despesa: 3132.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/92 até 31/12/92.

DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

DA PUBLICAÇÃO: Será publicado no D.O.E.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ ANÉLIA PACHECO UCHOA

TESTEMUNHAS: 1. RAIMUNDA MARTINS MONTEIRO
2. ILEGÍVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/92-SEDUC/E.R.C. DE 1º GRAU "JOÃO CARLOS BATISTA".

DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é alterar as cláusulas Primeira, Terceira e Sexta do Convênio Nº 10/92, passando a ter a seguinte redação:

DO OBJETO: A Entidade E.R.C. JOÃO CARLOS BATISTA, tem como objetivo ceder a SEDUC, o prédio situado à Estrada do 40 Horas, Rua Santa Luzia, Nº 215, na localidade de Ananindeua, com 04 salas de aulas, 01 sala para Diretora conjugada com Secretária, 03 banheiros, 01 copa, 01 depósito e 01 área livre, com 11 dependências.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da referida Escola de 1º Grau "JOÃO CARLOS BATISTA" 25 Servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. "JOÃO CARLOS BATISTA" funcionará em 04 turnos, para atender 386 alunos em 12 turmas de Alfa a 4ª séries do 1º Grau.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais obrigações pactuadas no Convênio Nº 10/92-SEDUC.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 1.992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/ Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA

TESTEMUNHAS: 1. DILMA PEREIRA BATISTA
2. ROSILENE SARMENTO CP92/0024057-7

(Fat. n.º 10.009360, Reg. n.º 10.009360, Dia: 1/06/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

- Port. nº 5719 de 18.5.92 Designar Antonia Maria Fonseca Tavares, Professor, para exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretor na EE Miguel de Bulhões, no Mun. de São Miguel do Guamá. CP92/0024049-6

- Port. nº 6430 de 25.5.92 Designar Selma Maria Costa de Sousa, Prof. AD-2, na EE Gov. Fernando Guilhon, no M. de Santarém, durante o impedimento da titular, no período de 14.3 a 11.7.92. CP92/0024041-0

- Port. nº 5737 de 18.5.92 Designar Waldemira da Silva Sarmento, Prof. AD-4, para exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretora na EE Ademar Nunes de Vasconcelos, no Mun. de Salvaterra. CP92/0024033-0

- Port. nº 6175 de 21.5.92 Designar Antonio Karinho S de Almeida, Prof. AD-2, na EE Joaquim Correa, para responder pela função de diretor na EE Benedito Correa de Souza, no Mun. de Itaituba, durante o impedimento da titular, no período de 2.7a3.10.92. CP92/0024025-9

- Port. nº 6174 de 21.5.92 Designar Maria das Graças Melo Ramos, Prof. AD-1, para exercer até ulterior deliberação a função de diretora na EE Pa. José de Anchieta, no Mun. de Itaituba. CP92/0024017-8

- Port. nº 6173 de 21.5.92 Designar Elvira Paracida Comerlatto, Ag. Administrativo, para exercer até ulterior deliberação a função de Secretária FG-3, no Instituto Educacional de Uruará, no Mun. de Uruará. CP92/0024009-7

- Port. nº 6063 de 20.5.92 Designar Vanda Maria Rocha Gotrim, Esc. Dat. Ref. III, para exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretora na EE Luis Gualberto Pimentel, no Mun. de Dom Elizeu. CP92/0024001-1

- Port. nº 6064 de 20.5.92 Designar Arnaldo Antonio de Souza, Professor, para exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE Luis Gualberto Pimentel, Dom Elizeu. CP92/0023993-5

- Port. nº 5938 de 20.5.92 Designar Virginia Maria de Melo, Esc. Dat. Ref. III, para exercer até ulterior deliberação a função de secretária FG-3, na EE João Batista de Moura Carvalho, no Mun. de Benevides. CP92/0023985-4

(Fat. n.º 10.009327, Reg. n.º 10.009327, Dia: 01/06/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Port. 567-B de 26.05.92-LIBERAR os servidores desta Secretaria, para participarem do Curso de Especialização: Geografia da Amazonia Sociedade Meio / Ambiente, no Departamento de Geografia da Universidade Federal do Pará, no per. de 13.05 a 09.10.92.

NOME
AREOSHALDO NOGUEIRA DE ANDRADE, prof.ª SOME
EDNA DA CONCEIÇÃO LIMA, prof.ª EE Luiz N. Direito
RICARDO DOUGLAS DE M. MARANHÃO, prof.ª EE Lauro Sodré
MARIA DE NAZARÉ SOUZA LOPES, prof.ª EE Paulino de Brito,

CP92/0023977-3

485-B de 25.05.92-T/S/EFEITO a port. 5170/92 de 05.05.92, que demitiu, a pedido, SÉRGIO ANTONIO SAPUCAHY DA SILVA, na EE Viscondessa de Souza Franco, do emprego de professor AD-4, a partir de 20.03.88. CP92/0023969-2

484-B de 20.05.92-D.MITIR, apedido, SÉRGIO ANTONIO SAPUCAHY DA SILVA, na EE Viscondessa de Souza Franco, do emprego de professor colaborador, a partir de 20.03.88, para fins de regularização funcional. CP92/0023961-7

477-B de 25.05.92-T/S/EFEITO, a port. 4227/91 de 15.10.91, que advertiu o servidor ALDERICO RIBEIRO ALVES FILHO, na EE Duque de Caxias, de acordo com a Lei nº 749, de 25.12.53, a partir de 25.05.92. CP92/0023953-6

6609 de 26.05.92-DESIGNAR IRE MARIA OLIVEIRA SOUZA prof.ª, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora da EE Antonio Gondim Lins, no município de Ananindeua. CP92/0023945-5

6010 de 26.05.92-DESIGNAR MA DOS REIS LOPES DE MIRANDA, as. técn, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora da EE Antonio Gondim Lins. CP92/0023937-4

5780 de 19.05.92-DESIGNAR JAIME ROBERTO SILVA RAMOS ag. adm, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretário FG 4 do Departº de Ensino de 2º Grau. CP92/0023929-3

6102 de 20.05.92-DISPENSAR Mª DE NAZARÉ DOS SANTOS E SILVA, ag. adm, da função de Secretária FG 4 do Deptº de Ensino de 2º Grau. CP92/0023921-8

6105 de 20.05.92-AUTORIZAR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA COSTA, prof.ª, na Divisão de ap. adm, a participar do Curso Licenciatura plena em história projeto de interiorização em Altamira, no per. de 13.01 a 31.03.92. CP92/0023896-3

6104 de 20.05.92-CONCEDER, de acordo com o art. 115 da lei nº 749, de 24.12.53, a Mª AUXILIADORA SOUZA ALVES, ag. adm, na Assessoria de planejamento, licença sem vencimentos para acompanhar o esposo, a partir de 09.03.92. CP92/0023888-2

6103 de 20.05.92-DEMITIR, por abandono de emprego, LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR, prof.ª, na EE Francisco da Silva Nunes, a partir de 01.05.91. CP92/0023880-7

6069 de 20.05.92-DEMITIR, a pedido, HELIO FRANCO PORTAL, na EE Antonia P. da Silva, do emprego de Esc. Datil, a partir de 01.04.92. CP92/0023872-6

0957/92-GS de 21.05.92-DEMITIR, JOSÉ WALDIR AMORIM DA SILVA, ocupante da função de servente, na ERC / Luterana Cristo Salvador por Ato de Improbidade. CP92/0023864-5

(Fat. n.º 10.009332, Reg. n.º 10.009332, Dia: 01/06/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

- Port. nº 505-B de 25.5.92 Tornar sem efeito a port. col. nº 460-B de 7.5.92, que retificou a função de Auxiliar de Secretária para Escrevente Datilografista, em relação aos servidores abaixo relacionados, no Mun. de Nova Timboteua
Luciene da Silva Monteiro
Maria do Socorro da Silva Costa CP92/0023856-4

- Port. nº 506-B de 25.5.92 Retificar a port. col. nº 0005-B de 29.1.92, de Admissão a função de Auxiliar de Secretária para Escrevente Datilografista, em relação aos servidores abaixo relacionados, no Mun. de Nova Timboteua.
Lucilene da Silva Monteiro
Maria do Perpetuo Socorro da Silva Costa CP92/0023848-3

(Fat. n.º 10.009324, Reg. n.º 10.009324, Dia: 01/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, e a firma PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Geral de Ar Refrigeração nos Órgãos vinculados a Secretaria de Estado da Cultura.

PRAZO: 03 (três) meses - 01 de abril a 30 de junho de 1992

VALOR GLOBAL: 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de cruzeiros)

EMPENHO: 200213
Belém, 23 de Maio de 1992
GUILHERME MAURÍCIO S. M. DE LA PENHA
CONTRATANTE
AZAMOR CORRÊA BRITO
CONTRATADA CP92/0023840-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, e a empresa SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO

OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância nas dependências dos Órgãos vinculados a Secretaria de Estado da Cultura.

PRAZO: 03 (três) meses - 01 de abril a 30 de junho de 1992

VALOR GLOBAL: 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros).

EMPENHO: 200212
Belém, 23 de Maio de 1992
GUILHERME MAURÍCIO S. M. DE LA PENHA
CONTRATANTE
SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA
CONTRATADA CP92/0023832-7

(Fat. n.º 10.009337, Reg. n.º 10.009337, Dia: 01/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL

PORTARIA Nº 150/92 - SEIERS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo nº 1143/92-TR,

RESOLVE:

Designar os funcionários SUELY DAS GRACAS LANIER CARDOSO, Assessor, MARY OCÉLIA SOUZA DA COSTA, Técnico e SALIM BECHRA RESQUE NEID, Agente de Portaria, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Secretaria de Estado, para aquisição de formulários e impressos.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 21 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023855-6

FORNARIAS Nº 167/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 021/92-DEPAD,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário SALIM BECHRA RESQUE NEID, matrícula nº 5094542-013 e portador do CIC nº 286.853.182-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de Cr\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária: 3132 - JUROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-700.000,00 O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 26 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023863-7

FORNARIAS Nº 168/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 136/92-UI,

RESOLVE:

Conceder a funcionária ANA CAPIRINA PEDRO DE BRITO, matrícula nº 5006699-019 e portadora do CIC nº 151.567.842-87, o SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária: 3121 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$- 500.000,00 3132 - JUROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$- 2.500.000,00 TOTAL Cr\$- 3.000.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 26 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023871-8

(Fat. nº 10.009341, Reg. nº 10.009341, Dia: 01/06/92)

FORNARIAS Nº 157/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 020/92-GAB. SECRET. ADJ, de 05/04/92,

RESOLVE:

Normalizar a designação da servidora BERWENDE DE JESUS BARROS ALMEIDA, para responder pela Divisão de Material, no período de 21/04 a 03/05/92.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 25 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023879-3

FORNARIAS Nº 162/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Normalizar 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário SEBASTIÃO DA SILVA PAVALHO, Economista, lotado nesta Secretaria de Estado, no período de 18/05 a 16/06/92, referente ao exercício de 91/92.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 26 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023887-4

FORNARIAS Nº 163/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Normalizar 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ENÉIDA CÁNDIO GUIMARÃES CASIELI, Auxiliar Social da RESEP, à disposição com Grus para esta Secretaria de Estado, a serem gozadas no período de 11/05 a 09/06/92, referente ao período aquisitivo de 01/03/90 a 01/03/91.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 26 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023895-5

FORNARIAS Nº 164/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Normalizar 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MIRIAM ILINH SOUZA DE ARAÚJO, lotada nesta Secretaria de Estado, a ser gozadas no período de 04/05 a 02/06/92, sendo que os dez (10) últimos dias serão convertidos em abono pecuniário. Férias relativa ao período aquisitivo de 01/05/90 a 01/05/91.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 26 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023743-6

(Fat. nº 10.009339, Reg. nº 10.009339, Dia: 01/06/92)

FORNARIAS Nº 158/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 021/92-DM,

RESOLVE:

Designar os funcionários LIZIA BETY NOGUEIRA DA SILVA, Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LEMOS, Agente Administrativo e SALIM BECHRA RESQUE NEID, Agente de Portaria, para

comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Secretaria de Estado, para aquisição de material de ensino, desenho, limpeza e escritório.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 26 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023735-5

FORNARIAS Nº 159/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 021/92-DM,

RESOLVE:

Designar os funcionários CLÁUDIA NAZARÉ M. DA SILVA, Ch.Div. de Material, JOSÉ DE ARAÚJO SILVA DA ROCHA, Assessor e MARIA LUIZA SAMPALDO DOS SANTOS, Assessor, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Secretaria de Estado, para aquisição de material de informática.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 26 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023711-8

FORNARIAS Nº 155/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 020/92-GAB. SECRET. ADJ/DAF, de 05/04/92,

RESOLVE:

Normalizar a designação da servidora MARIA YOLANDA SOARES REED, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 21/04 a 03/05/92.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 25 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023727-4

FORNARIAS Nº 156/92 - SEIEFS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 020/92-GAB. SECRET. ADJ, de 05/04/92,

RESOLVE:

Normalizar a designação da servidora CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA, para responder pelo Departamento de Administração, no período de 21/04 a 03/05/92.

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 25 de maio de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Secretário Adjunto

CP92/0023719-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: MARCELO CAETANO MARTINS DE OLIVEIRA

CARGO: PROGRAMADOR

PRazo: 06 (seis) MESES

VIGÊNCIA: 25/05/92 a 11/11/92

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00

REGIME FUNDAMENTAR: JFASFP

SALÁRIO: Cr\$-555.000,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0023712-6

(Fat. nº 10.009340, Reg. nº 10.009340, Dia: 01/06/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Anual nº 033/92. Partes: SETRAM/ e a Firma Maia Melo Engenharia Ltda. Prop. nº 1252/92. Objeto: Projeto Executivo, Acompanhamento, Supervisão das Obras de Restauro, Melhoramento, Pavimentação da Rod. PA-102, Trecho B3-316/PA-242 na Extensão de 46KM. Valor: Cr\$-4.556.160,00. Dotação: 29.101.16.88.531.1171.4110.0000.11101.NOM/200838. Pa, 26/05/92. ADJUGA: ANTONIO CESAR PINHEIRO BRASIL - SE TRAN. Valor: RIBAS VILLAS - EMPREITEIRA. CP92/0023720-7

(Fat. nº 10.009334, Reg. nº 10.009334, Dia: 01/06/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAL

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Gov. Magalhães Barata, nº 209, nesta cidade, através da comissão designada a seguinte licitação:

CP92/0023728-2

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

DECOS/SEFTT - 002/92 - Aquisição de Bancos de Capacitores: p/a SE - Jurunas, abertura: 16.06.92 às 10:00h. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Contratação, a partir do dia 01.06.92, no horário comercial, ao preço de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) cada.

Belém, 29 de maio de 1992 Departamento de Construção DIRETORIA DE ENGENHARIA CP92/0023736-3

(Fat. nº 10.009361, Reg. nº 10.009361, Dia: 1/06/92)

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), na sede social da Empresa, localizada na Avenida Governador José Malcher nº 1670, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o extra-

dinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, presentes os Conselheiros Maurício B. B. Vasconcelos, Rubens Luzio Vaz, Roberto da Costa Ferreira, Ambire José Gluck Paul, João de Oliveira Sobrinho, Geraldo Chigre Bitar Pinheiro, Paulo Roberto Ribeiro Pinto e João Bosco Amazonas Pedroso, especialmente convocado por seu Presidente, para deliberar sobre a seguinte pauta de assuntos: I - Dar conhecimento ao Conselho de Administração do Decreto Legislativo nº 05/92, de 14.04.92, que aprova o nome do Engenheiro GERALDO CHIGRE BITAR PINHEIRO para a função de Diretor Presidente da CELPA; II - Confirmação da eleição dos demais Diretores, eleitos em 30 de janeiro e 19 de março de 1992, conforme indicado a seguir, bem como das suas respectivas atribuições. Em apreciação o item I da pauta, o Conselho tomou conhecimento da comunicação feita pelo Presidente de que face a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através do Decreto Legislativo nº 05/92, de 14.04.92, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16.04.92, do seu nome para exercer a função de Diretor Presidente da Centrais Elétricas do Pará S.A., está atendido o inciso XX, do art. 92, da Constituição do Estado. Passando a apreciar o item II da pauta, o Conselho resolveu confirmar por unanimidade a eleição realizada em 30 de janeiro de 1992 dos Srs. GERALDO CHIGRE BITAR PINHEIRO, JOSÉ ROBERTO MARQUES RODRIGUES e CEZAR BENTES GOMES DA SILVA e, em 19 de março de 1992, dos Srs. JOÃO BOSCO AMAZONAS PEDROSO e VILMOS DA SILVA GRUNVALD, membros da Diretoria Executiva para o Biênio 1991/1992. Confirmou igualmente, os poderes específicos e individuais dos membros da Diretoria Executiva, em atendimento ao art. 21, alínea "c", do Estatuto da Sociedade, como segue: atribuir ao Diretor Geraldo Chigre Bitar Pinheiro o cargo de Diretor Presidente com as atribuições constantes do art. 34 do Estatuto da Sociedade, bem como o encargo de promover, com a participação dos demais membros da Diretoria, o planejamento estratégico global da Sociedade; atribuir ao Diretor José Roberto Marques Rodrigues o cargo de Diretor Econômico-Financeiro com as atribuições de promover a coordenação geral de todos os assuntos referentes à execução da política econômico-financeira da Sociedade; atribuir ao Diretor César Bentes Gomes da Silva o cargo de Diretor Administrativo com as atribuições de promover a coordenação geral de todos os assuntos referentes a execução da política administrativa da Sociedade; atribuir ao Diretor João Bosco Amazonas Pedroso o cargo de Diretor de Comercialização e Operação com as atribuições de promover a comercialização de toda a energia elétrica adquirida e gerada em seu Sistema, desenvolvendo as atividades relativas à operação do Sistema de Transmissão, Manutenção e Operação dos Sistemas de Distribuição, bem como administrar e operar os Departamentos Regionais dentro da área de concessão da Empresa; atribuir ao Diretor Vilmos da Silva Grunvald o cargo de Diretor de Engenharia com as atribuições de promover a realização do Planejamento, Engenharia Projetos e Construção dos Sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição, bem como a Manutenção dos Sistemas de Geração e Transmissão e Estudos do Mercado de Energia Elétrica, Desenvolvimento Energético e Meio Ambiente. E como nada mais houvesse a deliberar a reunião foi suspensa para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos a mesma foi lida e aprovada, pelo que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 23 de abril de 1992 (Ass.) MAURÍCIO B. B. VASCONCELOS, RUBENS LUZIO VAZ, ROBERTO DA COSTA FERREIRA, AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL, JOÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO, GERALDO CHIGRE BITAR PINHEIRO, PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO, JOÃO BOSCO AMAZONAS PEDROSO; Eucivalda Araújo, Secretária. Confere com o original: Em 20/04/92 Eucivalda Nazaré Araújo Secretária do Conselho de Administração Confere com o original arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARÁ sob o nº 372,0, em 12.05.92. (Fat. nº 10.009344, Reg. nº 10.009344, Dia: 01/06/92)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/92 CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

A Cia. Vale do Rio Doce torna público que realizará concorrência internacional nº 005/92, para aquisição de: - 07 (sete) caminhões fora de estrada com capacidade de 240 toneladas, equipado com caçamba de basculamento hidráulico, dimensionamento para transportar até 135 m³ (coroadas SAE 2:1) de material - 04 (quatro) caminhões com capacidade de 190 toneladas curtas, equipado com caçamba de basculante hidráulico; dimensionada para transportar até 108 m³ (coroadas SAE 2:1) de material. Os interessados poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC - Divisão de Compras, situado a Rod. Raimundo Mascarenhas, Serra dos Carajás - PA, Caixa Postal 001, CEP 68516-000 ou pelo telex 91-3024, fax 091 3271468 ou fone 091 327-1155. HUMBERTO IZIDORO

(Fat. nº 10.009235, Reg. nº 10.009235, Dias: 29/05 e 01/06/92)

CAIBA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CGC 05.637.350/0001-87 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Durante o exercício de 1991, operamos com o mercado interno e externo, sendo que as vendas para o exterior representaram aproximadamente 80% das nossas receitas. O que nos propiciou considerável redução de despesas com impostos incidentes sobre as vendas. Pelo fato de operar basicamente com o mercado externo, obtivemos receitas de variações cambiais, que superaram as despesas financeiras e variações monetárias passivas que tivemos de suportar em função de prorrogação de Contratos de Câmbio. Procuramos trabalhar com recursos próprios da empresa, administrando da melhor forma possível para obter um resultado positivo, num exercício considerado de recessão na economia. O prejuízo operacional decorreu dos encargos de Depreciação e Amortização determinados pela Lei 8.200/91. Oidos (PA), 31 de dezembro de 1991 - José Jayme Bittencourt Belchis - Dir. Presidente; Marcos Jayme Benilha Belchis - Dir. Financ. Administr.; Alegria Gabby Belchis - Dir. Comercial.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1991

	1990	1991
ATIVO	3.609.108.223,51	322.782.529,92
CIRCULANTE	61.005.836,94	8.016.968,51
Disponível	16.726.504,56	310.354,53
Caba Geral	5.829.658,00	80.193,33
Bancos - C/Movimento	10.896.846,56	52.938,14
Aplicações Financeiras	44.279.332,38	7.706.613,98
Realizável a Curto Prazo	23.740.823,93	4.287.728,80
Estoques	14.090.929,13	3.306.935,51
Créditos Diversos	447.479,32	111.949,67
Despesas do Exerc. Seguinte	-	1,60
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	1,60
Empréstimos Compulsórios	3.548.102.386,57	314.765.559,81
PERMANENTE	18.432.532,87	1.593.988,44
Investimentos	3.529.669.853,70	313.171.571,37
Imobilizado	3.609.108.223,51	322.782.529,92
PASSIVO	14.692.849,35	271.499,82
CIRCULANTE	-	-

APLICAÇÕES

Aquisições Dir. Ativo Imobilizado 1.346.160,00

ORIGENS - APLICAÇÕES 38.567.518,90

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1990	1991
PC	8.016.968,51	61.005.836,94
AC	271.499,82	14.692.849,35
CCL	7.745.468,69	46.312.987,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1991

	1990	1991
RECEITA BRUTA DE VENDAS	103.226.220,24	103.226.220,24
(-) Deduções das Vendas	(10.547.890,30)	(10.547.890,30)
RECEITA LÍQUIDA	92.678.329,94	92.678.329,94
(-) Custos das mercadorias Vendidas	(34.311.070,97)	(34.311.070,97)
LÚCRO BRUTO	58.367.258,97	58.367.258,97
(+) Receitas Financeiras Líquidas	7.181.803,13	7.181.803,13
(-) Despesas Operacionais	(70.195.551,18)	(70.195.551,18)
LÚCRO OPERACIONAL	(4.646.488,78)	(4.646.488,78)
(-) Resultado da Correção Monetária	(63.567.926,69)	(63.567.926,69)
RESULTADO DO PERÍODO-BASE	(68.214.415,47)	(68.214.415,47)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS DE 1990 E 1991

	1991	1990
Saldo Ant. Lucros ou Prejuízos	39.913.678,90	39.913.678,90
Resultado do Exercício	(68.214.415,47)	(68.214.415,47)
(+) Depreciação e Amortização	44.521.327,52	44.521.327,52
(+) Resultado da Correção Monetária	58.567.926,69	58.567.926,69
(+) Ajustes de exercícios anteriores	38.838,56	38.838,56
(+) Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	1,60	1,60
Soma das Origens	39.913.678,90	39.913.678,90

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 154/92 27 - 05 - 92

Tabela de Tarifas.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, em reunião realizada no dia 27 de Maio de 1992, usando as atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44 do Estatuto aprovada pela Assembléia Geral dos Acionistas, realizada no dia 02 de Outubro de 1979.

Considerando o disposto na Resolução Nº 051 de 21.11.91, do Conselho de Administração, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em 09.12.91.

RESOLVE:

01. Divulgar a Nova Tabela de Tarifas de água e esgoto vigente a partir de 01 de Junho de 1992.

CATEGORIAS	FAIXAS	Cr\$ / M ³	
		ÁREA METROP.	INTERIOR
RESIDENCIAL	0 - 10	564,00	451,00
	11 - 25	1.174,00	939,00
	26 - 35	1.479,00	1.183,00
	36 - 45	1.880,00	1.504,00
	> 45	2.620,00	2.096,00
COMERCIAL	0 - 25	2.113,00	1.691,00
	26 - 45	2.662,00	2.129,00
	> 45	3.385,00	2.708,00
INDUSTRIAL	0 - 50	3.385,00	2.708,00
	> 50	3.761,00	3.009,00
PÚBLICO	0 - 40	2.257,00	1.805,00
	> 40	3.144,00	2.515,00

OBS: As tarifas de Esgoto correspondem a 100% da tarifa de água para todas as categorias e faixas de consumo.

A DIRETORIA CP92/0023839-4

(Fat. n.º 10.009356, Reg. n.º 10.009356, Dia: 1/06/92)

AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A. CGC-MF - Nº 05.426.978/0001-33

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, na Fazenda São José, localizada no município de Xinguara, Estado do Pará, no dia 10 de junho de 1992, às 11:00 (onze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991;
- 2 - Deliberação sobre a Correção Monetária do Capital Social;
- 3 - Eleição da Diretoria;
- 4 - Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Informamos que se acham a disposição dos acionistas, na sede social, os documentos relacionados no artigo 133 da Lei 6.404/76.

Esta reconvocação está sendo feita, na forma da lei, por não ter sido possível a instalação da assembléia anteriormente convocada, por falta de quorum.

Xinguara (PA), 25 de maio de 1992.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO
Diretor Presidente
MARIA HELENA FARINHA VERÍSSIMO CASCHERA
Diretora Vice-Presidente

(Fat. n.º 10.009236, Reg. n.º 10.009236, Dias: 28, 29/05 e 01/06/92)

PARÁGRAFO SEXTO: O valor do Convênio original em face deste Termo Aditivo foi aumentado em Cr\$- 40.368.000,00 (Quarenta Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil Cruzeiros) estimado-se o custo mensal em Cr\$- 7.164.000,00 (Sete Milhões, Cem e Sessenta e Quatro Mil Cruzeiros), a preço de maio de 1992.

LEIA-SE:

Permanece inalterado o valor do Convênio Original.

Belém, 29 de maio de 1992

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
CP92/0023831-9

(Fat. n.º 10.009335, Reg. n.º 10.009335, Dia: 01/06/92)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA Nº 047/92-D.R.H.

A Diretora Presidente, interina, da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia.

RESOLVE:

Designar a Técnica em Planejamento de Turismo, MARIA BÉTANIA DA SILVA MAROJA, matrícula 2014238-013, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, a partir de 01 de junho de 1992.

Revogadas todas as disposições anteriores.

Belém-PA, 29 de maio de 1992.

MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES - Diretora Presidente, interina.

CP92/0023823-8

(Fat. n.º 10.009333, Reg. n.º 10.009333, Dia: 01/06/92)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP E A UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY - UMOJAH.

ONDE SE LÊ:

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A - CGC/MF Nº 05.032.867/0001-42. Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19.05.92. As 08:00 horas do dia 19, de maio de 1992, na Sede Social à localidade de Abade, Município de Cururú, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa de acordo com o livro de presença para deliberarem sobre o seguinte: a) O Relatório da Administração. Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) O Relatório da Administração. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1990 e 31 de dezembro de 1991; b) A correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$ 257.632.429,54; c) Aumento de Capital Social Integralizado de Cr\$ 2.378.892,00, para Cr\$ 260.010.683,00, mediante a capitalização das reservas de Correção Monetária no valor de Cr\$ 20.104.602,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.90 e Cr\$ 237.527.189,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.91. Assembléia Geral Extraordinária - Deliberações: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00, para Cr\$ 230.000.000,00, em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º. - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 330.000.000,00, representado por 330.000.000 Ações Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 110.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 220.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A". Permanece inalterado o parágrafo seguinte: b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria para um período de 3 anos assim constituídos: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ, JOAQUIM CELESTINO CABRAL DA CRUZ e FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ - Membros. DIRETORIA: FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ - Diretor Presidente e ELOIZA COSTA DA CRUZ - Diretora Administrativa. Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor. c) O Presidente informou que o Sr. JOAQUIM CELESTINO CABRAL DA CRUZ cedeu e transferiu 1% de suas Ações Ordinárias ao Sr. FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ, o Sr. ESTELIO JOSÉ CABRAL DA CRUZ cedeu e transferiu 25% de suas Ações Ordinárias, sendo 10% para o Sr. FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ e 15% para o Sr. FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ. Dessa forma o controle acionário da CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A fica assim constituído: FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ com 341.476 equivalentes a 45% do controle da Empresa, JOAQUIM CELESTINO CABRAL DA CRUZ 227.651 equivalente a 30% do controle da Empresa, FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ 151.767 equivalente a 20% do controle da Empresa e ESTELIO JOSÉ CABRAL DA CRUZ 37.942 equivalente a 5% do controle da Empresa. A referida Ata foi encerrada em 19.05.92, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o no. 415,5 em reunião de 28.05.92. aa) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. n.º 10.009350, Reg. n.º 10.009350, Dia: 1/06/92)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA CGC 04.990.958/0001-28

ERRATA - Na publicação do Edital de Convocação das AGE/O, inserida nas edições dos dias 20, 22 e 23/04/92, onde se lê 30/04/92, leia-se o correto 05/06/92, o restante permanece na íntegra.

(Fat. n.º 10.009251, Reg. n.º 10.009251, Dias: 28, 29/05 e 01/06/92)

GRUPO SOCÍO CÍVIL AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ (SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO) C.G.C. Nº 05.077.185/0001-56

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 628.118.374,00

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO Cr\$ 260.749.877,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1992.

Aos 16 (dezesseis) dias de abril de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Cia. Agro-pecuária Rio Acará, situada na Fazenda Rio Acará, à margem da Rodovia PA-252 (Mojú/Acará), Km 38, Acará, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, presentes os Conselheiros João Evangelista da Costa Tenório, Geraldo Gomes de Barros, Emerson de Melo Tenório, José Apriégio Brandão Vilela, Jorge Tenório Maia e Gilvan Raposo Tenório, (Art. 15, § 4º do Estatuto). Havendo quorum (Art. 16 do Estatuto), assumiu a presidência dos trabalhos o presidente do colegiado conselheiro João Evangelista da Costa Tenório (Art. 15 do Estatuto) que escolheu a mim, conselheiro José Apriégio Brandão Vilela, para servir de secretário (Art. 15, § 2º do Estatuto). Abertos os trabalhos, o Conselho decidiu, por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, o seguinte: 1) - Eleger Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e industrial, CPF nº 003.320.894-87, residente na Rua Aristu de Andrade, nº 40, aptº 1.202, Favela, Macaé, Alagoas para o cargo de Diretor-Superintendente, e João Evangelista da Costa Tenório, brasileiro, casado, engenheiro químico e industrial, CPF nº 002.926.564-91, Identidade nº 98.240-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Aristu de Andrade, nº 40, Al, residente e domiciliado na Rua Aristu de Andrade, nº 40, aptº 1.201, Favela, Macaé, Alagoas, e José Apriégio Brandão Vilela, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 020.869.484-68, Identidade nº 116.671-SSP/AL, residente e domiciliado na Estrada Santa Amélia, nº 397, Bebedouro, Macaé, Alagoas, para os cargos de Diretores-Executivos. 2) - Distribuir entre os Diretores os honorários mensais e globais fixados pela Assembléia Geral (Art. 14, letra "d", c/c (Art. 20 do Estatuto), no montante de Cr\$ 1.516.500,00 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos cruzzeiros), corrigido pelo TR (Taxa Referencial de Juros), distribuição que obedeça ao seguinte critério: em partes iguais para o Diretor Superintendente e para os Diretores Executivos e 3) - Estabelecer que a "gratificação de presença" dos Conselheiros, fixada pela Assembléia Geral no montante mensal e global de Cr\$ 377.370,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta cruzzeiros), corrigido pelo TR (Taxa Referencial de Juros), (Art. 12 do Estatuto), caberá em partes iguais a cada um deles (Art. 14, letra "n" do Estatuto). E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual, eu José Apriégio Brandão Vilela, secretário, mandei levar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos, João Evangelista da Costa Tenório, Geraldo Gomes de Barros, Emerson de Melo Tenório, José Apriégio Brandão Vilela, Jorge Tenório Maia e Gilvan Raposo Tenório. Confere com o original. João Evangelista da Costa Tenório, Presidente do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 3692 em 11.05.92 - Alfredo Ferreira Coelho - SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. n.º 10.009352, Reg. n.º 10.009352, Dia: 1/06/92)

GRUPO SOCÓCO
COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ
C.G.C. (MF) Nº 05.077.185/0001-56

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/04/1992

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA - Em 13 de abril de 1992, às 15,00 hs, na sede social situada na Rodovia PA 252, (Mojú-Acará), Km 38, Fazenda Rio Acará, Acará-PA.
CONVOCAÇÕES - Por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado, dias 03, 06 e 07 e no Diário do Estado do Pará, dias 03, 04 e 05 de abril de 1992.

QUORUM - Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, todos com direito a voto, conforme assinaturas apostas às Fls 22 (vinte e dois) do Livro de Presença.

MESA DIRETORA - Presidente, João Evangelista da Costa Tenório; secretário, José Aprígio Brandão Vilela.

OBJETO - 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/1991; 2) Decidir sobre a correção da expressão monetária do valor do capital social autorizado para Cr\$ 628.118.374,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Milhões, Cento e Dezoito Mil Trezentos e Setenta e Quatro Cruzeiros), bem como a do capital social realizado para Cr\$ 260.749.877,00 (Duzentos e Sessenta Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Cruzeiros); 3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 4) Fixar a remuneração dos Conselheiros e Diretores.

DELIBERAÇÕES - 1) Aprovados o relatório, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/1991; 2) Aprovada a correção da expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 628.118.374,00, em consequência, o "caput" do art. 5º do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação: Artº 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 628.118.374,00, dividido em 628.118.374 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, todas nominativas; 3) Aprovada a correção da expressão monetária do valor do capital social realizado para Cr\$ 260.749.877,00, proporcionalmente às diversas espécies e classes de ações; 4) Foram eleitos para membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração:

EFETIVOS: João Evangelista da Costa Tenório, brasileiro casado, engenheiro químico e industrial, Cart. Identidade nº 98.240-SSP/AL, CPF nº 002.926.564-91, residente na Rua Aristeu de Andrade, nº 40 aptº 1.201, Farel, Macaí, Alagoas, Geraldo Gomes de Barros brasileiro, casado engenheiro agrônomo, Cart. Identidade nº 46.430-SSP/AL, CPF nº 020.899.394-00, residente na Rua Tavares Bastos, nº 177, Farel, Macaí, Alagoas, Juares Orestes Gomes de Barros, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 157.967-SSP/AL, CPF nº 111.255.354-15, residente

na Rua Tavares Bastos, nº 177, Farel, Macaí, Alagoas, José Aprígio Brandão Vilela, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 116.671-SSP/AL, CPF nº 020.869.484-68, residente na Estrada Santa Amélia, nº 397, Bebedouro, Macaí, Alagoas, Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e industrial, Cart. Identidade nº 105.091-SSP/AL, CPF nº 003.320.894-87, residente na Rua Aristeu de Andrade, nº 40, aptº 1.202, Farel, Macaí, Alagoas, Jorge Tenório Maia, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 604.456-SSP/AL, CPF nº 003.267.714-68, residente na Rua Aristeu de Andrade, nº 40 aptº 1101, Farel, Macaí, Alagoas, Gilvan Reposo Tenório, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 66.366-SSP/AL CPF nº 005.632.264-04, residente na Rua Artur Vital, nº 140, Gruta de Lourdes, Macaí, Alagoas, José Darlan Brandão de Almeida, brasileiro, casado, economista, Cart. Identidade nº 136.799-SSP/AL, CPF nº 087.907.284-91, residente na Rua Aurélio Cavalcante, nº 39 Farel, Macaí, Alagoas, e Elias Brandão Vilela Neto, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 313.046-SSP/AL, CPF nº 281.005-144-53, residente na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 367, aptº 101, Ponta Verde, Macaí, Alagoas, Suplentes: Edmundo Silvestre Calheiros, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 76.099-SSP/AL, CPF nº 020.916.234-15, residente na Av. Jatiuca, nº 744, Jatiuca, Macaí, Alagoas, Jorge Luiz Mainart Tenório, brasileiro, casado, engenheiro químico, Cart. Identidade nº 250.342-SSP/SE, CPF nº 176.474.794-15, residente na Vila Triunfo - Boca da Mata, Alagoas, e José Ivon Tenório Uchôa, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, Cart. Identidade nº 3.384.332, Instituto Felix Pacheco/RJ, CPF nº 195.451.183-34 residente na Vila Triunfo - Boca da Mata, Alagoas. O prazo de gestão dos eleitos é de 03 (três) anos. Foram indicados para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, os Conselheiros João Evangelista da Costa Tenório e Geraldo Gomes de Barros; 5) Fixada a remuneração global e mensal dos membros do Conselho de Administração em Cr\$ 377.370,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Cruzeiros) corrigida pela TR (Taxa Referencial de Juros), e a dos Diretores, mensal e global, em Cr\$ 1.516.500,00 (Hum milhão, Quinhentos e Dezentos e Seis Mil e Quinhentos Cruzeiros) corrigida pela TR (Taxa Referencial de Juros).

OBSERVAÇÕES - Não há Conselho Fiscal em Funcionamento. Não há lucro a distribuir.
ARQUIVAMENTO - A ata foi regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA", em 11/05/92, sob o nº 3691.

PUBLICAÇÃO - A presente publicação está efetuada nos termos do Artº 130, §3º da Lei nº 6.404, de 15/12.1976.

João Evangelista da Costa Tenório
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. n 10.009353, Reg. n 10.009353, Dia: 1/06/92)

GRUPO SOCÓCO
SOCÓCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
CGC Nº 05.832.555/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 61.492.441.952,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 31.804.573.022,00
CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 31.804.573.022,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1992.

Aos 16 (dezesais) dias de abril de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), às 9:00 (nove) horas, na sede social de Socóco S.A. - Agroindústrias da Amazônia, situada na Fazenda Socóco, à margem da Rodovia PA-252, Km 38, Mojú, Estado do Pará, presentes os conselheiros João Evangelista da Costa Tenório, Geraldo Gomes de Barros, Emerson de Melo Tenório, José Aprígio Brandão Vilela, Jorge Tenório Maia e Gilvan Reposo Tenório, reuniu-se extraordinariamente o seu Conselho de Administração (art. 25 do Estatuto). Havendo quorum (art. 26 do Estatuto), assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária (art. 24, caput), o presidente do cole-

giado, conselheiro João Evangelista da Costa Tenório, que convidou a mim, acionista José Aprígio Brandão Vilela, para servir de secretário (§ 2º do art. 24 do Estatuto). Abertos os trabalhos, o conselho decidiu por unanimidade: 1) - eleger Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e industrial CPF nº 003.320.894-87, Identidade nº 105.091-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Aristeu de Andrade, nº 40, aptº 1.202, Farel, Macaí, Alagoas, para o cargo de Diretor-Superintendente Executivo, e João Evangelista da Costa Tenório, brasileiro, casado, engenheiro químico e industrial, CPF nº 002.926.564-91, Identidade nº 98.240-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Aristeu de Andrade, nº 40, aptº 1201, Farel, Macaí, Alagoas e José Aprígio Brandão Vilela, brasileiro, casado, CPF nº 020.869.484-68, Identidade nº 116.671-SSP/AL, residente e domiciliado na Estrada Santa Amélia, nº 397, Bebedouro, Macaí, Alagoas, para os cargos de Diretores-Superintendentes; 2) - tendo em vista que a Assembléia Geral Ordinária, realizada a 13 do corrente mês, fixou a remuneração mensal e global dos Diretores na importância de Cr\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzei-

ros), corrigida pela TR (Taxa Referencial de Juros), bem como a dos conselheiros na importância mensal e global de Cr\$ 377.370,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete Cruzeiros), corrigida pela TR (Taxa Referencial de Juros), e considerando o disposto nos art. 20 e 23, alíneas "m" e "n" do Estatuto, distribuiu ditas remunerações do seguinte modo: quanto à remuneração dos Diretores, 50% (cinquenta por cento) para o Diretor-Superintendente Executivo e 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos Diretores Superintendentes; a remuneração dos conselheiros, em partes iguais para cada um deles. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, conselheiro José Aprígio Brandão Vilela, servindo de secretário, mandei lavar esta ata, que lida e achada de conforma, vai aprovada por todos os presentes. João Evangelista da Costa Tenório, geraldo Gomes de Barros, Emerson de Melo Tenório, José Aprígio Brandão Vilela, Jorge Tenório Maia e Gilvan Reposo Tenório. Confer com a original. João Evangelista da Costa Tenório, Presidente do Conselho de Administração. Arquivada na Junta do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 3755 em 13.05.92 - Alfredo Ferreira Coelho - SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. n 10.009354, Reg. n 10.009354, Dia: 1/06/92)

GRUPO SOCÓCO
SOCÓCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
C.G.C. (MF) Nº 05.832.555/0001-13

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/04/1992

Data, hora e local da assembléia - Em 13 de abril de 1992, às 9:00 hs, na sede social à margem da Rodovia PA-252 (Mojú-Acará), Km 38, Mojú-PA.
Convocações - Por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado, dias 03, 06 e 07, e no Diário do Estado do Pará dias 03, 04 e 05 de abril de 1992.

QUORUM - Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, todos com direito a voto, conforme assinaturas apostas às Fls 10 (dez) no Livro de Presença.
Mesa Diretora - Presidente, João Evangelista da Costa Tenório; secretário, José Aprígio Brandão Vilela.

Objeto - 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/1991; 2) Decidir sobre a correção da expressão monetária do valor do capital social autorizado para Cr\$ 61.492.441.952,00 (Sessenta e um bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), bem como a do capital social realizado para Cr\$ 31.804.573.022,00 (Trinta e um bilhões, Oitocentos e Quatro Milhões, quinhentos e setenta e três mil, vinte e dois cruzeiros); 3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 4) Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria.

Deliberações - 1) Aprovada as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/1991; 2) Aprovada a correção da expressão monetária do valor do capital autorizado para Cr\$ 61.492.441.952,00, distribuída proporcionalmente entre as diversas espécies e classes de ações, dando-se ao artigo 5º do estatuto a seguinte redação: Art 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 61.492.441.952,00, dividido em 61.492.441.952 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, nominativas e endossáveis; 3) Aprovada a correção da expressão monetária do valor do capital social realizado para Cr\$ 31.804.573.022,00; 4) Foram eleitos para membros do Conselho de Administração, durante o triênio de 1992/1995: Efetivos: João Evangelista da Costa Tenório, brasileiro, casado, engenheiro químico e industrial, Cart. Identidade nº 98.240-SSP/AL, CPF nº 002.926.564-91, residente na Rua Aristeu de Andrade, nº 40, aptº 1.201, Farel, Macaí, Alagoas, Geraldo Gomes de Barros, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Cart. Identidade nº 46.430-SSP/AL, CPF nº 020.899.394-00, residente na Rua Tavares Bastos, nº 177, Farel, Macaí, Alagoas. Elias Brandão Vilela Neto, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 313.046-SSP/AL, CPF nº 281.005.144-53, residente na Rua Des-

portista Humberto Guimarães, nº 367, aptº 101, Ponta Verde, Macaí, Alagoas. José Aprígio Brandão Vilela, brasileiro, casado, industrial; Cart. Identidade nº 116.671-SSP/AL, CPF nº 020.869.484-68, residente na Estrada Santa Amélia, nº 397, Bebedouro, Macaí, Alagoas. Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e industrial, Cart. Identidade nº 105.091-SSP/AL, CPF nº 003.320.894-87, residente na Rua Aristeu de Andrade, nº 40, aptº 1.202, Farel, Macaí, Alagoas, Jorge Tenório Maia, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 604.456-SSP/AL, CPF nº 003.267.714-68, residente na Rua Aristeu de Andrade, nº 40 aptº 1.101, Farel, Macaí, Alagoas, Gilvan Reposo Tenório, brasileiro, casado, industrial, Cart. de Identidade nº 66.366-SSP/AL, CPF. nº 005.632.264-04, residente na Rua Artur Vital, nº 150, Gruta de Lourdes, Macaí, Alagoas. José Darlan Brandão de Almeida, brasileiro, casado, economista, Cart. Identidade nº 136.799-SSP/AL, CPF nº 087.907.284-91, residente na Rua Aurélio Cavalcante, nº 39, Farel, Macaí, Alagoas. Juares Orestes Gomes de Barros, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 157.967-SSP/AL, CPF nº 111.255.354-15, residente na Rua Tavares Bastos, nº 177, Farel, Macaí, Alagoas; Suplentes - Edmundo Silvestre Calheiros, brasileiro, casado, industrial, Cart. Identidade nº 76.099-SSP/AL, CPF nº 020.916.234-15, residente na Av. Jatiuca, nº 744, Jatiuca, Macaí, Alagoas. Jorge Luiz Mainart Tenório, brasileiro, casado, engenheiro químico, Cart. Identidade nº 250.342-SSP/SE, CPF nº 176.474.794-15, residente na Vila Triunfo - Boca da Mata, Alagoas. José Ivon Tenório, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, Cart. Identidade nº 3.384.332, Instituto Felix Pacheco/RJ, CPF 195.451.183-34, residente na Vila Triunfo - Boca da Mata, Alagoas. Foram escolhidos para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração os Conselheiros João Evangelista da Costa Tenório e Geraldo Gomes de Barros, respectivamente. 5) Fixada a remuneração dos Diretores na importância mensal e global de Cr\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzeiros) corrigidos pela TR (Taxa Referencial de Juros); 6) Fixada a gratificação dos conselheiros na importância mensal e global de Cr\$ 377.370,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete Cruzeiros), corrigido pela TR (Taxa Referencial de Juros).
OBSERVAÇÕES - Não há Conselho Fiscal em Funcionamento. Não há lucro a distribuir.
ARQUIVAMENTO - A ata foi regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado do PARÁ "JUCEPA", em 13/05/92, sob o nº 3756.

PUBLICAÇÃO - A presente publicação está efetuada nos termos do Artº 130 §3º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

João Evangelista da Costa Tenório
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. n 10.009355, Reg. n 10.009355, Dia: 1/06/92)

FROTA AMAZÔNICA S/A. - C.G.C. 58.127.669/0001-08 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A, convidados a comparecer em segunda e última convocação, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que realizar-se-ão às 10:00 horas do dia 06 de junho de 1992, na sede da empresa à Av. Presidente Vargas nº 112, Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) Aprovação dos atos, contas e decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, das Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício de 1991; b) Homologação do aumento do Capital Social, com o aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários mensais; d) Homologação da eleição da Diretoria pelo Conselho de Administração e fixação de seus honorários mensais; e) Assuntos de interesse geral. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Homologação das decisões e ratificação da Assembleia Geral Extraordinária, por estar se realizando fora do prazo legal; b) Aumento do Capital Social Autorizado e nova redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; c) Assuntos de interesse geral.

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI - Diretor - CPF 020804788-34

(Fat. n 10.009250, Reg. n 10.009250, Dias: 28, 29/05 e 01/06/92)

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE NÁUTICA E PRÁTICOS EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DO PARÁ, é uma entidade sindical, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundado em 16.01.53, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à av. Presidente Vargas, nº 197, 7º and. s/702, cujo objetivo ao: estudo, coordenação e representação das categorias profissionais de Capitães Fluviais, Pilotos

Fluviais, Práticos e Praticantes de Práticos, será administrado por uma diretoria composta de 10 (dez) membros: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor de Ensino Profissional, Diretor de Relações Públicas, Diretor Social e Diretor de Sede. A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral para este fim convocada. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. A associação só poderá ser extinta nos casos previstos em Lei ou por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária com este fim especialmente convocada e neste caso seu patrimônio reverterá para uma ou mais instituições de caridade (preferencialmente aos hansenianos, cancerosos, idosos ou similares).

Belém, 30 de maio de 1992

(Fat. n 10.009336, Reg. n 10.009336, Dia: 01/06/92)

SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A-SANAVE CGC(MF) 04.872.156/0001-13-EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀSSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. FICAM CONVOCADOS OS ACIONISTAS DA SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A-SANAVE PARA SE REUNIREM NO DIA 8 DE JUNHO DE 1991, ÀS 18:00 (DEZOITO) HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 1323, NESTA CIDADE, PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS: a) APECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA

DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991; b) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS; c) OUTROS ASSUNTOS. OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ITEM "A" E "B" DO PRESENTE EDITAL, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, PARA QUALQUER EXAME, NA SEDE DA EMPRESA NO ENDEREÇO ACIMA. BELEM, 30 DE MAIO DE 1992 - CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE - CPF. 000.850.572-15.

(Fat. n 10.009351, Reg. n 10.009351, Dia: 1/06/92)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
(COMARA)

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/COMARA/92

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), com base no Art. 39º do Decreto-Lei 2300, de 21 de novembro de 1986, torna público a revogação da Tomada de Preços acima epigrafada, relativa ao fornecimento de gêneros alimentícios a esta Comissão.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. n 10.009342, Reg. n 10.009342, Dia: 01/06/92)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A. - CGC (MF) 05.090.345/0001-05
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 8.100.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 7.997.743.190,00; CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 7.997.743.190,00. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1992. Aos 30 dias do mês de abril de 1992, às dez horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., representando 890.317.404 ações nominativas com direito a voto, conforme se observa pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, Sr. John Charles Polhemus, o qual, verificando a existência de "Quorum" legal, declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Christopher Wells Clark, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 13, 14 e 15 de abril de 1992 e no jornal "A Província do Pará", edições de 12/13, 14 e 15 de abril de 1992, e solicitou-me que procedesse à sua leitura, o que fiz sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A. - CGC. MF nº 05.090.345/0001-05 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação. São convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Eleição do Conselho de Administração e, se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1992 e fixação dos respectivos honorários; c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; d) Aumento de Capital Social Autorizado; e) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, (PA), 07 de abril de 1992. (Ass) Octávio Augusto de Azevedo Meira, Hermógenes Urdininea Conduru, Wilton Santos Brito, Conselho de Administração." A seguir, o Sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, os quais havia sido postos à disposição dos senhores acionistas, na sede social, com a antecedência exigida em lei conforme a visos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 26 e 27 de março de 1992, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 25, 26 e 27 de março de 1992. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991, documentos esses publicados no jornal "A Província do Pará", em 24 de abril de 1992 e no Diário Oficial do Estado do Pará de 24 de abril de 1992. Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, colocou-se em votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando, assim, devidamente aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1991. Em prosseguimento, informou o Sr. Presidente que diante da aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, deveria a Assembléia deliberar sobre a destinação dos lucros acumulados no valor de Cr\$ 476.574.946,85. Pediu a palavra o Sr. John Charles Polhemus, representante acionista majoritário, Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., propondo que o saldo da conta Lucros Acumulados, no montante de Cr\$ 476.574.946,85, ficasse retido para aproveitamento em futuro aumento de Capital Social. A referida proposta foi convenientemente debatida e, afinal aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, em conformidade com os Estatutos Sociais, cumpria à Assembléia proceder a eleição do Conselho de Administração para o corrente exercício de 1992. Processou-se então a votação e após a apuração verificou-se terem sido reeleitos para Presidente do Conselho o Sr. Octávio Augusto de Azevedo Meira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com residência na Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré, 316, CPF nº 175.585.062-04; para Vice-Presidente do Conselho, o Sr. Hermógenes Urdininea Conduru, brasileiro, casado, engenheiro civil, e Administrador de Empresas, domicílio na Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré, 92/201, CPF nº 000.404.012-00, e para Conselheiro o Sr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, com residência na Capital do Estado do Pará, à Tv. Dr. Moraes, 78, CPF nº 001.681.482-91. Apurado o resultado, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, dando-os como empossados. A seguir, o Sr. Presidente informou que, na forma do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, cabia a esta Assembléia fixar o valor da remuneração dos administradores da Sociedade para o corrente exercício, para o que sugeria a verba global de Cr\$ 1.200.000,00. Devidamente discutida foi a mesma unanimemente aprovada, tendo-se absteído de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que, como era do conhecimento dos Senhores Acionistas, o artigo 19 dos Estatutos Sociais instituindo o Conselho Fiscal de função permanente não permanente, de acordo com a faculdade prevista na Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Como nenhum acionista houvera solicitado o funcionamento do mesmo para o corrente exercício social, o Conselho Fiscal deixava de ser instalado, ficando dessa maneira dispensada a eleição de seus integrantes. Finalmente, esclareceu o Sr. Presidente que, de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404, cumpria a esta Assembléia aprovar a correção da expressão monetária dos Capitais Sociais e Subscritos e Integralizados e, consequentemente do Capital Autorizado, pelo que propunha a capitalização de Cr\$ 6.611.230.610,49 do saldo da Conta de Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado, constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1991 e respectivas Demonstrações Financeiras, nos termos do Decreto nº 85.450 de 04.12.80 e demais disposições vigentes, sendo distribuídos aos acionistas, novas ações correspondentes a esse aumento, na proporção do número de ações que possuíam na Sociedade, e sem qualquer ônus para eles. A fim de ajustar-se o número de ações e para que o valor nominal das ações representativas do Capital Social não seja expresso em número fracionário, sugere esta Diretoria continuar na conta de reserva Cr\$-1,49, não integrando desse modo o presente aumento do Capital Social. Assim, o Capital Subscrito da Sociedade passará de Cr\$-1.386.512.581 para Cr\$-7.997.743.190,00, mediante a emissão de 4.512.826.103 em Ações Ordinárias e 2.098.404.506 em ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, representando o Capital Social Subscrito de Cr\$-7.997.743.190,00. Propôs ainda o Sr. Presidente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, a correção do Capital Autorizado com

base nos mesmos índices adotados na correção dos Capital Subscrito e Integralizado retro mencionados pelo que se deve -ria proceder ao aumento do Capital Autorizado de Cr\$-1.840.000.000,00 para Cr\$-8.100.000.000,00 sendo Cr\$-5.500.000.000,00 em ações ordinárias e Cr\$-2.600.000.000,00 em ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma. Em decorrência desse aumento e caso esta proposta seja aprovada, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado nos termos da Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$-8.100.000.000,00 (Oito Bilhões e Cem mil Milhões de Cruzeiros), dividido em 8.100.000.000 (Oito Bilhões e Cem Milhões) de ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma; § 1º - Ações do Capital Autorizado serão assim distribuídas: a) 5.500.000.000 (Cinco Bilhões e Quinhentos Milhões) de Ações Ordinárias ou Comuns, nominativas; b) 2.600.000.000 (Dois Bilhões e Seiscentos Milhões) de Ações Preferenciais. § 2º - Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo indivisíveis em relação à Sociedade. § 3º - As Ações Subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" do § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. § 4º - As Ações Preferenciais não tem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. § 5º - Aos titulares de Ações Preferenciais não será assegurado o direito de Preferência à subscrição de novas ações até o limite do Capital Autorizado nos termos do parágrafo único do art.172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As ações serão representadas por cautelares ou títulos múltiplos, assinado por dois (2) Diretores da Sociedade. A seguir, declarou o Sr. Presidente abertos os debates sobre a matéria. Depois de amplamente discutida foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer reserva, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Dessa forma aprovada, ficou a proposta de elevação do Capital Social Subscrito e Integralizado e o Capital Social Autorizado, bem como definitivamente incorporado aos Estatutos Sociais da Sociedade a nova redação do Artigo 5º, conforme proposto. Havendo-se esgotado a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que por todos aprovada, sendo afinal assinada pela mesa e pelos presentes. São Francisco do Pará, 30 de abril de 1992. (Ass) John Charles Polhemus-Presidente; Christopher Wells Clark-Secretário; Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.-John Charles Polhemus e Christopher Wells Clark; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda.-John Charles Polhemus e Christopher Wells Clark; Goodyear Administração e Participações Ltda.-John Charles Polhemus e Christopher Wells Clark; Carlos Perez-pp.Fortunato Pontieri; Michael James Rooney; Thomas Villar Harrison; Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermógenes Urdininea Conduru; Wilton Santos Brito. Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de "Atas das Assembléias Gerais". CHRISTOPHER WELLS CLARK-Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO-Certifico que este documento foi arquivado sob nº 415,6 em 28.05.92. Alfredo Ferreira Coelho. Secretário Geral.

(Fat. n.º 10.009348, Reg. n.º 10.009348, lva: 1/06/92)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A. - CGC (MF) 05.090.345/0001-05.
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1992. Aos 30 dias do mês de abril de 1992, às 11:00 horas na sede social da empresa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a Presidência do Conselheiro, Octávio Augusto de Azevedo Meira e secretariado por mim, Hermógenes Urdininea Conduru. Constituída, assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e informou aos presentes que a reunião tinha por finalidade eleger a Diretoria da Sociedade conforme dispõe o artigo 12 dos Estatutos Sociais. Posta em discussão e em seguida em votação, verificou-se que, para compor a Diretoria com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembléia Geral Ordinária, em 1993, foram reeleitos os seguintes diretores: Diretor Presidente, Sr. John Charles Polhemus, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Joaquim José Esteves nº 60, apto nº 61, portador da Cart.de Ident. nº RNE V11A222-4, CPF. nº 170.998.748-02; Diretor de Finanças, Sr. Christopher Wells Clark, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Laura Vicuña nº 195, portador da Cart.de Ident. nº RNE V112971-3, CPF. nº 170.991.318-50; Diretor Técnico, Sr. Philip Eugene Cooley, norte-americano, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Granja Marathon, São Francisco do Pará, portador da Cart.de Ident. nº RNE 0106.628-0, CPF. nº 000.876.452-20. A seguir, determinou o Sr. Presidente as providências necessárias para que os novos diretores fossem investidos em seus cargos. Em seguida, foi oferecida a palavra aos Conselheiros que quisessem fazer uso dela, como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Francisco do Pará, 30 de abril de 1992. (Ass) Octávio Augusto de Azevedo Meira, Hermógenes Urdininea Conduru, Wilton Santos Brito. Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração. Hermógenes Urdininea Conduru. Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob nº 416,2 em 28.05.92-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. n.º 10.009338, Reg. n.º 10.009338, Dia: 01/06/92)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ
 EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.092/92, POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A SRA. MARIA ZULIMA PEREIRA DA SERRA.
 Resolvem as partes Rescindir o Contrato Administrativo nº 11.092/92, assinado em 07.05.92, a partir desta data 22.05.92.

A presente Rescisão tem como fundamento a in fringência da Cláusula Nona, Item 9.2, alínea "b" do Contrato Original, por parte da contratada, conforme declaração firmada pela própria contratada que é parte integrante deste instrumento rescisório.
 As partes se dão mútua quitação, para nada mais ter a reclamar tanto em juízo como fora dele.
 E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo de Rescisão, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 22 de maio de 1992.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
 Presidente/FBESP

MARIA ZULIMA PEREIRA DA SERRA
 Contratada

Testemunhas:

1. Silene Castelo Branco Pontes
 C/C 241 841 602-44
2. Inês de Moura Costa
 C/C 081 326 402-25

CP92/0023815-7

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO
 A COMISSÃO designada pela Portaria nº 400, de 15/05/92, firmada pelo Diretor Geral da SEGUP-PA., para apurar as irregularidades praticadas pelo Delegado de Polícia MARIO SÉRGIO GONZALEZ DE OLIVEIRA, quando da lavratura dos autos de Prisão em Flagrante Delito Contra o elemento FRANCISCO MIRANDA DO NASCIMENTO, por crime de porte de entorpecentes, em 03/11/91, na época, lotado na Divisão de Repressão a Entorpecentes, fato denunciado em Ofício nº 366, de 09/04/92, remetido ao Titular da SEGUP-PA., pela Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Capital, faz saber ao Servidor nominado que estão correndo, em seus termos legais, os autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em que o mesmo está envolvido; E, constando dos autos que não atendeu aos chamados constantes dos Memorandos nºs. 004, 005 e 006, encaminhados regularmente ao seu local de trabalho, fica CITADO para comparecer nos dias 29/05/92, 01 e 02/06/92, às 10:00 horas, perante a COMISSÃO PROCESSANTE, sediada na sala do Gabinete da Divisão de Polícia do Interior - Prédio Central de Polícia, a fim de prestar declarações sobre os fatos que lhe são imputados.
 Assim, para conhecimento do citado, conforme mandamento de lei, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, a ser publicado por três (3) dias consecutivos.
 Belém, 26 de maio de 1992.
 Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
 -Presidente-
 Bel. FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO
 -Membro-
 Bel. JOSÉ TOLENTINO MENDES DE CARVALHO
 -Membro-
 GOVERNO DO PARÁ
 TRABALHO

(Fat. nº 10.009265, Reg. nº 10.009265, Dias: 28, 29/05 e 01/06/92)

CANAANA S/A - CACAU E GUARANÁ DO AMAZONAS - CGC/MF nº 04.705.406/0001-20.
 Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25.05.92. As 08:00 horas do dia 25/05/92, sede social sito à rua Oliveira Belo, 131, na cidade de Belém, Estado do Pará. Reuniram-se os acionistas desta empresa de acordo com o livro de presença para deliberar sobre o seguinte: Assembléia Geral Ordinária - Deliberações: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) O Relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício em 31.12.91. b) A correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$ 808.197.666,05. c) Aumento de Capital Social Integralizado de Cr\$ 151.068.571,00 para Cr\$ 959.266.187,00 mediante a capitalização das reservas de Correção Monetária no valor de Cr\$ 808.197.666,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.91. Assembléia Geral Extraordinária - Deliberações: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.500.000.000,00 para 2.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 2.000.000.000,00, representado por 2.000.000.000 de ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 500.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 1.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 500.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Eleição dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria para um período de 3 anos assim constituídos: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - EUGÊNIO CICHOVSKI, PATRICIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI - Vice-Presidente e FLAVIO ALVES CASTRO - Membro. DIRETORIA: CLEYDE DETZ BLAGITZ CICHOVSKI - Diretor Presidente e EUGÊNIO CICHOVSKI - Diretor Executivo, foram fixados honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor. A referida Ata foi encerrada em 25.05.92, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o No. 416,4 em reunião de 28.05.92. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1 0 4 de 05 de maio

Geneza de Estado do Pará
Conselho Estadual de Educação
Cópia Autêntica
Conferida com o original
de 05 de maio de 1992
Assinatura do Presidente

EMENTA:- Aprova PLANO DAS PREFEITURAS
MUNICIPAIS/1992.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 30.04.92 (Proc. nº 271/92-CEE e Par. nº 098/92-CEE);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos de Aplicação das Prefeituras Municipais, abaixo relacionadas, com recursos do SENE/MEC, de acordo com o PARECER Nº 098/92-CEE, da Câmara de Planejamento Educacional.

- 1.- SÃO JOÃO DE PIRABAS - CR\$-510.040.000,00 com a contrapartida de CR\$-153.145.000,00;
- 2.- DOM ELISEU - CR\$-623.700.000,00 com a contrapartida de CR\$-217.300.000,00;
- 3.- CHAVES - CR\$-97.950.000,00 com a contrapartida de CR\$-28.860.000,00;
- 4.- MUANA - CR\$-92.500.000,00 com a contrapartida de CR\$-28.000.000,00;
- 5.- SANTARÉM - CR\$-1.272.253.000,00 com a contrapartida de CR\$-381.677.000,00;
- 6.- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CR\$-369.960.000,00 com a contrapartida de CR\$-110.698.000,00;
- 7.- COLARES - CR\$-109.220.000,00 com a contrapartida condicionada a abertura de crédito especial ou suplementar;
- 8.- OURILÂNDIA DO NORTE - CR\$-1.008.969.000,00 com a contrapartida de CR\$-302.724.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 05 de maio de 1992.

a) Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Presidente CP92/0023807-6

RESOLUÇÃO Nº 1 0 6 de 07 de maio de 1992.

EMENTA:- Aprova PLANO DAS PREFEITURAS
MUNICIPAIS/1992.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 07.05.1992 (Par. nº 111/92-CEE);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovados os PLANO DE APLICAÇÃO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS abaixo relacionadas, com recursos do SENE/MEC, de acordo com o PARECER Nº 111/92-CEE da Câmara de Planejamento Educacional.

- 1.- PARÁ - CR\$-4369.306.000,00 com a contrapartida de CR\$-122.793.000,00;
- 2.- BOM JESUS DO TOCANTINS - CR\$-991428.000,00 com a contrapartida de CR\$-267.342.000,00;
- 3.- TUCUMÁ - CR\$-1.137.470.000,00 com a contrapartida de CR\$-341.241.000,00;
- 4.- SANTO ANTONIO DO TAUÁ - CR\$-663.860.000,00 com a contrapartida de CR\$-199.161.000,00;
- 5.- JURUTI - CR\$-259.600.000,00 com a contrapartida de CR\$-77.880.000,00;
- 6.- RONDON DO PARÁ - CR\$-921.576.000,00 com a contrapartida de CR\$-276.473.000,00;
- 7.- BELÉM - CR\$-184.480.000,00 com a contrapartida de CR\$-55.344.000,00;
- 8.- SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - CR\$-138.360.000,00 com a contrapartida de CR\$-41.836.000,00;
- 9.- REDENÇÃO - CR\$-741.664.000,00 com a contrapartida de CR\$-228.320.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 07 de maio de 1992.

a) Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Presidente CP92/0023799-1

RESOLUÇÃO Nº 1 1 7 de 18 de maio de 1992.

EMENTA:- Aprova PLANO DE TRABALHO ANUAL
1992.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 14.05.92 (Proc. nº 135/92-CEE e Par. nº 115/92-CEE);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DE TRABALHO ANUAL/1992, ORÇAMENTO DO ESTADO, com recursos no valor global de CR\$-127.284.060.000,00 (CENTO E VINTE E SETE BILHÕES DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES E SESENTA MIL CRUZEIROS), conforme PARECER Nº 115/92-CEE da Câmara de Planejamento Educacional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 18 de maio de 1992.

a) Prof. ANTONIO GOMES MOPEIRA JÚNIOR
Presidente CP92/0023791-6

RESOLUÇÃO Nº 1 1 8 de 18 de maio de 1992.

EMENTA:- Aprova PLANOS DE APLICAÇÃO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 14 de maio/92 (Proc. nº 288/92-CEE e Par. nº 113/92-CEE);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos de Aplicação das Prefeituras Municipais, abaixo relacionadas, com recursos SENE/MEC, conforme PARECER - nº 113/92-CEE, da Câmara de Planejamento Educacional:

- I - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTITUA - CR\$-159.915.000,00 (CENTO E CINCO MILHÕES NOVECENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-47.975.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS);
- II - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO - CR\$-92.240.000,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES DOZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-27.670.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS);
- III - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - CR\$-1.116.503.000,00 (UM MILHÃO CENTO E DEZESSEIS MILHÕES QUINHENTOS E TRÊS MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-335.015.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES E QUINZE MIL CRUZEIROS);
- IV - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CR\$-665.560.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-199.671.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL CRUZEIROS);
- V - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU - CR\$-882.950.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-378.407.270,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS);
- VI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - CR\$-548.890.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-168.755.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MILHÕES SETECENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS);
- VII - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - CR\$-212.285.000,00 (DUZENTOS E DOZE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-63.686.000,00 (SESENTA E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS);
- VIII - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - CR\$-336.901.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES NOVECENTOS E UM MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-101.071.000,00 (CENTO E HUM MILHÕES SETENTA E UM MIL CRUZEIROS);
- IX - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - CR\$-481.909.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E HUM MILHÕES NOVECENTOS E NOVE MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-144.573.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS);
- X - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ - CR\$-310.980.000,00 (TREZENTOS E DEZ MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-93.350.000,00 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS);
- XI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - CR\$-460.625.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-162.311.000,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL CRUZEIROS);
- XII - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI - CR\$-173.540.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-52.062.000,00 (CINCO MILHÕES E DOIS MILHÕES E SESENTA E DOIS MIL CRUZEIROS);
- XIII - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - CR\$-837.790.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-251.337.000,00 (DUZENTOS E CINCO MILHÕES E HUM MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL CRUZEIROS);
- XIV - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA - CR\$-355.704.000,00 (TREZENTOS E CINCO MILHÕES SETECENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-106.712.000,00 (CENTO E SEIS MILHÕES SETECENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS);
- XV - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS - CR\$-405.400.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-122.120.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS);
- XVI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - CR\$-131.659.000,00 (CENTO E TRINTA E HUM MILHÕES SEISCENTOS E CINCO MILHÕES E NOVE MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-

CR\$-39.505.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES QUINHENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 18 de maio de 1992.

a) PROF. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Presidente

CP92/0023783-5

RESOLUÇÃO Nº 119 de 21 de maio de 1992

EMENTA:- Aprova PLANO DE APLICAÇÃO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 21.05.92 (Proc. nº 297/92-CEE e Par. nº 116/92-CEE);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos de Aplicação das Prefeituras Municipais, abaixo relacionadas, com recursos do SENE/MEC, conforme PARECER Nº 116/92-CEE, da Câmara de Planejamento Educacional:

- I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CR\$-307.640.000,00 (TREZENTOS E SETE MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-92.702.000,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E DOIS MIL CRUZEIROS);
- II - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CR\$-223.610.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-67.083.000,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS);
- III - PREFEITURA MUNICIPAL DE OZEIRAS DO PARÁ
CR\$-152.240.000,00 (CENTO E CINCOENTA E DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-45.672.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS);
- IV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CR\$-263.757.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINCOENTA E SETE MIL CRUZEIROS) - com a contrapartida de CR\$-79.128.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES CENTO E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS);
- V - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CR\$-452.039.000,00 (SEISCENTOS E CINCOENTA E DOIS MILHÕES TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-195.620.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS);
- VI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CR\$-1.687.139.000,00 (UM BILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES CENTO E TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-513.700.000,00 (QUINHENTOS E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS);

VII - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CR\$-938.600.000,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-389.400.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS);

VIII - PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CR\$-712.583.000,00 (SETECENTOS E DOZE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-213.782.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL CRUZEIROS);

IX - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA
CR\$-293.454.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E CINCOENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-88.036.000,00 (OITENTA E OITO MILHÕES E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS);

X - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO APARÍ
CR\$-342.040.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUARENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-102.612.000,00 (CENTO E DOIS MILHÕES SEISCENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS);

XI - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACALHÃES BARATA
CR\$-184.486.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-55.390.000,00 (CINCOENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS);

XII - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREIA
CR\$-331.467.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-99.449.000,00 (NOVENTA E NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CRUZEIROS);

XIII - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CR\$-324.908.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES NOVECIENTOS E OITO MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-97.472.000,00 (NOVENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS);

XIV - PREFEITURA MUNICIPAL DE Oriximiná
CR\$-780.151.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MILHÕES CENTO E CINCOENTA E UM MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-234.049.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES E QUARENTA E NOVE MIL CRUZEIROS);

XV - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CR\$-140.240.000,00 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-42.072.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS);

XVI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CR\$-640.834.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), com a contrapartida de CR\$-194.708.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E OITO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 21 de maio de 1992.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Presidente

CP92/0023751-7

(Fat. nº 10.009331, Reg. nº 10.009331, Dia: 01/06/92)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DO PARÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/92

O Departamento Estadual do INSS nos Estados do Pará e Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no dia 05.06.92 às 10:00h CONVITE, para o serviço de Confecção e Instalação de cortinas para diversos setores deste Instituto. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas na Seção de Atividades Auxiliares, no 3º andar do Ed. Presidente Costa e Silva, sito à Av. Nazaré, nº133.

Belém(Pa), 01.06.92.

(Fat. nº 10.009343, Reg. nº 10.009343, Dia: 01/06/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral s/nº - Setor de Suprimentos Área de Aquisições - Bloco "E" - Altos - Belém-Pará, diariamente de 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 hs. até a data limite de 23.06.92.

TOMADA DE PREÇO-ORBEAS/AQ-11012/92 - Aquisição de 06 (seis) rádios VHF portáteis, com 4 frequências iguais a 162.170 Mhz, 162.370 Mhz, 162.890 Mhz e 162.910 Mhz. e 03 (três) carregadores de baterias níquel cádmio com capacidade de 500 mah e 12,5 volts.

TOMADA DE PREÇO-ORBEAS/AQ-11014/92 - Contratação de mão-de-obra para serviço de Carpintaria, Operação de Empilhadeira e Serviços Braçais para Carga e Descarga de Materiais Diversos. TOMADA DE PREÇO-ORBEAS/AQ-11030/92 - Aquisição de Tinta esmalte martelado, secagem rápida alquídica, brilhante, cinza. Tinta base resina alquídica, esmalte sintético, acabamento semi-brilhante, amarelo munsell. Tinta base resina alquídica esmalte sintético, acabamento semi-brilhante, azul munsell. Tinta base resina alquídica, esmalte sintético, acabamento brilhante, azul munsell.

TOMADA DE PREÇO-ORBEAS/AQ-11031/92 - Aquisição de sistema Operacional QNX e Placa ARCNET para IBM-PC-AT-486 compatível com o sistema operacional QNX, com 02 (dois) conectores ativos para até 08 (oito) microcomputadores e 600 metros de cabo de 93 OHMS.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 25.06.92 às 09:30, 10:30, 15:30 e 16:30 hs. respectivamente no endereço: Av. Perimetral s/nº - Bloco "E" - Altos Belém-Pará. É condição básica para se habilitar ao fornecimento acima descrito, estar o proponente cadastrado na Eletro norte até a data limite de 23.06.92 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimento no endereço acima citado ou pelo telefone: (091) 224-5822 e 224-5823, a partir de 01.06.92.

CP92/0023775-4
ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.

AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, torna público que nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, S/Nº - Setor de Suprimentos Área de Aquisição - Bloco "E" - Altos - Belém-Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 25.06.92.

CP92/0023767-3
TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS/AQ-0026/92 - Contratação de Firma especializada para execução de serviços de trabalho braçal, incluindo limpeza e conservação, carga e descarga de materiais e outros serviços correlatos nas dependências da ELETRONORTE, da Divisão de Marabá.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 30.06.92, às 15:30 horas, no seguinte endereço: Av. Perimetral, S/Nº - Bloco "E" - Altos Belém-Pará. É condição básica para se habilitar a prestação dos serviços acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletro norte até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones (091) 224.58.22 e 224.58.23, a partir de 01.06.92.

CP92/0023759-2

(Fat. nº 10.009330, Reg. nº 10.009330, Dias: 01, 02 e 03/06/92)

EXTRATO DE ESTATUTOS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, MOVELEIRAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LÉVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AGUÉ E CONCÓRDIA DO PARÁ, com seus estatutos contendo: 105 artigos, 64 parágrafos, 11 parágrafos-únicos, 133 itens, 47 incisos, e 6 capítulos, aprovado em Assembleia Geral realizada em 02/05/92, denominada pela sigla SITRIMOTTO. FINS: O Sindicato é constituído para fins de estudo, defesa, coordenação e proteção das categorias profissionais dos trabalhadores que representa bem como defesa de seus interesses gerais e específicos na base de sua jurisdição.

conforme estabelecer a legislação vigente sobre a matéria. SEDE: avenida Natal, s/nº no bairro Novo, município de Tailândia, Estado do Pará. FUNDAÇÃO: 02/05/92. ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO: Diretoria. MANDATO: 03 anos. DURAÇÃO: tempo indeterminado. RESPONSABILIDADE: respeitar as leis e acatar as decisões das autoridades constitucionais; não responder subsidiariamente nas obrigações contraiadas pelo Sindicato. DISSOLUÇÃO: no caso de dissolução, o que será por deliberação expressa de Assembleia Geral para esse fim convocada e com a presença de 2/3 dos associados quites conforme o que determina seus estatutos, seus bens móveis e imóveis serão destinados as entidades representativas de trabalhadores que serão designadas pela Assembleia Geral. DIRETORIA: Presidente, Raimundo Nonato da Silva; Secretário Geral, Terezinha Tavares Nunes; 1º Tesoureiro, Francisco Barros Mendonça; 2º Tesoureiro, José Evangelista dos Santos. Tailândia-PA., 11 de maio de 1992. RAIMUNDO NONATO DA SILVA - Presidente.

(Fat. nº 10.009328, Reg. nº 10.009328, Dia: 01/06/92)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALÉ VEIGA-1º OF. - Faço saber por este EDITAL, a Aliança Coml. Prod., Sindicato dos Servidores da Sespa, M.M. Arquitetura e Moveleira, Grafica e Editora Graphice, Netuno Alims., C. Santos Mats Constr., Amaz. Agro Indl., Alims., MVA Com. Rep. Servs., Paulo da Costa Silva, Warriss Eletr., Supridados Suprim. em Inf., Chama Ind./Com., Ruth Helena de Souza, Raimundo Lucier Marques Leal Jr., Sapataria S. Antonio, Aurora Com., Everaldo Publ., Superm. Leão, Condominial Segurança, Atacadista Kawage, NT Magazine, Gediessel Genival Equip. Diesel Com. Servs., L. Walfredo & Cia., F. Neto Silva, Lojas Peguim, Benedito Moreira de Almeida, Myura Zuniaga, Rafael Bezerra Neto, Rocha Leão & Cia., Atacadista Kawage, Tev's Ind. com., Irmãos Furtado, Arm. D. Pedro II, Someni Livros Distr., Guilherme Fernandes, Macedo e Santos, NAC Silva Santos, M. Livramento Com e Naveg., Jorge G. Santos, A. Menezes de Oliveira, MLM Alves, Amaz. Refrigeração, Lojas Calças Gaucha, MA Silva Mats. Constr., Maria Lucia Calvo da Cruz, Sorveteria Lanch. B. Frio, CL Paiva Com., E. Lima Mendes, Garcia Serrão Com., ADVB Assoc. dos Dirigentes de Marketi, Belém Ind Graf., Osvaldo Moraes Gonçalves, FC GARRIDO Grafica Garrido, João Eustaquio Dantas/

Silva, Lojas das armas, Livraria e Papelaria Barra, Tec Lus Informatica-Ivo Am. Publ., Agropastoral Murrah, José Carneiro Cavalcante, Taiana Distr. Com. // CMM Distr. Alan dos Santos, Zappa Distr. e Repr. Irpa Ind. Reunidas do Pará, Drogonossa Ltda, XXXXXXX Antonio Sergio Lopes Chaves (AVL) Lista, Tropical Materiais de Constr., Belsystem Belém Sist. Eletr. Ele tro, EF Souza Araujo, JF Rothea Cia, E. Rodrigues Souza ME Kactus, Bravard e Amaral, Francisco das Chagas da Silva, Jorge Luiz da Conceição Barata Rest. Sesc Coop Agric Mista de Tome Agu, Maria de Fatima Reis Ribeiro, Virginia Socorro de Souza, Contrabel Com. / Trat. Acess. Belém, Pedro da Silva Farias, Agrocol // Agrop. & Coml., Ceagro Centro Agrod. Pará, Vera Lucia Gomes Barreiros, Marata Areas Com Rep., Injetora Coml., Bazar Santa Barbara, Tayse S. Lola, Amaz Refrig., Josias Quadros Corecha, Fcia. Esperanca, CL. Paiva Coml. Cerealista, Antonio Carlos Moraes da // Silva, RGR Rodrigues, MP Calcs. e Confecç., MAAA da // Costa, MFC Teles, Financ. Promotora de Vendas, Mario Couto F.O., Rose's Com. Rep., Zaras Conf., Coepal / Com Exp do Para, Atacadista de Estivas Brasil, Armario Teixeira, Raimundo S. Teixeira, J.M. Bezerra, Vera Lucia Gomes Barreiros, que foram apresentados // em meu cartorio a Rua aristides lobo, 468 da parte do Banco do Brasil, Caixa Economica, Efetiva, Banpara, Sanbra S/A, Adv. Marinete Brabo Rodrigues, De // Millus S/A, Banco de Cobranças, Banorte, Digibanco, // Lloyds, Basa, Itau, Real Bradesco, Safra, Rural, Banespa, unibanco, Bamerindus, America do Sul, Nacional, // Frances, Sudameris, Bancasa, Basa, Banerj, BCN, RBA Rede de Brasil Amaz. de TV, Bozano, Nacional, Economico, // Bandeirantes, Progresso, para apontamentos e protestos, por falta de pagt's, Tres (3) notas promiss., // Cinco (5) Tripls. e Cento e quatro (104) dupls. de Contas mercantis, Nos valores de CR\$30.000.000,00/CR\$460.000,00/3.000.000,00/2.242.621,37/308.335,12// 248.467,94/102.109,78/71.660,40/311.804,00/CR\$-// 455.932,16/54.540,62/226.000,00/9.000.000,00/CR\$-// 1.628.682,00/891.000,00/62.188,06/52.742,84/CR\$-

1.726.560,00/2.451.033,50/892.000,00// 99.829,53/749.154,80/64.736,00/140.000,00/CR\$-// 3.065.448,75/806.875,38/65.676,82/118.400,00/CR\$-// 564.960,00/400.000,00/628.699,10/3.000.000,00/CR\$ 61.889,00/700.000,00/316.200,00/1.367.430,50/CR\$ 60.230,00/1.171.000,00/123.795,00/935.000,00/CR\$ 73.000,00/874.500,00/480.678,00/207.262,63/CR\$-// 465.744,62/514.151,76/275.700,00/207.000,00/CR\$-// 252.345,50/223.920,00/34.000,00/1.300.000,00/CR\$ 124.451,00/2.354.550,00/365.000,00/952.770,00/CR\$ 400.000,00/284.180,00/1.127.717,60/529.092,79// 377.208,00/130.000,00/75.000,00/807.006,20/CR\$-// 1.57.955,00/569.152,00/780.000,00/148.750,00/CR\$ 3.568.141,59/1.275.800,00/148.785,20/431.883,00// 509.632,94/868.039,50/300.000,00/500.000,00/CR\$-// 2.500.000,00/904.680,00/1.771.500,00/180.000,00// 1.986.614,19/2.847.488,12/521.376,00/133.077,57// 1.384.347,68/138.763,25/278.272,00/84.633,64/CR\$-// 54.466,95/750.000,00/177.000,00/273.600,00/CR\$-// 138.343,00/800.000,00/91.072,09/176.874,04/CR\$-// 205.887,00/100.754,91/1.693.859,85/252.560,00/CR\$ 187.400,00/1.268.995,20/79.062,00/424.286,50/CR\$ 45.389,74/216.900,00/143.479,57/232.118,00/CR\$-// 122.520,00/855.867,71/1.950.000,00/890.000,00/Ven cimentos Varios, por V. Ss., não pagas, a favor de // Caixa Economica, Presta ACC, BEP, Sanbra, Inds. Beb. An tartica da Amaz., De Millus, Inds del Rio, JLA morim/ Rep., Duravel, Eletroluz, Irmãos Neves, Imp Exp Fresh Fruit SAP/Cesaca S/A, Henrique Lage Salineira do// Nordeste, Nossaterra, Transp. Elo, Aganor Gases Equip. CI Cupuenter Informatica, Oleama S/A, Disrel, OK // Benfica Veics., Guerin Ferrari Fie Cia, Moura Ind // Vest., Radio e TV Guajara, Auvepar, Termolar, Transal ança, Norflex, Tim Tim Calcs., Jurandir Antonio Pe liciani, Meias Lopes, Superfecta, A. Phililandia, Dis pavi, Ocford S/A, Jossan da Bahia S/A, Montemil, HC// Pneus, Tramontina Ltda, Editora Campinas, Revest. Ken tinha Ltda, Mary Hill, Imp. Ferrags., Bco. Financ Inv, Placterm Ind Com., Ind Calcs. Distrasi, Itgn Ind Tel has Galvanizados, Abaflex, Anaclara Calcs., Santa // Helena tintas Pigmentos, Boss., Eucacol, Conf. Noyos, Suprarroz, Emp A Provincia do Para, DPN Coml., Tipog rafia S. Domingos, White Martins Gases Inds norte, Irmãos Neves, Cia Bras Cartuchos, A Nossa livraria/ de Belem, Para Veics implementos, Banco Financeiro/ Indl., Missiato S/A, Malwee Malhas, Polyutil, RBA, Ra dio Liberal, Racional refrg., Petrabel, Brasmanco, // Huc Dados, Pardelli, Memphis, Northington Quimica, // Listel, Incepa, Valerin, Ind Com Bolsas Conf. V de // Freitas, Rodomar, Paradiesel, Frigoplant, Swift Armour Endeco, dom Vital, Tortuga, Niquelart, Agrodiesel, Ind Com. Polidores, Wurth do Brasil, Ozeki Ltda, Amazon M dal, Dicobel, Marcos Marcelino e Cia, Fermasa, Perso nae, Bruno Com. Imp. de Alimentos, respectivamente, e / os intimo e notifico ou a quem legalmente os re / presentem para pagarem ou dar arazo por que não / pagam as ditas notas promiss. as triplicatas e as / dupls. de C/mercantis, ficando V. Ss., cientes desde / já de que os protestos respectivos serão lavrados / e assinados dentro do prazo legal. Belém-Pa, 29 de maio de 1992 (A) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR. OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS-190F.

(Fat. nº 10.009325, Reg. nº 10.009325, Dia: 01/06/92)

Resumo do Contrato de Constituição da Sociedade Civil denominada "CENTRO EDUCACIONAL BATISTA S/C LTDA", com sede à Trav. Cris tovão Colombo, 1015, sendo o capital no valor de Cr\$-200.000,00 dividido entre os sócios: Elizabeth Barreto Drumond e Wagner Hamude Barreto, o objetivo da sociedade é prestação de servi ços de Escola de Primeiro Grau, o prazo da duração é por tempo indeterminado, a administração da sociedade caberá aos dois só cios, com nome de fantasia "Profa. ELIZABETH DRUMOND". Belém, 29/05/92.

(Fat. nº 10.009326, Reg. nº 10.009326, Dia: 01/06/92)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 422/92-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do soberano Plenário na 7ª Reunião Extraordinária do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura que anulou, com efeitos retroativos à data do início da vigência, os atos de classificação e o enquadramento dos servidores que auferiram vantagens materiais e ou funcionais comprovadas no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 048/92 e

CONSIDERANDO que daquela deliberação do Plenário resultou, também, a decisão de se constituir uma Comissão para investigar, checar, avaliar e conferir quaisquer concessões de benefícios, vantagens, gratificações e incorporações entre outras, feitas à remuneração de qualquer servidor, bem assim, para promover uma auditoria sobre a matéria e também uma ampla e geral revisão do enquadramento e ou classificação realizada após a aprovação do Plano de Cargos e Salários dos funcionários desta Assembléia Legislativa (Decreto Legislativo nº 70, de 13 de dezembro de 1990).

RESOLVE: Constituir Comissão de Revisão do Enquadramento e ou Classificação dos funcionários desta Assembléia Legislativa, composta pelos Deputados WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, LUIZ AFONSO SEFFER e JOSE PEREIRA DA COSTA e pelos funcionários DEBORA DA SILVA SANCHES, mat. 10, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Procurador", código PL.AL.105 e DANIEL ROCHA LEITE, mat. 794, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico Legislativo", código PL.AL.071, para sob a presidência do primeiro executor as atividades objeto da competência especificada pela deliberação do Plenário na Reunião Extraordinária supra citada, com o prazo de trinta (30) dias prorrogável por mais quinze (15) dias para ultimar seus trabalhos cujas conclusões serão encaminhadas, por relatório circunstanciado, à Mesa Diretora para que sejam baixados os respectivos atos.

De-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de Maio de 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO

Presidente

Deputado JOSE ALFREDO HAGE

1º Secretário

Deputado WALDOLÍ VALENTE

2º Secretário

CP92/0023894-7

(Fat. nº 10.009329, Reg. nº 10.009329, Dia: 01/06/92)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO (APAECAM)

Resumo dos Estatutos da Associação de Pais de Alunos da Escola Caminho Maravilhoso, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 05.05.92.

Denominação: Associação de Pais de Alunos da Escola Caminho Maravilhoso.

Data da Fundação: 24 de abril de 1992.

Finalidade: Art. 2º, letras a) e f).

Fundo Social: A receita da APAECAM, é constituída pelas contribuições de seus associados, por doativos ou legados.

Sede: (Provisória) sito à Rua "D", Qd 42, Lotes 01 e 02, Município de Parauapebas - Pará.

Tempo de Duração: Indeterminado.

Administração e Representação: Assembléia Geral, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

Prazo de Mandato: 01 (um) ano.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pela entidade.

Dissolução: No caso de extinção da APAECAM, seu patrimônio passará ser entidades congêneres determinadas pela Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente - Lúcia Margarida Costa Campos; Secretária - Irenilde Soares Barata; Tesoureira - Celeste Alfaia Vieira.

Parauapebas, Pa, 06 de maio de 1992.

LÚCIA MARGARIDA COSTA CAMPOS

Presidente

(G. Reg. 41488)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRAVESSA C, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores da Travessa C, com sede no município de Santo Antonio do Tauá e Foro do Município de Vigia, Estado do Pará.

FUNDAÇÃO: 14 de abril de 1991

FINALIDADE: Promover a União e a Organização dos Moradores da localidade, defendendo seus direitos.

FUNDO SOCIAL: O Patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições regulares dos Associados, doações, subvenções e auxílios.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria

REPRESENTAÇÃO: O Presidente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

RESPONSABILIDADE: O sócio de qualquer categoria não responde solidária ou subsidiariamente, em juízo ou fora dele, pelas obrigações da Associação.

DISSOLUÇÃO: Por decisão da Assembléia-Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, sendo seus bens destinados a uma Entidade afim, devidamente inscrita no CNSS.

MANDATO: Dois (02) anos.

REFORMA DO ESTATUTO: Discussão e aprovação da Assembléia Geral.

DIRETORIA: Presidente - ANTONIO LEAL DE BRITO Vice-Presidente - FRANCISCO SOARES DOS SANTOS Secretário - MANOEL MOURA DO NASCIMENTO Tesoureiro - MIGUEL BRITO DA SILVA

Santo Antonio do Tauá, 14 de abril de 1992. ANTONIO LEAL DE BRITO

Presidente

(G. Reg. nº 41491)

Resumo do Estatuto do "CLUBE DE MÃES LIBERDADE", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de Outubro de 1991.

Denominação: - CLUBE DE MÃES LIBERDADE.

Fundo Social: - O Patrimônio do Clube de Mães Liberdade é constituído de:

I - Contribuições fixadas pela Assembléia Geral; II - Bens e direitos decorrentes de sua administração; III - Remuneração de serviços

prestados a terceiros; IV - Doações e rendas eventuais; V - As receitas provenientes de convênios, acordos de cooperação ou subvenções. VI - Obrigações legalmente contraídas.

Fins: - Sem finalidade lucrativa. O Clube de Mães tem por objetivo, desenvolver atividades coletivas que visem a garantia dos direitos sociais da Comunidade à Educação, à Saúde, à Cultura, à Iniciação ao Trabalho e ao Esporte e o Lazer, priorizando em seu atendimento Mulheres Crianças e Idosos, proporcionando-lhes melhorias de qualidade de vida e do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores. Único - O Clube de Mães Liberdade, valerá para que ninguém sofra restrições de direitos por motivo de crenças religiosas, convicção filosófica ou discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Séde - Jardim Liberdade, rua São Pedro, nº 1920 - Bairro do Bengui.

Data da Fundação: - 12 de Abril de 1991.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: - 2 anos

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: - O sócio de qualquer categoria não responde solidária ou subsidiariamente, em juízo ou fora dele, pelas obrigações da associação.

Dissolução: - No caso de extinção, compete a Assembléia Geral e extraordinária, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos associados, liquidados os compromissos assumidos, doar a parte remanescente do patrimônio a uma instituição congênera, legalmente constituída e registrada no C.N.S.S.

DIRETORIA: - Presidente: - Aurora Fonseca de Melo, brasileira, casada, doméstica, Jardim da Liberdade quadra 4 casa 12, Bengui.

TESOUREIRA: - Maria São Pedro da Silva, brasileira, solteira, manicure.

SECRETÁRIA: - Cleonice Dutra Leite, brasileira, casada professora.

Aurora Fonseca de Melo
Presidente

(G. Reg. nº 41492)

COMARCA DE XINGUARA - PA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MM. Juiz de Direito Titular desta Cidade e Comarca de Xingua, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital viram ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo Cartório Judicial, está se processando os termos da uma AÇÃO DE DESPEJO requerido por RENATA HENTGES contra ROSALDO VIEIRA BORBA. E, constando dos autos que o requerido não foi encontrado para a citação pessoal, expediu-se o presente Edital, com o teor do qual fica o mesmo devidamente CITADO do interior, digo, inteiro teor da Ação, que tramita por este Juízo e respectivo Cartório Judicial, onde poderá ser apresentada a defesa, querendo, no prazo legal. Ficando CIENTIFICADO de que o prazo para contestação de quinze (15) dias, fluirá a partir da data da primeira publicação. Assim, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado em locais de costume deste Juízo, para que não seja alegado ignorância no presente e no futuro. NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xingua, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e noventa e dois (1.992). Eu, (GILVAN SILVA PINHEIRO), Escrivão Judicial, datilografei, conferi, subscrevi.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Juiz de Direito de Xingua-PA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojista do Estado do Pará, convoca todos os trabalhadores, associados ou não do sindicato, para a Assembléia Geral Extraordinária, que reali - zar-se-a no dia 11 de Junho de 1992, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número, sito à Av. 25 de setembro Nº 910 - Marco, em sua sede provisória para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Discussão e aprovação da mudança de nome do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO PARÁ.

Leia-se SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ADORNO, ACESSÓRIOS, DE OBJETOS DE ARTES, LOUÇAS FINAS, CIRURGIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONGÊNERES, CALÇADOS, BIJUTERIAS, DISCOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES, LIVRARIAS E ÓTICAS DO ESTADO DO PARÁ.

2- Representação da base territorial.

Belém-Pá, 01 de Junho de 1992

JOSE RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS
Presidente

Resumo do Estatuto do Clube Musical " 7 de Setembro" do Município de Magalhães Barata.

Utilidade Pública: Lei Estadual 2669 de 13/09/62.

Da Denominação, sede, foro e objetivo. Art.1º O Clu be Musical 7 de setembro, fundado em 7 de setembro de 1944, reorganizado em 23 de fevereiro de 1992 , com foro e sede social na cidade de Magalhães Barata, é uma Associação Cultural, sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial a Educação e o Desen - volvimento da Cultura Musical entre seus Associados e a comunidade. Art.2º. O Clube 7 de setembro será organizado por uma diretoria composta de um Presi - dente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesou - reiro. Seus bens serão entregues em caso de dissolu - ção por determinação da Assembléia Geral, seu órgão máximo, a uma entidade congênera. o mandato da dire - toria será de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Cidade de Magalhães Barata, 05 de maio de 1992.

NÉRCIA COSTA PINHEIRO
Presidente

VEGA CONSTRUÇÕES S/A-CGC(HF) Nº 15.752.322/0001-64. ERRATA do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/91, publicado no Diário Oficial nº 27.205, do dia 24/04/92, Suplemento Especial, pg. nº 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

-Despesas Tributárias em 1991:

Onde se lê: (1.752.652,37)

Le-se o Correto (1.742.652,37)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

-Na Correção Monetária do Patrimônio Líquido:

Onde se lê: 227.329.365,26

Le-se o Correto: 227.329.363,26

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.536.

(Processo nº 74.933)

Assunto: Prestação de contas da Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO (Conv. nº 084/88 SEPLAN).

Interessado: Sr. EURICO SIQUEIRA NETO, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 18.537.

(Processo nº 90/53509-0)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE 1º GRAU "PLÁCIDO ARISTÓTELES" (Conv. SEDUC nº 14/89 e seus Termos Aditivos)

Interessado: Sr. FIRMINO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA, Responsável.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: vencidos em parte os Exmos. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, quanto a multa, aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada a SEDUC a multa no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), face a intempestividade na prestação de contas.

ACORDÃO Nº 18.538

(Processo nº 90/53550-3)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "PADRE MARCOS SCHAWALDER" (Conv. SEDUC nº 25/89 e seus Termos Aditivos)

Interessado: Sra. LUCIMAR CORRÊA MÁRTIRES, Diretora

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: vencidos em parte os Exmos. Srs. Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e LUCIVAL BARBALHO, Presidente, quanto à aplicação de multa, aprovar as contas em julgamento, relativamente ao emprego da importância, à época de NCZ\$ 90.655,81 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados novos e oitenta e um centavos).

ACORDÃO Nº 18.539.

(Processo nº 90/53644-5)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE 1º GRAU "MICKEY", em CASTANHAL- Convênio SEDUC nº 07/89 e Termo Aditivo.

Responsável: Sra. EGLANTINE RAIMUNDA PINTO DA MOTA, Diretora.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Correto os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: vencidos em parte os Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, quanto à multa, aprovar as contas em julgamento, ficando aplicada a SEDUC multa no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), face a intempestividade das contas a esta Corte.

ACORDÃO Nº 18.540.

(Processo nº 91/51146-4)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS (Conv. SEPLAN nº 621/90)

Responsável: Sr. HAROLDO HARÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "Correto os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 18.541.

(Processos nºs 91/51995-6, 90/51546-5 e 91/51350-0)

Assunto: Prestações de Contas da CASA ANDRÉA- Auxílio- exercício financeiro de 1990 ; Prefeituras Municipais de PACAJÁ- Convênio SECULT-Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES"; e ÓBIDOS-

Convênio SEPLAN nº 047/90.

Responsáveis: Srs. FERNANDO JOSÉ BAHIA, Presidente; MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES, Prefeita; e HAROLDO HARÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as prestações de contas abaixo identificadas:

-CASA ANDRÉA, auxílio recebido do Governo do Estado no valor de Cr\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte e oito mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1990;

Prefeituras Municipais de:

-PACAJÁ, na importância de NCZ\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro cruzados novos), padrão monetário à época, de Convênio celebrado com a SECULT-FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES"; e

-ÓBIDOS, no valor de Cr\$ 9.300.000,00 (Nove milhões e trezentos mil cruzeiros), de Convênio SEPLAN nº 047/90.

ACORDÃO Nº 18.542

(Processos nºs. 91/52217-6 - 90/51586-0)

Assunto: Prestações de Contas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - Procuradoria Geral de Justiça (Convênio SEPLAN nº 259/89 e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (Convênio nº 412/89 e seu Termo Aditivo SEPLAN)

Interessados: Drs. Edith Marília Maia Crespo, Procuradora Geral de Justiça e Frederico Aníbal da Costa Monteiro, ex-Secretário.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as seguintes prestações de Contas:

-MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - Procuradoria Geral de Justiça, no valor, à época, de NCZ\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta cruzados novos); e

-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, na importância, à época, de CZ\$ 2.384.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzados).

ACORDÃO Nº 18.543.

(Processo nº 91/52938-8)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de AVEIRO Conv. nº 346/90 SEPLAN.

Interessado: Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA, Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "É de ser condicionada à aprovação das presentes contas a apresentação pelo responsável do atestado de conclusão das obras objeto do Conv. em questão, fornecido por técnicos da SEPLAN".

D E C I S Ã O: unanimemente:

I-Conceder o prazo de dez (10) dias, para que o Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA, remeta a esta Corte de Contas atestado fornecido pela SEPLAN, comprovando a execução das obras de que trata o Convênio nº 346/90, com o que as contas serão consideradas aprovadas.

II-Findo o prazo concedido no item anterior, sem o devido atendimento pelo responsável, ficam as contas rejeitadas.

ACORDÃO Nº 18.544.

(Processo nº 91/53076-1)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO (Conv. SEPLAN nº 010/90)

Responsável: Sr. EDEVARDE BARBOSA, Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a prestação de contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 18.545.

(Processo nº 91/53244-4)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO (Conv. SEPLAN nº 520/90)

Requerente: Sr. EDUARDE BARBOSA, Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "É de ser condicionada à aprovação das presentes contas, a apresentação pelo responsável,

do atestado de conclusão das obras objeto do convênio em questão, fornecido por técnicos da SEPLAN".

D E C I S Ã O: unanimemente:

I-Condicionar a aprovação das contas, ficando concedido o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, para que o Sr. EDUARDE BARBOSA, remeta a esta Corte, atestado de conclusão das obras objeto do Convênio nº 520/90, firmado com a SEPLAN; e

II-Findo o prazo determinado no item anterior, sem o devido atendimento, as contas serão consideradas desaprovadas, sem quaisquer outras implicações financeiras ou penais.

ACORDÃO Nº 18.546.

(Processos nºs 92/50794-1, 92/50748-9, 92/50887-5, 92/50750-0)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos Atos acima enumerados.

ACORDÃO Nº 18.547.

(Processos nºs 91/51213-0 e 92/50795-9)

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos Atos acima enumerados.

ACORDÃO Nº 18.548.

(Processo nº 90/53362-3)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Conv. SEPLAN nº 272/89)

Interessado: Sr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, ex-Presidente.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, no valor à época de NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos) e aplicando ao Sr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, ex-Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES em Transporte Rodoviários do Estado do Pará a multa de (Cr\$ 10.000,00) dez mil cruzeiros, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.402

(Processos nºs 91/52440-7, 91/53492-6, 92/50495-5, 91/54351-0, 92/50078-8, 91/52303-6, 91/54345-7, 91/54082-0, 91/53861-0, 91/54109-4, 91/52611-8, 92/50149-4, 91/52441-0, 92/50576-5, 91/52933-4, 91/54085-8 e 91/54079-5)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos preferidos nos processos acima discriminados, pela anexação as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.403.

(Processos nºs 91/54380-8, 91/52591-2 e 92/50508-5)

EMENTA: "Processos que apresentam irregularidades tais como: dar entrada neste Tribunal fora do prazo regimental e após a vigência, devem ser anexados às respectivas prestações de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima enumerados.

CP92/0023878-5

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E.

PROCURADORIA

Carta Convite nº 002/92 para aquisição de Micro Computador compatível com linha PC, devendo possuir 640 Kbytes de memória Ram 01 drive dupla face/dupla densidade (360K) saída paralela padrão centrônica, saída serial padrão RS-232C, capacidade de trabalho em rede local (Redítec).

A abertura da referida carta será no dia 13.05.92 às 11:00 horas do órgão.

No julgamento das propostas deverão ser observadas os critérios de qualidade, preço e prazo de entrega.

Deverá constar na proposta:
- validade da proposta
- forma de pagamento

CP92/0023774-6

- prazo de entrega
- garantia
Belém, 28 de maio de 1992.

a) Ilegível
Presidente da Comissão
José Maria Costa Braga
Membro da Comissão
Márcia Maia Franco
Membro da Comissão

CP92/0023766-5

(G. Reg. 41487)

Carta Convite nº 003/92 para aquisição de uma aparelho de Fax com memória, envio de documentos com capacidade para dez (10) folhas e sistema automático e manual.

A abertura da referida carta será no dia 13.05.92 às 11:00 horas se do do órgão.

No julgamento das propostas deverão ser observadas os critérios de qualidade, preço e prazo de entrega.

Deverá constar na proposta:

- validade da proposta
- forma de pagamento
- prazo de entrega
- garantia

Belém, 28 de maio de 1992.

a) Ilegível
Presidente da Comissão
José Maria Costa Braga
Membro da Comissão
Márcia Maia Franco
Membro da Comissão

CP92/0023758-4

(G. Reg. 41487)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROT. Nº 2946 (41-591), de 23.04.92
AUTOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTINAS - instalação e confecção)
ORIGEM: IFORMAÇÃO SCA/SM Nº 66/92, DE 23.04.92 E ATO Nº 7.141/92 DA PRESIDÊNCIA.

RELATORA: DESA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

O processo licitatório para aquisição de cortinas, embora não apresente irregularidades na sua tramitação, uma vez que foram atendidos os termos da LICITAÇÃO nº 08/92, tipo CONVITE, não pode ser homologado.

É imprescindível que o material licitado seja acompanhado de forração do tipo black-out, que elimina a claridade e protege o tecido dos raios solares.

Ademais a especificação constante do mesmo não condiz com o ambiente.

Assim sendo, fica revogado o presente ato licitatório, por conveniência da administração, nos termos do art. 39 do Decreto-Lei nº 2.300/86, ao mesmo tempo em que determino ao Setor próprio que, antes de proceder qualquer outra licitação com a mesma finalidade, consulte a Presidência sobre as especificações do material, de modo a evitar contratempos para a Administração e Concorrentes.

Belém, 26 de Maio de 1992.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente do T.R.E.

(G. Reg. nº 41483)

ATO Nº 7.179

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista da decisão no Processo nº 3784/92;

R E S O L V E:

Revogar, em parte o Ato nº 6897, de 23.09.91, para permitir que o 1º período de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, para julho de 1992, seja gozado oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 1992

(a) Des. Climenie Bernadette de Araújo Pontes - Presidente

ATO Nº 7.180

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no Processo 3847(42-67);

R E S O L V E:

Fixar o 2º período da licença Prêmio por Assiduidade, da servidora HELIANA DE FATIMA PEREIRA THEREZO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedida através do Ato nº 6.706/91, para ser usufruída a partir do dia 04.01.93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 1992

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente.

PORTARIA Nº 762

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, tendo o que consta no Processo nº 761/92,

R E S O L V E:

Conceder a servidora RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, Classe "E", Ref NI-35, 1ª Tesoureiro do Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Pará- SINSDSJUSTE/PA, licença para desempenho de Mandato Classista, nos termos do Art. 92 da Lei nº 8.112/90, a partir de 28.5.92 a 01.06.93.

Publique-se, registre-se
Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 1992
Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

PROCESSO Nº 820/92

EDITAL Nº 265

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALVATERRA, eleitos em Convenção de 12.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETORIO

Humberto Salvador Filho, Edvaldo José Barbosa Gomes, Pompeu da Silveira Ribeiro, Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves, José Batista de Souza Lucena, Dulcineia Macedo de Carvalho, Carlos Alberto Paraense da Silva, Paulo Ronaldo Pereira Pena, Gimino Miranda de Vasconcelos, Raimundo Fontenello Alves, Pedro Assunção Pantoja de Miranda, Amarildo Barbosa Siqueira, Cecílio Kened Lisboa Gomes, Carlos Alberto Gonçalves, Ieda Maria Amaral Leite, Omy Braga de Araújo Lisboa, João Bosco de Assunção, Raimundo Melo dos Santos.

SUPLENTE

Waldelma Maria da Silva Maciel, Walber da Silva Ramos, Iracema Carvalho dos Santos, Carlos Alberto Rodrigues, Luiz de Lima Alves, Manoel da Conceição Gonçalves de Assis, João da Silva Barros.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Raimundo Nonato Gonçalves

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Célio José Paraense da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Nelson Conceição Silva
Vice-Presidente: Carlos Alberto Paraense da Silva
Secretário: Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves
Tesoureiro: Luiz Gonzaga Lisboa

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Humberto Salvador Filho

SUPLENTE

- 1º) Amarildo Barbosa Siqueira
- 2º) Manoel da Conceição Gonçalves de Assis
- 3º) Dulcineia Macedo de Carvalho

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 21 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1992.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 821/92

EDITAL Nº 266

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CACHOEIRA DO APARI, eleitos em Convenção de 26.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETORIO

Alice Amaral Wanderley, Sebastião Gomes de Souza, Félix Barbosa Ferreira, Severino Vieira, Raimundo da Gama Leal, João Batista Barbosa Soares, Augusta Leão Ferreira, Shirley Bentes Alamar, Joaquim Prício de Leão Neto, Ana Maria Ferreira Leão, Maria Ferreira de Souza, Teodosto Pascoal de Vasconcelos, Marco Antonio Araújo, Manoel Venâncio Gomes Araújo, Agnaldo do Socorro Ribeiro Pereira.

SUPLENTE

Maria Madalena dos Santos Gama, Maria do Carmo Gomes, Maria de Nazaré Serra, Manoel Beltrão Vieira, Lucia Marília Lobo Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Raimundo da Gama Leal

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

João Batista Barbosa Soares

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Sebastião Gomes de Souza
Vice-Presidente: Teodosto Pascoal de Vasconcelos
Secretário: Alice Amaral Wanderley
Vogal: Severino Vieira

SUPLENTE

- 1º) Félix Barbosa Ferreira
- 2º) Manoel Venâncio Gomes Araújo

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 21 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1992.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 822/92

EDITAL Nº 267

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MAE DO RIO, eleitos em Convenção de 26.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETORIO

Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho, Luiz Fernandes Pereira Neto, Francisco Nonato de Souza Pereira, Dário Mendes da Silva, José Tamborin de Souza, Paulo Ribeiro de Souza, Avelino Paiva da Costa, Idalino Klen, Francisco de Assis Gomes, Elias Paixão do Nascimento, Raimundo Carmelo da Silva, Rosa Chaves Ribeiro Bandeira, José Ribamar Oliveira Trindade, Nilcivar Soares de Oliveira, Antonio Silva de Freitas.

SUPLENTE

Francisco Teixeira dos Santos, Valdirino de Araújo Souza, Edmilson Noronha de Oliveira, Izaque Batista de Oliveira, Crisólito Oliveira Andrade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Raimundo Domingos Cordeiro de Castro

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho
Vice-Presidente: Valdirino de Araújo Souza
Secretário: Francisco Nonato de Souza Pereira
Tesoureiro: Elias Paixão do Nascimento

SUPLENTE

- 1º) Edmilson Noronha de Oliveira
- 2º) Crisólito Oliveira Andrade
- 3º) Francisco Assis Gomes

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 21 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1992.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 823/92

EDITAL Nº 268

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará,

requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AÍDÁ, eleitos em Convenção de 26.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETORIO

Maria de Nazaré Furtado de Barros, Francisco Assis Barros Junior, José de Almeida Cabela, Maria Edna Lobato da Silva, Ana Maria Vaz Lobato, José Lucio Coimbra, Eduardo Paulo Furtado de Barros, Rilsalva Gonçalves de Barros, Jacob de Vilhena Cohen, Pedro de Amalca Cabela, Joaquim da Silva Matias, Jair Vaz Lobato, Denise Alberto Casseb, Raimundo do Socorro Souza Gonçalves, Ademar de Souza Lima.

SUPLENTE

João Barros Monteiro, Orlando Pereira Seixas, Carlos José Furtado Ferreira, Odineia Lopes de Almeida, Maria Emilia Lobato Puroza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Eduardo Paulo Furtado de Barros

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Joaquim da Silva Matias

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Maria de Nazaré Furtado de Barros
Vice-Presidente: José de Almeida Cabela
Secretário: Ana Maria Vaz Lobato
Tesoureiro: José Lucio Coimbra

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco Assis Barros Junior

SUPLENTE: Jair Vaz Lobato, Denise Alberto Casseb

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 21 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1992.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 824/92

EDITAL Nº 269

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Belém, eleitos em Convenção de 05.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETORIO

Raimundo Jorge Brito Ferreira, Raimundo Bandeira Mendes, Antonio José Ramos de Azevedo, Maria de Lourdes de Souza Luz, Dora Lúcia Mendes de Carvalho, Raimundo Roberto Menezes, Evaldo das Neves Leopoldino, Paulo Sergio Mendes de Carvalho, Patrícia do Socorro Pimenta Cardoso, Carlos Alberto de Aguiar, Ricardo Lucio Dumont Costa, José Roberto Alves Cordeiro, Daltro dos Santos Leão, Mônica Regina Neves Coutinho Cabral, Hélio Costa de Oliveira, Hamilton Mendes de Araújo, Geraldo Macedo da Silva, Rinaldo Pacheco da Silva, Luiz Sebastião do Nascimento, Eliana Chaves Uchôa.

SUPLENTE

Sandra Maria Cardoso Barreto, Reginaldo Farias Lopes da Silva, Leônidas Castro, Waldir Costa da Cunha, Hamilton Bordoal, José Pacheco Condurú Filho, Maria de Nazaré Pontes das Neves.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL

Raimundo Jorge Brito Ferreira, Raimundo Bandeira Mendes, Maria de Lourdes de Souza Luz, Antonio José Ramos de Azevedo, Paulo Sergio Mendes de Carvalho, Ricardo Lucio Dumont Costa, Daltro dos Santos Leão.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL

Dora Lucia Mendes de Carvalho, Patrícia do Socorro Pimenta Cardoso, Hamilton Mendes de Araújo, Raimundo Roberto Menezes, Carlos Alberto de Aguiar, José Roberto Alves Cordeiro, Geraldo Macedo da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Raimundo Jorge Brito Ferreira
Vice-Presidente: Raimundo Bandeira Mendes
Secretário: Paulo Sergio Mendes de Carvalho
Tesoureiro: Eliana Chaves Uchôa

Vogal: Luiz Sebastião do Nascimento

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Augusto Teixeira

SUPLENTE

- 1º) Ricardo Lucio Dumont Costa
- 2º) Daltro dos Santos Leão

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos 21 dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1992.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 809/92

EDITAL Nº 270

De ordem da Exmª Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, requereu registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARACANA, eleitos em Convenção de 26.04.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETORIO: José dos Santos, Sebastião Souza de Azevedo, Antonio Roberto da Costa Macedo, Domingos Piedade da Conceição, Braz Ferreira da Costa Filho, Djalma dos Santos Filho, José Otero de Carvalho, João Rayol Lopes, Eugênio Monteiro Dias, José Guilherme Almeida dos Santos, Roberto Procópio da Silva, Francisco da Silva de Souza.

SUPLENTE: Walter de Lima Teixeira, Raimundo Monteiro, Mário Santos Prado, Milton Freitas Lavrador.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Souza de Azevedo

SUPLENTE: Antonio Roberto da Costa Macedo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José dos Santos
Vice-Presidente: Domingos Piedade da Conceição
Secretário: Roberto Procópio da Silva
Tesoureiro: Djalma dos Santos Filho
Suplentes: Raimundo Monteiro

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e dois dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1992.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. 810/92

EDITAL Nº 271

De ordem da Exmª Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPITÃO POÇO, eleitos em Convenção de 19.04.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETORIO: Reginaldo Lopes Bezerra, Maria Lindalva Santiago da Cruz, José Rubens Bezerra, Luiza Gomes Coutinho, Maria Soely Gomes Coutinho, Adevalda Silva do Carmo, Sônia Maria Aguiar Bezerra, Ruthleia Oliveira Almeida, Valdete Gomes Coutinho, Maria Natália Coutinho, Raimundo Nonato Marques Avila, Ceraldo Mar-

ques Bezerra de Carvalho, Maria Lujan Bezerra Nascimento, Maria Almeida Lopes Bezerra, Antonio Frezes Marques, Maria Aurinete Fernandes, Joana de Conceição Pereira da Silva, Rosivaldo Lopes Bezerra,IVALDO DA ROCHA ARAUJO, Valdeci Demaseno da Silva, Raimundo Alves Filho.

SUPLENTE: Aides Coelho Prudencio, Maria Luiza Alves dos Santos, Francisco Alves dos Santos, Raimundo Nonato Gomes de Castro, Antonio Inaldo Oliveira Almeida, Jose Ivan Fernandes, Lucila Avila dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Geraldo Pereira Lima

SUPLENTE: Raimundo Batista Coutinho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Reginaldo Lopes Bezerra
Vice-Presidente : Maria Lindalva Santiago de Cruz
Secretário : Geraldo Pereira Lima
Tesoureiro : Raimundo Batista Coutinho
Suplentes : Rosivaldo Lopes Bezerra
Maria Almeida Lopes Bezerra

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e dois dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS.
Diretora Geral

ACÓRDÃO Nº 12.565

Processo nº 606/92

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ

REFERÊNCIA: Município de BENEVIDES

RELATOR: Juiz Jose Maria Paes Lourinho

EMENTA: Deferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, adotar o culto parecer do digno Procurador, inclusive com a ressalva referente a Sra. Joselita Almeida Bonfim, e deferir o Pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Augusto Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

Proc. 606/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, PARA BENEVIDES

DIRETÓRIO: Heraldo Francisco da Costa Pedreira, Antonio Ferreira Sarmiento, Eunice Jesus de Souza, Carmen Euclídia Teles Machado, Jair dos Santos Figueiredo, Orminda da Silva Sarmiento, Elínete Gomes da Gama, Ronaldo Patrício de Sousa, Elza Maria Coelho Sarmiento, Sandra Maria Jesus de Souza, José Maria Campos, Eliana da Silva.

SUPLENTE: José Coelho da Silva, Lucival Coelho de Souza, Safira dos Santos Assunção, Joselita Almeida Bonfim.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Heraldo Francisco da Costa Pedreira

SUPLENTE: Jair dos Santos Figueiredo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Vice-Presidente : Antonio Ferreira Sarmiento
Secretaria Geral : Eunice Jesus de Souza
Tesoureiro : Jair dos Santos Figueiredo
Suplentes : Joselita Almeida Bonfim
Elza Maria Coelho Sarmiento

Obs: Conforme decisão do Acórdão nº 12.565, fica excluída a Sra. Joselita Almeida Bonfim, eleita suplente da Comissão Executiva, por não ser membro efetivo do Diretório.

ACÓRDÃO Nº 12.503

Processo nº 168/92

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ

REFERÊNCIA: Município de MARABÁ

ORIGEM: Of. nº 072, de 18.02.92, do Presidente da Executiva Regional - Sr. Ronaldo Barata.

RELATOR: Juiz José Alberto Soares Maia.

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, deferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, considerando que o Partido interessado atendeu a todas as exigências da legislação pertinente, acolher o parecer do nobre Dr. Procurador Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de abril de 1992.

(aa) Juiz Jaime Rocha - Presidente em exercício, Juiz José Alberto Maia - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 168/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, PARA MARABÁ

DIRETÓRIO: Julia Maria Ferreira Rosa, Aristides Alves da Rocha, Maria da Penha Monteiro da Silva, Dario Furtado Veloso, Maria Rosa de Oliveira Rocha, Geraldo Antonio Batista dos Santos, Elza de Almeida Rosa, Osvaldo Pinto Coelho, Joao Telson Soares da Silva, Eliezer Soares da Silva, Sebastião Miranda Filho, Francisco das Chagas Costa, Ademir Pereira Leite, Aciolina Monteiro da Silva, Hildreth Maria Silva Pereira, Benice Chaves, Djalma Silveira, Geraldo Mendes de Castro Veloso, Ana Borges Marinho, Rui Barbosa Ferreira Rosa, Raimundo José de Souza.

SUPLENTE: Antonio Silva Neto, David Monteiro da Silva, Silvino Santos, Maria Helena dos Santos, Arsenia Maria Franco de Farias, Valdelucia Silva Barros, Miriam Pinheiro de Barros.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jose Valdoir Aguiar Veloso

SUPLENTE: José Marinho Lopes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Julia Maria Ferreira Rosa
Vice-Presidente : Aristides Alves da Rocha
Secretário : Maria da Penha Monteiro da Silva
Tesoureiro : Dario Furtado Veloso
Líder da Bancada : Raimundo Jose de Souza
Suplentes : Hildreth Maria Silva Pereira
Geraldo Antonio Batista dos Santos

ACÓRDÃO Nº 12.519

Processo nº 398/92

Autos de Alteração de Comissão Executiva Municipal

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.

Referência : Município de ACARÁ

Origem : Requerimento datado de 05.02.92, do Presidente da Comissão Executiva Municipal, Sr. Paulo da Conceição Viana

Relator : Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA

EMENTA : Homologa-se a substituição de membro de Comissão Executiva Municipal de Partido Político, desde que observadas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, adotando o parecer do eminente Procurador Regional Eleitoral, em homologar o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1992.

(aa) Des. CLIMENIE PONTES - Presidente
Juiz JAIME ROCHA - Relator
Dr. PAULO MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ, referente ao Município de ACARÁ.

Presidente : Paulo da Conceição Viana
Vice-Presidente : Eugênio do Rosario
Secretário : Jose Ferreira Pereira
Tesoureiro : Jorge Campos Fernandes
Suplente : Milton Machado Pereira

Acórdão nº 12.520

Processo nº 503/92

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará.

Referência: Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS

Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Não obedecidas as formalidades legais, indefere-se o pedido de registro de Diretório Municipal de Partido Político e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1992.

(aa) Des. Jose Alberto Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Jaime dos Santos Rocha - Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.522

Processo nº 389/92

Registro de Diretório Municipal

Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA

Referência : Município de Abaetetuba

Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.

Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro

EMENTA : Partido Político. Pedido de registro de Diretório, que se indefere, por insuficientemente instruído.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, indeferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 05 dias do mês de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro - relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.523

Processo nº 468/92

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

Referência : Município de Santa Maria das Barreiras.

Origem : Requerimento do Presidente, em exercício, da Comissão Executiva Regional.

Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro

EMENTA : Partido Político. Pedido de registro de Diretório, que se indefere por insuficientemente instruído.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, indeferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 05 dias do mês de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro - relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.524

Processo nº 383/92

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará

Referência : Município de Santa Maria do Pará.

Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.

Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro

EMENTA : Partido Político. Pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, que se defere, satisfeitas que foram as exigências legais.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos cinco dias do mês de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro - relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SANTA MARIA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Manoel Silveira Gaspar, Elias Rodrigues de Araújo, Marlens Marques Monteiro, Alcideia Furtado Junquilha, Benedito Gomes, Raimunda das Graças Silva Araújo, Francisco de Assis Guimarães Prado, Juliano Fernandes Oliveira Filho, Dionizio Vieira Cardoso, Angela Maria Santiago dos Santos, Noemia Souza Viana.

SUPLENTE: Nelson Gomes Teixeira, João de Souza Viana, Angela Maria Santiago dos Santos, Noemia Souza Viana.

Delegado à Convenção Regional: Juliano Fernandes Oliveira

Suplente de delegado: Dionisio Vieira Cardoso

Comissão Executiva :

Presidente : Manoel Silveira Gaspar
Vice-Presidente : Elias Rodrigues de Araújo
Secretário : Alcideia Furtado Junquilha
Tesoureiro : Raimunda das Graças Silva Araújo.

ACÓRDÃO Nº 12.525

Processo nº 466/92

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.

Referência : Município de Tucumã

Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional

Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro

EMENTA : Partido Político. Pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, que se defere, satisfeitas que foram as exigências legais.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos cinco dias do mês de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro - relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A TUCUMÃ.

DIRETÓRIO: Marcos Antonio Marinho Barreto, Reginaldo Fernandes Moura, José Clementino da Silva, Francisco de Sousa Fonseca, Augusto Silvio Pereira, Valeriano Iaccerda da Paz, Rosivaldo Jesus da Paz, José Ventura Alves, Jefferson Luiz Dallabarba, Tanus Jorge Mady, Divina de Fátima Barreto, José Lourenço Ribeiro Santos, Pedro Delalibera Rossato, Marcia de Lima Alves, Elson Silva Santos, Maria Helena Santos Silva, Edes Rodrigues Martins, José Lopes Sobrinho, Antonio Feitosa de Araújo, Antonio Neves Ferreira.

SUPLENTE: Meirivaldo de Jesus Paz, Maria Luiza Lopes Pacheco, Araci Luiza Rhoden Schorr, Terezinha Delalibera Rossato, Senhora Euri Maria de Jesus Silva, Ivaldo Davi Ribeiro, Maria Odaila Rossato.

Delegado à Convenção Regional: Reginaldo Fernandes Moura.

Suplente de delegado: José Ventura Alves.

Comissão Executiva:

Presidente : Marcos Antonio Marinho Barreto.
Vice-Presidente : Valeriano Iaccerda da Paz
Secretário : Francisco de Sousa Fonseca
Tesoureiro : Divina de Fátima Barreto
Suplentes: Augusto Silvio Pereira, Tanus Jorge Mady.

ACÓRDÃO Nº 12.526

Processo nº 467/92

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

Referência : Município de Santo Antonio do Tauá.

Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.

Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro

EMENTA : Partido Político. Pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, que se defere, satisfeitas que foram as exigências legais.

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

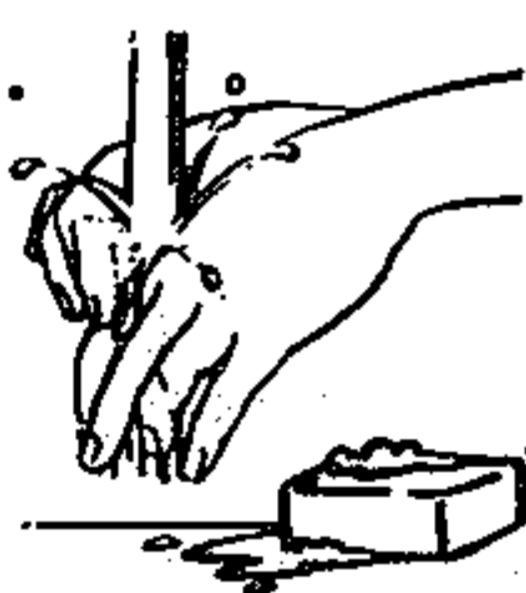


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica abaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



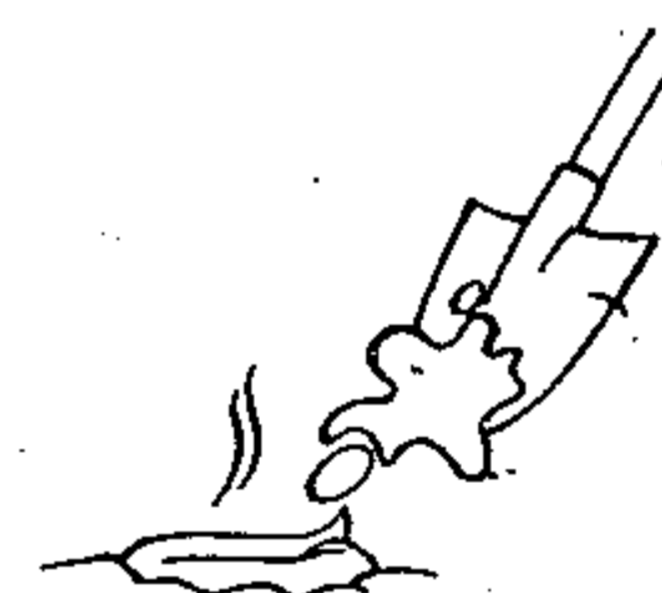
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

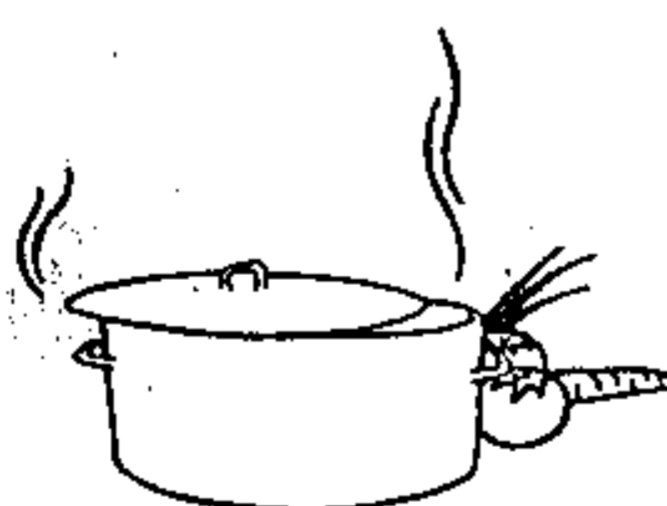


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



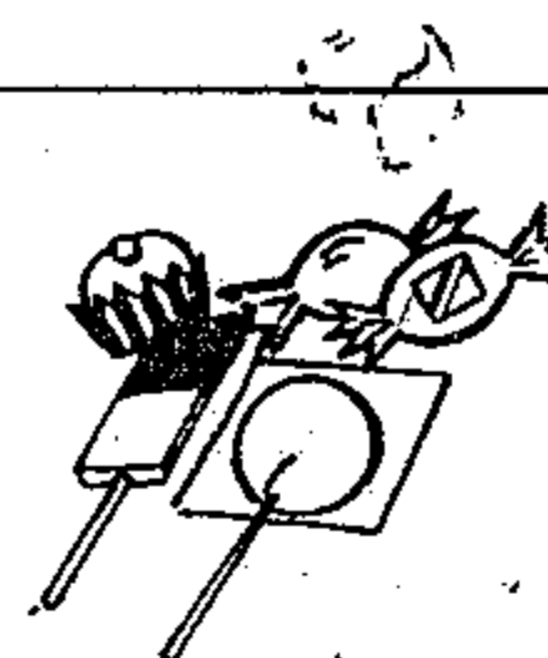
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.